



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 PROC. ADM. N° 1338/2025

● **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

Data Abertura: 09 de Maio de 2025, às 10:30 horas

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em 03 de Abril de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1338/2025, que tem por objeto o Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Chapadinha(MA), 03 de Abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADM. N° 1338/2025



1. Identificação da Necessidade

A Administração Pública de Chapadinha/MA identificou a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada para a **locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo**, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos no município.

2. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de **locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³** sem motorista, com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos inclusos. O veículo deverá atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando plenas condições operacionais.

3. Requisitos da Contratação

- Caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³.
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas.
- Ano de fabricação do caminhão: mínimo 2021.
- Combustível: diesel.
- Equipado com sistema de compactação hidráulico, segurança para operação traseira, sistema de lavagem interna e outros itens especificados.
- Placa de aluguel (categoria vermelha).
- Manutenção e seguro inclusos.
- Vigência prevista de 12 meses.
- Com Motorista

4. Análise da Solução como Locação versus Aquisição

A Administração avaliou que a locação é mais vantajosa do que a aquisição de veículos próprios, pelos seguintes motivos:

- **Rapidez** na disponibilização do serviço, sem necessidade de licitação de compra e posterior emplacamento.
- **Redução de custos** relacionados à manutenção, depreciação, licenciamento e seguros.
- **Flexibilidade operacional**, evitando a imobilização de capital em bens de longa duração e adaptação às necessidades variáveis da coleta.
- **Garantia de frota em condições ideais**, com manutenção corretiva e preventiva sob responsabilidade da contratada.

5. Estimativa de Valor

O valor estimado para a contratação é considerado **sigiloso**, conforme o disposto no artigo 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021, estando registrado em documento apartado e acessível apenas a órgãos de controle interno e externo.



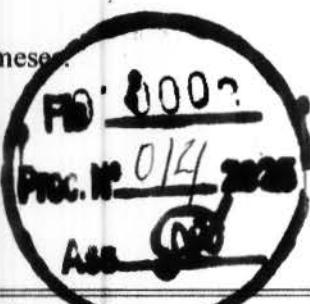


6. Definição do Modo de Execução e Forma de Fornecimento

- Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico.
- Critério de julgamento:** Menor preço global.
- Forma de execução:** Locação mensal por um período de 12 meses.
- Garantia exigida:** 1% do valor do contrato.

7. Análise de Riscos

Foram mapeados os principais riscos, conforme segue:



Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega do veículo	Média	Alto	Estabelecimento de penalidades contratuais
Quebra do veículo e paralisação dos serviços	Baixa	Alto	Exigência de manutenção preventiva e substituição imediata
Descumprimento de especificações técnicas	Baixa	Médio	Fiscalização contínua durante a execução
Descontinuidade do serviço por rescisão	Baixa	Alto	Exigência de garantias contratuais

8. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da locação do caminhão compactador de lixo, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas, justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, pela economicidade frente à aquisição e pela flexibilidade operacional que a locação proporciona.

9. Referências Normativas

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Constituição Federal, art. 37, caput (princípios da Administração Pública).
- Normas técnicas aplicáveis à frota de veículos pesados e serviços de limpeza urbana.

Chapadinha(MA), 03 de Abril de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Sharlane Cunha Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras

Prezada Senhora,



Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, justificada por meio do Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, para serviços comuns e no critério de julgamento tipo maior desconto por registro de preços em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

Chapadinha (MA), 04 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou enviado via e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 07 de Abril de 2025.

Sharlane Cunha Silva
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	ML Locações LTDA		
ENDEREÇO:	AV Dois, nº 11		
BAIRRO:	Chapada Itapiranga	CIDADE:	São Luis
CEP:	65.054-866		
CNPJ:	26.055.997/0001-70		

Recebi em 09/04 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p>Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso; 	Mês	12

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ML LOCAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

EMPRESA: M. L. LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.055.997/0001-70

Sede: Rua Palmeira do Norte/Coronel Paiva, 80 / Quadra 51, Loja 10 - Turu - São Luís-MA, CEP 65067-180

Representante Legal: Sra. Lais Costa Cunha

RG: 0356226020088 SESP/MA

CPF: 606.686.323-84

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	<p>Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;- Combustível diesel;- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;- Alarme sonoro de ré;- Iluminação traseira para operação noturna;- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;- Pintura anticorrosiva;- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;- Seguro total do veículo incluso;	Mês	12	21.500,00	258.000,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais). INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Incluso no valor cotado:** Todas as despesas com mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- Validade da proposta:** 30 dias.
- Prazo de início dos serviços:** Conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital.
- Prazo de Execução:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital, a contar do recebimento da ordem de compra ou documento similar.
- Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse:** A empresa declara que não possui como sócio, gerente ou diretor, servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, e que não há vínculo de parentesco até terceiro grau com esses servidores.
- Avaliação dos Equipamentos:** Todos os veículos serão avaliados conforme especificações do Termo de Referência, sendo passíveis de devolução em caso de não conformidade.

Chapadinha - MA, 08 de Abril de 2025.

LAIS COSTA
CUNHA:606
68932384
Dados: 2025.04.08
14:10:44 -0300

Lais Costa Cunha
Representante Legal
M. L. LOCAÇÕES LTDA





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou enviado via e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 07 de Abril de 2025.

Sharlane Cunha Silva
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	J.A dos Santos LTDA		
ENDEREÇO:	R Manoel Teodoro de Aguiar, nº 3050		
BAIRRO:	Qruz	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500.000		
CNPJ:	35.191.755/0001-99		

Recebi em ____ / ____ /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p>Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso; 	Mês	12

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



J A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP:65500-000 / (98)3471-2449
EMAIL:olhovivo-2@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Chapadinha

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Proposta de preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³, sem fornecimento de motorista de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

NOME DE FANTASIA: J.A.S. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E MUDANÇAS	
RAZÃO SOCIAL: J. A. DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: 35.121.755/0001-29	
INSC. EST.: 12.672.886-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: RUA DR OTAVIO PASSOS N° 33	
BAIRRO: AREAL	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-2449	FAX: 98-3471-0420

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. MENSAL R\$	V. ANUAL R\$
01	<p>Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;- Combustível diesel;- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;- Alarme sonoro de ré;- Iluminação traseira para operação noturna;- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;- Pintura anticorrosiva;	Mês	12	22.500,00	270.000,00

**J A DOS SANTOS LTDA**

CNPJ: 35.121.755/0001-29 INSC: 12672886-0
RUA DR OTAVIO PASSOS Nº 33 / BAIRRO AREAL
CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000 / (98) 3471-2449
EMAIL: olhovivo-2@hotmail.com

- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso;				
--	--	--	--	--

→VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

A EMPRESA: J. A. DOS SANTOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Chapadinha - MA, 09 de Maio de 2025.

JACQUES AMORIM Assinado de forma
DOS SANTOS digital por JACQUES
CUNHA:674433543 AMORIM DOS SANTOS
04 CUNHA:67443354304

J A DOS SANTOS LTDA
Jacques Amorim dos Santos
CPF nº 674433543-04
Representante Legal



00013

FE
Pm. N° 014 2025

Ass. S. S.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão com motorador e lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou enviado via e-mail: cpichapadinha2021@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 07 de Abril de 2025.

Shariâne Cunha Silva
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Walter Alves da Silva LTDA		
ENDEREÇO:	Conjunto Sabab, nº 09 Rua 10 Quadra 07 Sala B		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	Caxias Ma
CEP:	65.604-400		
CNPJ:	31.163.108/0001-75		

Recebi em 07 / 04 /2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de 04 de 2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	<p>Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso; 	Mês	12

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha/MA.

LOCAL: Chapadinha/MA

Item nº	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Tota
01	<p>Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso;- Pintura anticorrosiva;- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa;- Seguro total do veículo incluso;	Mês	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

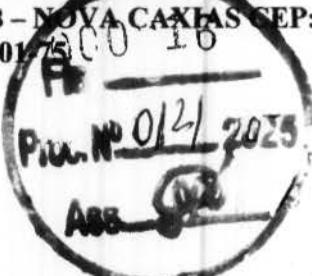
Validade da proposta: 60 dias.



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B - NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ - 21.163.108/0001-10
CAXIAS - MA



Forma de pagamento: Conforme execução dos serviços.

Caxias/MA, 09 de Abril de 2025.

[Handwritten signature]
Valter Alves da Silva
R.G. n° 13214482002-0 SSP/MA
CPF n° 011.196.253-60
Representante legal da empresa

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 1338/2025

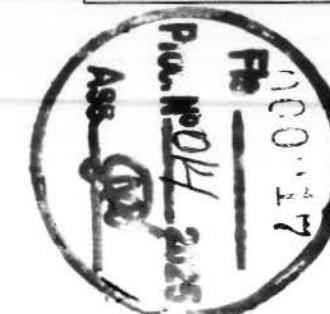
Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	J A DOS SANTOS LTDA CNPJ:35.121.755/0001-29		M. L. LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 26.055.997/0001-70		VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ:21.163.106/0001-75		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m ³ , com motorista, incluindo: - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m ³ ; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso;	Mês	12	22.500,00	270.000,00	21.500,00	258.000,00	16.000,00	192.000,00	20.000,00	240.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

240.000,00

 Sharlane Cunha Silva
 Secretaria Municipal de Licitações e Compras

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 Sharlane Cunha Silva
 Secretaria Municipal de Licitações e Compras




Ao Senhor

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

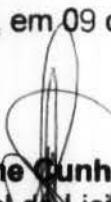
Nesta

DESPACHO



Em resposta à solicitação de compra da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana**, e aprovação da mesma para realização de pesquisas de preços referente ao Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 09 de Abril de 2025.


Sharlane Cunha Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Sharlane Cunha Silva
Secretaria de Licitações e Compras



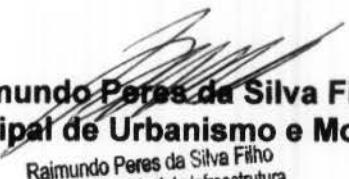
Chapadinha - MA, 10 de Abril de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha.



Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, com um valor estimado de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1338/2025.

Atenciosamente,


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

**DESPACHO****Ao Senhor****Raimundo Peres da Silva Filho**Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana
Nesta

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

VALOR ORÇADO: R\$ 240.000,00.

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Chapadinha/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinha(MA), 10 de Abril de 2025.

Veronilson Pereira da Ponte
VERONILSON PEREIRA DA PONTE
 CONTADOR
 CRC/MA-0082350-8



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, conforme descrito nas condições que seguem, conforme definido no artigo 6º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objeto a locação de veículo, tipo **caminhão compactador de lixo**, de interesse da Administração Pública do Município de Chapadinha/MA.

2.2. A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos para a manutenção da saúde pública, preservação do meio ambiente e promoção da qualidade de vida da população. Considerando que a frota municipal própria é insuficiente para atender plenamente à demanda existente, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados, a locação de veículo especializado mostra-se a solução mais adequada, econômica e célere.

2.3. A opção pela locação, em detrimento da aquisição de novo equipamento, é justificada pela redução de custos com manutenção, depreciação, seguros, licenciamento e eventuais substituições, além de permitir maior flexibilidade operacional para a Administração. Ademais, a locação assegura que o Município disponha de veículos em plenas condições de uso, o que é imprescindível para a execução dos serviços de limpeza pública com qualidade e eficiência.

2.4. Dessa forma, a contratação ora pretendida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em relação ao processo licitatório, à execução do contrato e aos direitos e deveres das partes, conforme o artigo 1º da referida Lei.

3.2. A seleção da modalidade de licitação obedece ao disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e o valor do objeto da licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto da contratação será realizado conforme as seguintes especificações detalhadas, conforme os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da especificação do objeto e das condições gerais de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
01	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo: - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m ³ ; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel;	Mês	12



	<ul style="list-style-type: none">- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;- Alarme sonoro de ré;- Iluminação traseira para operação noturna;- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;- Pintura anticorrosiva;- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;- Seguro total do veículo incluso;	
--	--	--

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. O contratado deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

a) Cumprir o objeto contratual conforme as condições e prazos estabelecidos

- O contratado deve executar o objeto da licitação de acordo com as especificações, quantidade e qualidade previamente estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, conforme os artigos 56 e 58 da Lei nº 14.133/2021.
- Deverá cumprir o prazo de execução estipulado, respeitando os cronogramas e condições pactuadas.

b) Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato

- O contratado deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação durante toda a vigência do contrato. Caso haja alteração nas condições de habilitação ou qualificação, o contratado deverá informar à Administração, conforme o artigo 55, §2º da Lei nº 14.133/2021.

c) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros

- O contratado será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, conforme o artigo 56, §4º da Lei nº 14.133/2021.

d) Submeter-se à fiscalização e acompanhamento da Administração

- O contratado deve permitir que a Administração Pública realize a fiscalização da execução do contrato, inclusive verificando o cumprimento das obrigações contratuais, prazos, condições de segurança e qualidade dos serviços ou fornecimentos, conforme os artigos 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

e) Garantir o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança

- O contratado deve assegurar que os direitos dos trabalhadores sejam cumpridos, obedecendo às disposições da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, conforme o artigo 58, §2º da Lei nº 14.133/2021.
- O contratado será responsável por eventuais débitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, conforme disposto no artigo 55, §5º.





f) Cumprir com as exigências de qualidade e conformidade técnica

- O contratado deverá garantir que os serviços atendam aos requisitos técnicos exigidos, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as especificações contratadas. Isso inclui a entrega de materiais que atendam aos padrões de qualidade e as condições previstas no contrato, conforme o artigo 56, §3º.

g) Apresentar relatórios e documentos conforme exigido pela Administração

- O contratado deverá fornecer à Administração relatórios de progresso, documentos fiscais, notas fiscais e outros documentos que possam ser exigidos ao longo da execução do contrato, conforme estabelecido no artigo 55, §3º da Lei nº 14.133/2021.

h) Manter a execução do contrato mesmo em caso de dificuldades financeiras

- Em caso de dificuldades financeiras ou outros eventos adversos que possam impactar o cumprimento do contrato, o contratado deverá comunicar imediatamente a Administração Pública e tomar as medidas necessárias para evitar o descumprimento, conforme o artigo 56, §5º.

i) Realizar as correções e ajustes necessários durante a execução

- O contratado deverá realizar ajustes e correções nos serviços ou fornecimentos quando identificados defeitos ou falhas na execução do contrato, no prazo e conforme as orientações da Administração, conforme o artigo 56, §2º da Lei nº 14.133/2021.

j) Observar as disposições sobre a subcontratação (se aplicável)

- O contratado poderá subcontratar partes do objeto do contrato, mas apenas nas condições e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (artigos 58, §1º e 72). A subcontratação deve ser previamente aprovada pela Administração e não poderá ser utilizada para eximir o contratado das responsabilidades principais.

k) Cumprir as penalidades e sanções administrativas previstas

- O contratado deverá estar ciente das penalidades e sanções previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade, conforme os artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

l) Observar as disposições sobre rescisão contratual

- O contratado deverá observar as condições e os prazos para a rescisão do contrato, seja por iniciativa da Administração ou por sua própria iniciativa, conforme os artigos 77 a 80 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser rescindido, por exemplo, em caso de inadimplemento ou por razões de interesse público.

m) Apresentar seguro, fiança ou garantia (se exigido no contrato)

- O contratado deverá fornecer, quando exigido, garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Esta garantia pode ser realizada na forma de seguro, fiança bancária ou caução em dinheiro ou bens, conforme os artigos 56, §5º e 56, §6º da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO





6.1. A seleção será realizada através da modalidade **pregão eletrônico**, conforme definido no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o critério de **menor preço**, conforme os artigos 51 e 52 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O julgamento será realizado com base nos seguintes critérios, conforme o artigo 53, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para o julgamento de propostas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução do objeto será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme previsto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021, que trata do prazo de execução dos contratos.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, destinado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

9. GARANTIA

9.1. O contratado deverá fornecer garantia, conforme o estabelecido nos artigos 56, §5º e 56, §6º da Lei nº 14.133/2021, sendo a garantia mínima de **1%**, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução do contrato será fiscalizada por **funcionário indicado por cada secretaria contratante**, conforme os artigos 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e termos definidos no artigo 56, §1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as condições de pagamento dos contratos administrativos.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que trata das penalidades e sanções administrativas.

13. DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES

13.1. O presente Termo de Referência estará disponível aos interessados, conforme exigido pelo artigo 6º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e será publicado no Portal da Transparência do Município de Chapadinha, Diário Oficial do Município, Sinc Contrata e PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme o artigo 21 da mesma Lei.

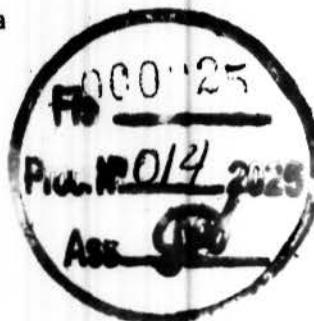


Chapadinha/MA, 11 de Abril de 2025.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 11 de Abril de 2025.

**Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana**

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708





AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes,
APROVO o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras,
Urbanismo e Mobilidade Urbana , que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação**
de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de
Chapadinha, e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do
procedimento licitatório.

Chapadinha-MA, 14 de Abril de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

02. **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA.

03. Dotação Orçamentária:

Será informada mediante contratação.

04. Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



Flor. 28

Pla. N° 014 - 2025

Ass.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1338/2025
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Raimundo Peres da Silva Filho – Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana.
- Tipo de Licitação: Menor Preço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**.

Chapadinha - MA, em 22 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.1338.2025, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 006/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

Chapadinha - MA, 22 de abril de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Prefeito de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

PORTARIA N° 006/2024 - GP



Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro - Mat. 4567
- Nayra Iacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registrese, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 10 de janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO EXTRA, N.º 3330-B – PÁGINAS: 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTEARIA Nº 006/2024 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTEARIA N° 006/2024 – GP

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:

EQUIPE:

- Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro – Mat. 4567
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 4355
- Renilson de Aguiar Lopes – Membro da Equipe de Apoio – Mat. 8969

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 10 de Janeiro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

*ESTA PORTARIA TERÁ EFEITOS RETROATIVOS À 10 DE JANEIRO DE 2024.

**MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001**

58

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.08 18:37:56-03'00'

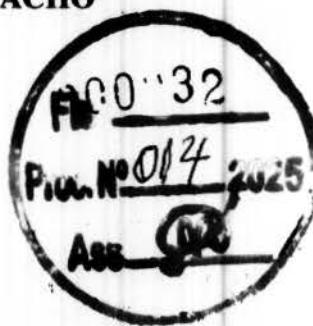
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhora Assessora,



Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1338/2025, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, de acordo com o previsto no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 23 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



MINUTA EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO N°

REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, DECRETO MUNICIPAL N° 008/2023 e DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1338/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2025-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO
GLOBAL

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: ____/____/2025 - Término: ____/____/2025, às 00:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2025, às ____ h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2025**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____ hrs, do dia ____/____/2025, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO GLOBAL” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

1.5. O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

1.6. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

1.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



FIS 00035
Proc. N° 014 2025
M

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada DE FORMA OBRIGATÓRIA através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará estas declarações, em campo próprio do sistema, que:

4.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.16.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá



000 38
Fis

PROC. N° 0125 2025

às seguintes regras:

- 4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregociro e os licitantes.
- 5.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em



Proc. N° 014/2025

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



000-40
014-2025
Fis

5.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, juntamente à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, neste orden:

5.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.33.2.2. empresas brasileiras;

5.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do



PROC. N° 014/2025

processo licitatório.

5.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINtes CADASTROS:

6.1.1. SICAF, quando for o caso;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido as ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



100.42
FIS

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



100.43

0142021

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação, conforme relacionados no item 6.11, deverão ser apresentados no ato do cadastramento da proposta.

7.1.1. A análise da documentação de habilitação será realizada previamente à fase de lances, sendo vedada a participação na etapa competitiva de licitantes inabilitados.

7.1.2. O não envio integral e tempestivo da documentação exigida no momento do cadastramento da proposta implicará a inabilitação do licitante, nos termos deste edital.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio



do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica-financeira.

7.12.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**:

7.12.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º:

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.23. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Fis

000-45
PROC M-011-2025
ASS

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.330, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instituição Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, § 7º, art. 22, art. 39, § 4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de



sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.11. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência desta declaração implicará a desclassificação da proposta.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.2.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



100.48
FIS _____
Proc. N° 014 2025
ASS _____

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

9.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} - \frac{\text{PASSIVO}}{\text{CIRCULANTE}} +$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou



FIC 00140
Proc. N° 004 2025

autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.3.10. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa e de seu(s) sócio(s). Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa e de seu(s) sócio(s), bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa e de seu(s) sócio(s). Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4.3. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, uma declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados



essenciais para a execução contratual do fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados, conforme especificado no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada.

9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.5.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.5.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

9.5.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.5.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.5.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.5.8. Declaração de Compromisso de Atendimento Imediato e de Localização. A não apresentação da declaração no ato da habilitação implicará a imediata desclassificação do licitante, por inobservância das condições de participação previstas neste Edital.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deve- rá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)





FIS 000151
PROC. N° 014/2023
ASS.

dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, permanecendo a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e



decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata> e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.
- 16.1.4. Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar - ETP

CHAPADINHA -MA, em ____ de ____ de 2025.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal



MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2025-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

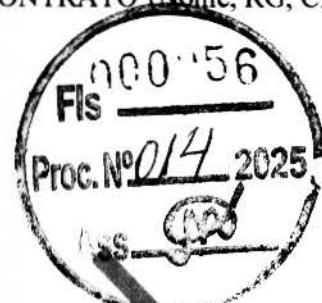
4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)



(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, conforme descrito nas condições que seguem, conforme definido no artigo 6º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objeto a locação de veículo, tipo **caminhão compactador de lixo**, de interesse da Administração Pública do Município de Chapadinha/MA.

2.2. A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos para a manutenção da saúde pública, preservação do meio ambiente e promoção da qualidade de vida da população. Considerando que a frota municipal própria é insuficiente para atender plenamente à demanda existente, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados, a locação de veículo especializado mostra-se a solução mais adequada, econômica e célere.

2.3. A opção pela locação, em detrimento da aquisição de novo equipamento, é justificada pela redução de custos com manutenção, depreciação, seguros, licenciamento e eventuais substituições, além de permitir maior flexibilidade operacional para a Administração. Ademais, a locação assegura que o Município disponha de veículos em plenas condições de uso, o que é imprescindível para a execução dos serviços de limpeza pública com qualidade e eficiência.

2.4. Dessa forma, a contratação ora pretendida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

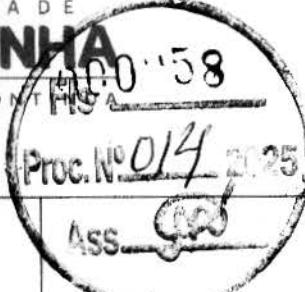
3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em relação ao processo licitatório, à execução do contrato e aos direitos e deveres das partes, conforme o artigo 1º da referida Lei.

3.2. A seleção da modalidade de licitação obedece ao disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e o valor do objeto da licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto da contratação será realizado conforme as seguintes especificações detalhadas, conforme os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da especificação do objeto e das condições gerais de execução.

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
------	-------------------------	------	--------



01	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso; 	Mês	12
----	--	-----	----

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. O contratado deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

a) Cumprir o objeto contratual conforme as condições e prazos estabelecidos

- O contratado deve executar o objeto da licitação de acordo com as especificações, quantidade e qualidade previamente estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, conforme os artigos 56 e 58 da Lei nº 14.133/2021.
- Deverá cumprir o prazo de execução estipulado, respeitando os cronogramas e condições pactuadas.

b) Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato

- O contratado deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação durante toda a vigência do contrato. Caso haja alteração nas condições de habilitação ou qualificação, o contratado deverá informar à Administração, conforme o artigo 55, §2º da Lei nº 14.133/2021.

c) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros

- O contratado será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, conforme o artigo 56, §4º da Lei nº 14.133/2021.

d) Submeter-se à fiscalização e acompanhamento da Administração

- O contratado deve permitir que a Administração Pública realize a fiscalização da execução do contrato, inclusive verificando o cumprimento das obrigações contratuais, prazos, condições de segurança e qualidade dos serviços ou fornecimentos, conforme os artigos 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

e) Garantir o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança



- O contratado deve assegurar que os direitos dos trabalhadores sejam cumpridos, obedecendo às disposições da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, conforme o artigo 58, §2º da Lei nº 14.133/2021.
- O contratado será responsável por eventuais débitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, conforme disposto no artigo 55, §5º.

f) Cumprir com as exigências de qualidade e conformidade técnica

- O contratado deverá garantir que os serviços atendam aos requisitos técnicos exigidos, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as especificações contratadas. Isso inclui entrega de materiais que atendam aos padrões de qualidade e as condições previstas no contrato, conforme o artigo 56, §3º.

g) Apresentar relatórios e documentos conforme exigido pela Administração

- O contratado deverá fornecer à Administração relatórios de progresso, documentos fiscais, notas fiscais e outros documentos que possam ser exigidos ao longo da execução do contrato, conforme estabelecido no artigo 55, §3º da Lei nº 14.133/2021.

h) Manter a execução do contrato mesmo em caso de dificuldades financeiras

- Em caso de dificuldades financeiras ou outros eventos adversos que possam impactar o cumprimento do contrato, o contratado deverá comunicar imediatamente a Administração Pública e tomar as medidas necessárias para evitar o descumprimento, conforme o artigo 56, §5º.

i) Realizar as correções e ajustes necessários durante a execução

- O contratado deverá realizar ajustes e correções nos serviços ou fornecimentos quando identificados defeitos ou falhas na execução do contrato, no prazo e conforme as orientações da Administração, conforme o artigo 56, §2º da Lei nº 14.133/2021.

j) Observar as disposições sobre a subcontratação (se aplicável)

- O contratado poderá subcontratar partes do objeto do contrato, mas apenas nas condições e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (artigos 58, §1º e 72). A subcontratação deve ser previamente aprovada pela Administração e não poderá ser utilizada para eximir o contratado das responsabilidades principais.

k) Cumprir as penalidades e sanções administrativas previstas

- O contratado deverá estar ciente das penalidades e sanções previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade, conforme os artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

l) Observar as disposições sobre rescisão contratual

- O contratado deverá observar as condições e os prazos para a rescisão do contrato, seja por iniciativa da Administração ou por sua própria iniciativa, conforme os artigos 77 a 80 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser rescindido, por exemplo, em caso de inadimplemento ou por razões de interesse público.

m) Apresentar seguro, fiança ou garantia (se exigido no contrato)



000.60
Proc. N° 014/2025

- O contratado deverá fornecer, quando exigido, garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Esta garantia pode ser realizada na forma de seguro, fiança bancária ou caução em dinheiro ou bens, conforme os artigos 56, §5º e 56, §6º da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através da modalidade **pregão eletrônico**, conforme definido no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o critério de **menor preço**, conforme os artigos 51 e 52 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O julgamento será realizado com base nos seguintes critérios, conforme o artigo 53, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para o julgamento de propostas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução do objeto será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme previsto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021, que trata do prazo de execução dos contratos.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado da contratação é considerado SIGILOSO, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

9. GARANTIA

9.1. O contratado deverá fornecer garantia, conforme o estabelecido nos artigos 56, §5º e 56, §6º da Lei nº 14.133/2021, sendo a garantia mínima de **1%**, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução do contrato será fiscalizada por **funcionário indicado por cada secretaria contratante**, conforme os artigos 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e termos definidos no artigo 56, §1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as condições de pagamento dos contratos administrativos.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que trata das penalidades e sanções administrativas.



13. DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES

13.1. O presente Termo de Referência estará disponível aos interessados, conforme exigido pelo artigo 6º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e será publicado no Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha, Diário Oficial do Município. Sinc Contrata e PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme o artigo 21 da mesma Lei.





PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____
____/2025-SRP

(2025) PREGÃO ELETRÔNICO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1338/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

[entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA- RANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato N° _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1338/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

conforme



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é



(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



O TRABALHO ~~com~~ ^{na} FONUA

PHOTOGRAPH

Proc. N° 014-2005
normas, especificações e

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRA-TADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



PROC. N° 014/2023

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

[órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



110.069

014.2021

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desse Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CO 71
Pec.R 014 2023

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATACÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2025.

100.72
04.09.2025

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025-SRP

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADM. N° 1338/2025

**1. Identificação da Necessidade**

A Administração Pública de Chapadinha/MA identificou a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada para a **locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo**, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos no município.

2. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de **locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³**, sem motorista, com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos inclusos. O veículo deverá atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando plenas condições operacionais.

3. Requisitos da Contratação

- Caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³.
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas.
- Ano de fabricação do caminhão: mínimo 2021.
- Combustível: diesel.
- Equipado com sistema de compactação hidráulico, segurança para operação traseira, sistema de lavagem interna e outros itens especificados.
- Placa de aluguel (categoria vermelha).
- Manutenção e seguro inclusos.
- Vigência prevista de 12 meses.

4. Análise da Solução como Locação versus Aquisição

A Administração avaliou que a locação é mais vantajosa do que a aquisição de veículos próprios, pelos seguintes motivos:

- **Rapidez** na disponibilização do serviço, sem necessidade de licitação de compra e posterior emplacamento.
- **Redução de custos** relacionados à manutenção, depreciação, licenciamento e seguros.
- **Flexibilidade operacional**, evitando a imobilização de capital em bens de longa duração e adaptação às necessidades variáveis da coleta.
- **Garantia de frota em condições ideais**, com manutenção corretiva e preventiva sob responsabilidade da contratada.

5. Estimativa de Valor

O valor estimado para a contratação é considerado **sigiloso**, conforme o disposto no artigo 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021, estando registrado em documento apartado e acessível apenas a órgãos de controle interno e externo.

6. Definição do Modo de Execução e Forma de Fornecimento



- **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico.
- **Critério de julgamento:** Menor preço global.
- **Forma de execução:** Locação mensal por um período de 12 meses.
- **Garantia exigida:** 1% do valor do contrato.

100-74
014

7. Análise de Riscos

Foram mapeados os principais riscos, conforme segue:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega do veículo	Média	Alto	Estabelecimento de penalidades contratuais
Quebra do veículo e paralisação dos serviços	Baixa	Alto	Exigência de manutenção preventiva e substituição imediata
Descumprimento de especificações técnicas	Baixa	Médio	Fiscalização contínua durante a execução
Descontinuidade do serviço por rescisão	Baixa	Alto	Exigência de garantias contratuais

8. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da locação do caminhão compactador de lixo, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas, justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, pela economicidade frente à aquisição e pela flexibilidade operacional que a locação proporciona.

9. Referências Normativas

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Constituição Federal, art. 37, caput (princípios da Administração Pública).
- Normas técnicas aplicáveis à frota de veículos pesados e serviços de limpeza urbana.



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



Parecer

Processo Administrativo nº 1338/2025.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha MA

Origem: Comissão Permanente de Lição do Município

EMENTA:
ADMINISTRATIVO.LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO, BENS E
SERVIÇOS COMUNS DE MERCADO. LEI Nº
14.133/21. CABIMENTO RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão Permanente de Lição acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA”.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados da CPL à esta assessoria, despacho da Secretário de Obras Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, a autorização para a autuação do certame, elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta assessoria.

Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Inicialmente, o processo veio fundamentado com Estudo Técnico Preparatório, ETP tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa na aquisição do objeto licitado, nesse caso as viaturas, tipo caminhonetes.

Neste sentido a NLLC:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

(...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O ETP foi expressamente conceituado pela Nova Lei de Licitações e atualmente é regulamentado pela IN no 58/2022/SEGES, no caso em tela fundamenta o interesse público na aquisição dos veículos descritos no objeto da contratação.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art.

WQ



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
- a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;





P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



- b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUARÁ

A circular stamp containing the following text:

100-79
File No. 014 2025
Ass

se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma

eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Municipal nº008/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus





P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

É nosso parecer, SMJ.

Chapadinha, 24 de Abril de 2025.

Karlianne Carvalho
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica





EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, DECRETO MUNICIPAL N° 008/2023 e DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1338/2025 | PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
--	---

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 25/04/2025 - Término: 09/05/2025, às 00:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025, às 10:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal



800.83

014 2025

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2025**

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 10:30 hrs, do dia **09/05/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO GLOBAL” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

1.5. O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

1.6. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

1.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E 000-84

0·84

112276

192276

NUA 014

04

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



100.85

014

2025

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada DE FORMA OBRIGATÓRIA através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



010-186
RS

PROCM-014-2020
ASS

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já deve ser menor da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará estas declarações, em campo próprio do sistema, que:

4.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.16.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá



000-87
Fis _____
Proc. N° 014 2025

às seguintes regras:

- 4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta; e
- 4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 100,00 (cem reais)*.
- 5.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em



segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Ass.

5.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, juntamente ao Recurso Federal do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.33.2.2. empresas brasileiras;

5.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do



100'90
FIS

Proc. N° 014 2025

ASS

processo licitatório.

5.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daquelas exigidas neste Edital e já apresentados.

5.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

6.1.1. SICAF, quando for o caso;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidorespf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



0.91

Fis

PROG. N° 044-2025

455

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



01/01/92

Proc. N° 014 2025

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. ~~Assim será com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação, conforme relacionados no item 6.11, deverão ser apresentados no ato do cadastramento da proposta.

7.1.1. A análise da documentação de habilitação será realizada previamente à fase de lances, sendo vedada a participação na etapa competitiva de licitantes inabilitados.

7.1.2. O não envio integral e tempestivo da documentação exigida no momento do cadastramento da proposta implicará a inabilitação do licitante, nos termos deste edital.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio



Proc. N° 014-2025

Ass.

do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

7.12.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

7.12.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instituição Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.23. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Ass. 004 2025

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64 e IN 74/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus



00.96
FIS
Proc. N° 04 2025
ASS.

administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.11. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência desta declaração implicará a desclassificação da proposta.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.2.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



FIS 00-197

Proc. N° 04 2025

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

9.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} - \frac{\text{PASSIVO}}{\text{CIRCULANTE}} +$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou



00-98

Proc. N° 014 2025

autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.3.10. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa e de seu(s) sócio(s). Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa e de seu(s) sócio(s), bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa e de seu(s) sócio(s). Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4.3. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, uma declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados



essenciais para a execução contratual do fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados, conforme especificado no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada.

9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.5.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.5.2. Quando se tratar de certidões vencíveis ~~em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.~~

9.5.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.5.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo;

9.5.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.5.8. Declaração de Compromisso de Atendimento Imediato e de Localização. A não apresentação da declaração no ato da habilitação implicará a imediata desclassificação do licitante, por inobservância das condições de participação previstas neste Edital.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deve- rá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a



vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



000102

04/2025

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II – Termo de Referência

16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

16.1.4. Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar - ETP

CHAPADINHA -MA, em 25 de Abril de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)



(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025-SRP 100105

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo)** de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme descrito nas condições que seguem, conforme definido no artigo 6º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objeto a locação de veículo, tipo **caminhão compactador de lixo**, de interesse da Administração Pública do Município de Chapadinha/MA.

2.2. A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos para a manutenção da saúde pública, preservação do meio ambiente e promoção da qualidade de vida da população. Considerando que a frota municipal própria é insuficiente para atender plenamente à demanda existente, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços prestados, a locação de veículo especializado mostra-se a solução mais adequada, econômica e célere.

2.3. A opção pela locação, em detrimento da aquisição de novo equipamento, é justificada pela redução de custos com manutenção, depreciação, seguros, licenciamento e eventuais substituições, além de permitir maior flexibilidade operacional para a Administração. Ademais, a locação assegura que o Município disponha de veículos em plenas condições de uso, o que é imprescindível para a execução dos serviços de limpeza pública com qualidade e eficiência.

2.4. Dessa forma, a contratação ora pretendida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em relação ao processo licitatório, à execução do contrato e aos direitos e deveres das partes, conforme o artigo 1º da referida Lei.

3.2. A seleção da modalidade de licitação obedece ao disposto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e o valor do objeto da licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O objeto da contratação será realizado conforme as seguintes especificações detalhadas, conforme os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da especificação do objeto e das condições gerais de execução.

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
------	-------------------------	------	--------



01	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso; 	Mês	12
----	--	-----	----

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. O contratado deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

a) Cumprir o objeto contratual conforme as condições e prazos estabelecidos

- O contratado deve executar o objeto da licitação de acordo com as especificações, quantidade e qualidade previamente estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, conforme os artigos 56 e 58 da Lei nº 14.133/2021.
- Deverá cumprir o prazo de execução estipulado, respeitando os cronogramas e condições pactuadas.

b) Manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato

- O contratado deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação durante toda a vigência do contrato. Caso haja alteração nas condições de habilitação ou qualificação, o contratado deverá informar à Administração, conforme o artigo 55, §2º da Lei nº 14.133/2021.

c) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros

- O contratado será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, conforme o artigo 56, §4º da Lei nº 14.133/2021.

d) Submeter-se à fiscalização e acompanhamento da Administração

- O contratado deve permitir que a Administração Pública realize a fiscalização da execução do contrato, inclusive verificando o cumprimento das obrigações contratuais, prazos, condições de segurança e qualidade dos serviços ou fornecimentos, conforme os artigos 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

e) Garantir o cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança



Proc. N° 014 - 2025

- O contratado deve assegurar que os direitos dos trabalhadores sejam cumpridos, obedecendo às disposições da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, conforme o artigo 58, §2º da Lei nº 14.133/2021.
- O contratado será responsável por eventuais débitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, conforme disposto no artigo 55, §5º.

f) Cumprir com as exigências de qualidade e conformidade técnica

- O contratado deverá garantir que os serviços atendam aos requisitos técnicos exigidos, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as especificações contratadas. Isso inclui a entrega de materiais que atendam aos padrões de qualidade e as condições previstas no contrato, conforme o artigo 56, §3º.

g) Apresentar relatórios e documentos conforme exigido pela Administração

- O contratado deverá fornecer à Administração relatórios de progresso, documentos fiscais, notas fiscais e outros documentos que possam ser exigidos ao longo da execução do contrato, conforme estabelecido no artigo 55, §3º da Lei nº 14.133/2021.

h) Manter a execução do contrato mesmo em caso de dificuldades financeiras

- Em caso de dificuldades financeiras ou outros eventos adversos que possam impactar o cumprimento do contrato, o contratado deverá comunicar imediatamente a Administração Pública e tomar as medidas necessárias para evitar o descumprimento, conforme o artigo 56, §5º.

i) Realizar as correções e ajustes necessários durante a execução

- O contratado deverá realizar ajustes e correções nos serviços ou fornecimentos quando identificados defeitos ou falhas na execução do contrato, no prazo e conforme as orientações da Administração, conforme o artigo 56, §2º da Lei nº 14.133/2021.

j) Observar as disposições sobre a subcontratação (se aplicável)

- O contratado poderá subcontratar partes do objeto do contrato, mas apenas nas condições e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (artigos 58, §1º e 72). A subcontratação deve ser previamente aprovada pela Administração e não poderá ser utilizada para eximir o contratado das responsabilidades principais.

k) Cumprir as penalidades e sanções administrativas previstas

- O contratado deverá estar ciente das penalidades e sanções previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade, conforme os artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

l) Observar as disposições sobre rescisão contratual

- O contratado deverá observar as condições e os prazos para a rescisão do contrato, seja por iniciativa da Administração ou por sua própria iniciativa, conforme os artigos 77 a 80 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser rescindido, por exemplo, em caso de inadimplemento ou por razões de interesse público.

m) Apresentar seguro, fiança ou garantia (se exigido no contrato)



00108

Prac. No 014 2025

- O contratado deverá fornecer, quando exigido, garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Esta garantia pode ser realizada na forma de seguro, fiança bancária ou caução em dinheiro ou bens, conforme os artigos 56, §5º e 56, §6º da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada através da modalidade **pregão eletrônico**, conforme definido no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o critério de **menor preço**, conforme os artigos 51 e 52 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O julgamento será realizado com base nos seguintes critérios, conforme o artigo 53, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para o julgamento de propostas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução do objeto será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme previsto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021, que trata do prazo de execução dos contratos.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

9. GARANTIA

9.1. O contratado deverá fornecer garantia, conforme o estabelecido nos artigos 56, §5º e 56, §6º da Lei nº 14.133/2021, sendo a garantia mínima de **1%**, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução do contrato será fiscalizada por **funcionário indicado por cada secretaria contratante**, conforme os artigos 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e termos definidos no artigo 56, §1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as condições de pagamento dos contratos administrativos.

12. PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no contrato, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que trata das penalidades e sanções administrativas.



13. DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES

13.1. O presente Termo de Referência estará disponível aos interessados, conforme exigido pelo artigo 6º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e será publicado no Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha, Diário Oficial do Município. Sinc Contrata e PNCP – Portal Nacional de Contratações Publicas, conforme o artigo 21 da mesma Lei.





PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2025-SRP

000110

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____
014/2025-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1338/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO D E CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

[entidade da Administração Indireta], como CONTRA-TANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____, endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato N° _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1338/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato

de

R\$



conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestaçāo, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a

00113
Fis _____Proc. Nº 014-2023
Ass. _____

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____, equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e resarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverte integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



FIS 00111

Proc. N° 014

2025

ASS

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, parte da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

[órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



00011
Fls _____
Dproc. No 014 de 2023
Ass. [Signature]

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

00117
FISProc. N° 014-2025
Ass.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desse Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



nº00118
Fls _____

Proc. N° 014 2025

ASS. [Signature]

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATACÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2025.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE



Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025-SRP

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADM. N° 1338/2025



1. Identificação da Necessidade

A Administração Pública de Chapadinha/MA identificou a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada para a **locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo**, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos no município.

2. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento de **locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³**, sem motorista, com todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos inclusos. O veículo deverá atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando plenas condições operacionais.

3. Requisitos da Contratação

- Caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³.
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas.
- Ano de fabricação do caminhão: mínimo 2021.
- Combustível: diesel.
- Equipado com sistema de compactação hidráulico, segurança para operação traseira, sistema de lavagem interna e outros itens especificados.
- Placa de aluguel (categoria vermelha).
- Manutenção e seguro inclusos.
- Vigência prevista de 12 meses.

4. Análise da Solução como Locação versus Aquisição

A Administração avaliou que a locação é mais vantajosa do que a aquisição de veículos próprios, pelos seguintes motivos:

- **Rapidez** na disponibilização do serviço, sem necessidade de licitação de compra e posterior emplacamento.
- **Redução de custos** relacionados à manutenção, depreciação, licenciamento e seguros.
- **Flexibilidade operacional**, evitando a imobilização de capital em bens de longa duração e adaptação às necessidades variáveis da coleta.
- **Garantia de frota em condições ideais**, com manutenção corretiva e preventiva sob responsabilidade da contratada.

5. Estimativa de Valor

O valor estimado para a contratação é considerado **sigiloso**, conforme o disposto no artigo 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021, estando registrado em documento apartado e acessível apenas a órgãos de controle interno e externo.

6. Definição do Modo de Execução e Forma de Fornecimento



- **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico.
- **Critério de julgamento:** Menor preço global.
- **Forma de execução:** Locação mensal por um período de 12 meses.
- **Garantia exigida:** 1% do valor do contrato.



7. Análise de Riscos

Foram mapeados os principais riscos, conforme segue:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega do veículo	Média	Alto	Estabelecimento de penalidades contratuais
Quebra do veículo e paralisação dos serviços	Baixa	Alto	Exigência de manutenção preventiva e substituição imediata
Descumprimento de especificações técnicas	Baixa	Médio	Fiscalização contínua durante a execução
Descontinuidade do serviço por rescisão	Baixa	Alto	Exigência de garantias contratuais

8. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da locação do caminhão compactador de lixo, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas, justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, pela economicidade frente à aquisição e pela flexibilidade operacional que a locação proporciona.

9. Referências Normativas

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Constituição Federal, art. 37, caput (princípios da Administração Pública).
- Normas técnicas aplicáveis à frota de veículos pesados e serviços de limpeza urbana.



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo Adm. nº 1338/2025. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha;** Abertura: **09/05/2025** às **10:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcemma.tcm.ma.gov.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro





e e <https://app.tcemma.tce.gov.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 1006-78e24dc2397b824496afc87b32350a41a5e800e8

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo Adm. nº 1338/2025. Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha;** Abertura: **09/05/2025 às 10:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha:
<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/>
e e <https://app.tcemma.tce.gov.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 1775-08991c403b9af6da925522387ee/c029f181ac2

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 SRP

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP. Processo Adm. nº 1337/2025. Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, de interesse da Administração Pública de Chapadinha;** Abertura: **09/05/2025 às 11:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha:
<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/>
e e <https://app.tcemma.tce.gov.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 1006-c2d1fa7c8e14e67735a2fcf3eff29f6b614bd1b

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP. Processo Adm. nº 1337/2025. Objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimentos de EPI's e materiais de sinalização em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha;** Abertura: **09/05/2025 às 14:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha:
<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/>
e e <https://app.tcemma.tce.gov.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Identificador: 1777-c890e7cb81fe28322b18e15dd710ba039193f43a

ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 148/2024

ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 148/2024

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 148/2024 - Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de Dezembro de 2024, na página 03 Edição nº 3489.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 148/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação de Chapadinha, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.

CONTRATADA: Meta Construções e Consultoria Ltda, CNPJ nº 39.590.842/0001-86. PROCESSO: nº 5237/2024, APENSO AO PROC.

ADM. Nº 0629/2024; CONCORRÉNCIA: nº 003/2024. OBJETO DO

CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em

serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com

04 salas de aula e demais dependências no Povoado Paiol, zona rural

de Chapadinha. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de

vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025,

mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021,

Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. DATA

DA ASSINATURA: 27/12/2024. Nara da Silva Macedo/Secretária

Municipal de Educação.



Samuel Melo e James Magno recebem a Medalha Fran Paxeco da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política em concorrida solenidade

A Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política - AMCJSP concede no dia 24 de abril, quinta-feira, a Medalha do Mérito Acadêmico Fran Paxeco aos professores José Samuel de Miranda Melo e James Magno Araújo Farias. O evento, que se insere no calendário anual da Instituição, também celebrou 107º aniversário de fundação da Faculdade de Direito do Maranhão" – afirmou o presidente da Academia, o advogado e professor Sergio Tamer, ao abrir aquela solenidade.

A saudação aos homenageados contou por conta das acadêmicas Ana Glória Aquino e Christiane Gomes Coelho Mala Lago, que destacaram as suas consistentes trajetórias pessoal e profissional. Foram muito aplaudidas pelas orações proferidas na ocasião. Ao final, os professores Samuel Melo e James Magno, ao agradecerem o destaque dado aos seus nomes, enalteceram a importância de Fran Paxeco para a cultura maranhense, momento em que brindaram a seleta plateia com emocionados e vibrantes discursos.

Conforme o Regimento da Academia, a outorga da Medalha do Mérito Fran Paxeco destina-se a homenagear professores que tenham se destacado na docência jurídica, através de atividades que contribuem para o desenvolvimento da pessoa humana e do Estado Democrático de Direito. Eles também receberão os respectivos Diplomas de Reconhecimento das mãos dos acadêmicos Lilianara Saraiva e Fabio Santiago.

FRAN PAXECO E A FACULDADE DE DIREITO: 107 ANOS DE HISTÓRIA



O agraciados posam com os acadêmicos após as condecorações



Manuel Francisco Pacheco (seu nome de batismo), nascido em Setúbal, Portugal, teve direta participação na criação da Faculdade de Direito do Maranhão, no ano de 1918, ao lado de Domingos de Castro Perdigão, Alfredo de Assis, Almeida Nunes e Antônio Lopes, razão da instituição dessa comenda para

homenagear aqueles que se destacam na docência jurídica e no desenvolvimento do Direito em nosso Estado. Ao chegar ao Maranhão, em 1900, com 26 anos de idade, teve uma intensa participação na vida política e social do Estado. Foi jornalista, professor, historiador, geógrafo, orador e diplomata. Lente do Liceu

Maranhense, professor honoris causa da Faculdade que ajudou a criar, sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, e cônsul de Portugal. Fran Paxeco desempenhou, ainda, papel preponderante, ao lado de Antônio Lobo, na criação da Academia Maranhense de Letras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP. O Município de Palmeirândia-MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, para atender às necessidades do município de Palmeirândia/MA, no dia 13 de maio de 2025, as 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitnet: www.licitnet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com.

Palmeirândia-MA, 24 de abril de 2025.
Marinalva de Jesus Dávila Gomes de Castro
Secretaria Municipal de Saúde

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

@ maramazon_
www.maramazon.com

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 14/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 21/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes de laboratório. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de abril de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 013/2025-SRP. Processo Adm. nº 1339/2025. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de farda de passeio personalizada para o Colégio Militar Municipal Tiradentes XXIX de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha; Abertura: 09/05/2025 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.turma.tce.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025. Processo Adm. nº 1338/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha; Abertura: 09/05/2025 às 10:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.turma.tce.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP. Processo Adm. nº 1337/2025. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, de interesse da Administração Pública de Chapadinha; Abertura: 09/05/2025 às 11:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.turma.tce.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP. Processo Adm. nº 1337/2025. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimentos de EPI's e materiais de sinalização em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha; Abertura: 09/05/2025 às 14:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.turma.tce.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 25 de Abril de 2025. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Edital nº 014/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 28/04/2025

Local: Chapadinha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapadinha

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2025 20:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117709000158-1-000028/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

compactador de lixo 15m³.
sem motorista, incluindo: -
Caminhão com capacidade
volumétrica de 15m³. - Peso
bruto total (PBT) mínimo de
23 toneladas; - Ano de
fabricação do caminhão
mínimo 2021; - Combustível
diesel; - Carroceria
compactadora traseira em
aço de alta resistência com
sistema de compactação
hidráulico; - Sistema de
acionamento hidráulico com
bomba e reservatório
independente; - Controle de
operação na parte traseira
com sistema de segurança; -
Alarme sonoro de ré; -
Iluminação traseira para
operação noturna; - Sistema
de lavagem interna de fácil
acesso; - Pintura
anticorrosiva; - Veículo com
emplacamento categoria
aluguel (placa vermelha); -
Manutenção preventiva e
corretiva inclusa; - Seguro
total do veículo incluso;



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1341/2025



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98

VALOR EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
2450546919

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME: ERIVALDO CARVALHO VERAS

1º HABILITAÇÃO: 09/12/1997

3 DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: 27/07/1972, PARNAIBA, PI

4 DATA EMISSÃO: 07/11/2022 48 VALIDADE: 06/11/2027 ACC D

46 DOC IDENTIFICATIVO / ORG EMISOR / UF: 417687020114 SESP MA

48 CPF: 451.987.723-72 SÉRIE/NO: 00245003586 E-CHP: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PAI/AO: RAIMUNDO NONATO VERAS

MARIA DO SOCORRO CARVALHO VERAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

12 CATEGORIAS:

ACC	10	11	12
A			
A1			
B			06/11/2027
R1			
C			
C1			
D			
D1			
E			
CE			
DE			
DE1			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01436602624
MA048513468

LOCAL: SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

2 x 1. Nome e Sobrenome / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha de Nacimiento y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Día de Expedición / Fecha de Expedición - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento / Fecha de Vencimiento - 4c. Código de Registro da CNH / Driver License Number / Código de Registro de la licencia de Conducir / Documento de Identificación - Autentico / Fidedigno - 4d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducción / Número de Registro de la licencia de Conducir - 6. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Bloodline / Filación - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002450035<863<=====
7207277M2711069BRA<=====4
ERIVALDO<<CARVALHO<VERAS<=====

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



[Handwritten signature over the stamp]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
E. C. VERAS SERVIÇOS**

ERIVALDO CARVALHO VERAS, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – Joao de Deus - Cep. 65.057-200, São Luís – MA; na qualidade de titular da E. C. VERAS SERVIÇOS, com sede na Avenida 316, BR 316, 464 B, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65289-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102340614, inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, resolve:

Cláusula Primeira - O capital destacado que é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passa a ser R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo que a diferença no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), encontra-se integralizada neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

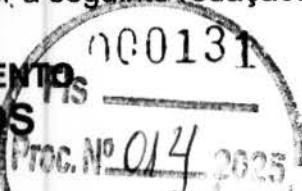


[Handwritten signature and initials J.A.]

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO
E. C. VERAS SERVIÇOS**

19.022.197/0001-98



ERIVALDO CARVALHO VERAS, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 417687020114 SESP/MA e CPF (MF) nº 451.987.723-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – Joao de Deus - Cep. 65.057-200 São Luís-MA; na qualidade de titular da Empresa E. C. VERAS SERVIÇOS, com sede na Avenida 316, BR 316, 464B, Centro, Maracaçumé -MA, CEP 65289-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102340614, inscrito no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de E. C. VERAS SERVIÇOS e tem sede na Avenida 316, BR 316, 464 B, Centro, Maracaçumé-MA, CEP: 65289-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não- perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Maracaçumé-MA, 19 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO CARVALHO VERAS
Empresário



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "ERIVALDO CARVALHO VERAS".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

000133
014
ASS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 14:39 SOB N° 20250267497.
PROTOCOLO: 250267497 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503567362. CNPJ DA SEDE: 19022197000198.
NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2025.
E. C. VERAS SERVIÇOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000134

014

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. C. VERAS SERVIÇOS			Protocolo: MAC2500312455
NIRE : 21102340614 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102340614	CNPJ 19.022.197/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2013	Início de Atividade 23/09/2013
Endereço Completo Avenida 316 , BR 316, Nº 464B, CENTRO-Maracaçumé/MA- CEP65289-000			
Objeto 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO (POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5012-2/01 - TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO CARGA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(PREDIOS, EDIFICIOS, E CALCADAS) 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E SOAS PARA USO EM OBRAS 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS PARTE ESPECIAIS 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO.			
Capital R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/04/2025	Número 20250507820	Ato/eventos 223/223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ERIVALDO CARVALHO VERAS			
Identidade: 417687021114	CPF: 451.887.723-72	Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 08:37:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5AVBISGC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECIFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E. C. VERAS SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500312481
NIRE 21102340614 CNPJ 19.022.197/0001-98			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida 316 , BR 316, Nº 464B, xxxx, CENTRO - Maracaçumé/MA - CEP 65289-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250507820	23/04/2025	BALANCO
002	20250267497	26/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20241563372	08/12/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20240524071	22/04/2024	BALANCO
223	20230663834	19/05/2023	BALANCO
223	20220650454	26/05/2022	BALANCO
002	20220581126	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211011789	03/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210747218	09/06/2021	BALANCO
002	20200737163	18/09/2020	TRANSFORMACAO
223	20200394835	30/06/2020	BALANCO
223	20190310618	25/04/2019	BALANCO
002	20190293969	15/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180641972	31/08/2018	BALANCO
002	20180633848	20/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140069879	29/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130783463	08/11/2013	BALANCO
	20130694495	26/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO
	21200839338	26/09/2013	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2025, às 08:38:01 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OYAMTDUL.



MAC2500312481

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.022.197/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2013

NOME EMPRESARIAL
E. C. VERAS SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPREENDIMENTOS CARVALHO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV 316 , BR 316

NÚMERO
464B

COMPLEMENTO

CEP
65.289-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARACACUME

UF
MA

ENDERECO ELETRÔNICO
EMPREENDIMENTOSCARVALHO1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8907-2472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025 às 08:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.022.197/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2013
NOME EMPRESARIAL E. C. VERAS SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andanças 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV 316 , BR 316	NÚMERO 464B	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.289-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACACUME	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSCARVALHO1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8907-2472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **02/05/2025 às 08:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:17 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: 57A6.0D75.CDFC.E95B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.022.197/0001-98**Razão
Social:** E C VERAS SERVICOS**Endereço:** AV 316 BR 316 464B / CENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025**Certificação Número:** 2025041303572127343746

Informação obtida em 02/05/2025 08:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS) nro 014

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Certidão nº: 25203461/2025

Expedição: 07/05/2025, às 09:46:32

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.022.197/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

Certidão nº: 25203755/2025

Expedição: 07/05/2025, às 09:47:16

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **451.987.723-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NEGATIVA

Proc. N° 014 2025

Ass.

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.022.197/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/05/2025, às 09:41:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 37NWL3H7RY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 451.987.723-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/05/2025, às 09:43:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UDRCQP3FTY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h
PROC. Nº 014 2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compacta ou de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, com sede na AV 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ CEP: 65.289-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 DE MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador

Assinado de forma digital
por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07
10:29:28 -03'00'

Estado do
MaranhãoConsulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 19.022.197/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.573680-0**Razão Social:** E C VERAS SERVIÇOS**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE 316 BR 316**Número:** 464B **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** MARACACUME **UF:** MA**CEP:** 65289000 **DDD:** **Telefone:** 82448989**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PURFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5012201	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 12/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 26/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

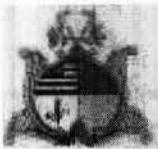
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/05/2025**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039388/25

Data da

30/04/2025 11:03:00

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: AVE 316 BR 316, 464B CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: MARACACUME

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039388/25

Data da

30/04/2025 11:03:00

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: AVE 316 BR 316, 464B CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: MARACACUME

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

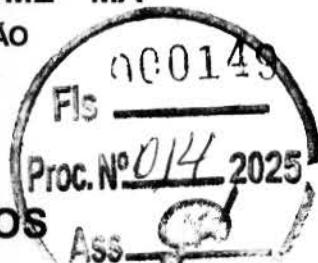


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. DAYSE DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612336000178



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de MARACAÇUMÉ, a requerimento da pessoa interessada E. C. VERAS SERVICOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000018	Inscrição Municipal:	1422022
Contribuinte:	E. C. VERAS SERVICOS	CPF/CNPJ:	19022197000198
Nome Fantasia:	EMPREENDIMENTOS CARVALHO		
Endereço:	AV 316, BR 316, 464 B	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65289000
Cidade:	MARACAÇUMÉ - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	26/09/2013
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor

Emissão: **07/05/2025 09:22:34** Validade: **05/08/2025** Usuário: **MENANDESNETO**
Número/Controle da Certidão: **AFAEBA04381A7908**

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE MENANDES SILVA NETO
Data: 07/05/2025 09:39:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSÉ MENANDES SILVA NETO
Chefe do Setor Tributário
Portaria 020/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV. DAYSE DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612336000178

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Certificamos, como nos faculta a Lei e a requerimento verbal da pessoa interessada E. C. VERAS SERVICOS, que revendo e dando busca nos arquivos deste Departamento, nao foi constatado ate a presente data, nenhum registro na dvida ativa, de qualquer natureza junto a Fazenda Publica Municipal, referente a pessoa jurídica/física a seguir referenciada.



Cadastro: 000018 Inscrição Municipal: 1422022
Contribuinte: E. C. VERAS SERVICOS CPF/CNPJ: 19022197000198
Nome Fantasia: EMPREENDIMENTOS CARVALHO
Endereço: AV 316, BR 316, 464 B Compl:
Bairro: CENTRO CEP: 65289000
Cidade: MARACAÇUMÉ - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 26/09/2013 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 07/05/2025 09:23:20 Validação: 05/08/2025
Número/Controle da Certidão: 0AC9CC107A49DEBC Usuário: MENANDESNETO

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE MENANDES SILVA NETO
Data: 07/05/2025 09:39:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSÉ MENANDES SILVA NETO
Chefe do Setor Tributário
Portaria 020/2025

Balanço Patrimonial

Pag.: 1 de 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 AVENIDA 316, BR 316, 464 B, CENTRO MARACAÇUMÉ, MA, CEP 65289-000
 NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	1.996.087,82 D
Ativo Circulante	277.967,34 D
Disponibilidades	135.587,06 D
Numerários em Espécie	135.587,06 D
Caixa Geral	135.587,06 D
Caixa/Bancos	135.587,06 D
Cientes	142.380,28 D
Cientes Nacionais	142.380,28 D
Duplicatas a Receber	142.380,28 D
Clientes Diversos	142.380,28 D
Ativo não Circulante	1.718.120,48 D
Imobilizado	1.718.120,48 D
Bens em Operação	2.096.958,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.096.958,00 D
Instalações	555.800,00 D
Equipamentos, Máquinas	905.258,00 D
Veículos	565.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	70.900,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	378.837,52 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	378.837,52 C
Depreciação	378.837,52 C
Total Ativo	1.996.087,82 D

Data de Encerramento: 31.12.2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.996.087,62



Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MA 006847-9
 CONTADOR

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 AVENIDA 316, BR 316, 464 B, CENTRO MARACAÇUMÉ, MA, CEP 65289-000
 NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

Pag.: 2 de 6

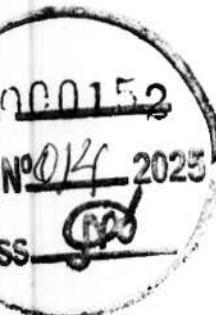
ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	31/12/2024
*** Passivo ***	1.996.087,82 C
Passivo Circulante	15.174,88 C
Obrigações de Curto Prazo	15.174,88 C
Fornecedores	7.100,00 C
Fornecedores Nacionais	7.100,00 C
Fornecedores Diversos	7.100,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.606,52 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.059,99 C
INSS a Recolher	313,40 C
FGTS a Recolher	560,00 C
Salários a Pagar	3.186,59 C
Obrigações Fiscais	2.546,53 C
Simples a Recolher	2.546,53 C
Outras Contas	1.468,36 C
Outras Obrigações	1.468,36 C
Energia a Pagar	1.345,18 C
Consumo Água a Pagar	123,18 C
Patrimônio Líquido	1.980.912,94 C
Capital Realizado	850.000,00 C
Capital Social	850.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00 C
Outras Contas	1.130.912,94 C
Outras Contas	1.130.912,94 C
Lucros Acumulados	1.130.912,94 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.130.912,94 C
Total Passivo	1.996.087,82 C

Data de Encerramento: 31.12.2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.996.087,62



Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 SÓCIO ADMINISTRADOR

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MA 006847-9
 CONTADOR

terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 3 de 6

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Fortes Contábil 8.10.1

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

AVENIDA 316, BR 316, N. 464 B, CENTRO MARACAÇUME - MA, CEP. 65289-000.

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2024
	a
	31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	351.363,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	351.363,00
Vendas de Serviços	351.363,00
(-) Deduções da Receita	30.058,76
Impostos Faturados	30.058,76
Simples	30.058,76
(=) Receita Líquida	321.304,24
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	96.018,00
Custo dos Produtos Vendidos	3.640,00
Custo dos Serviços Prestados	92.378,00
(=) Lucro Bruto	225.286,24
(-) Despesas Operacionais	110.566,93
Despesas Administrativas	110.566,93
Res. Antes das Participações e Contrib.	114.719,31
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	114.719,31
(=) Resultado Líquido do Exercício	114.719,31



Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 451.987.723-72
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847-9
CONTADOR

E.C.VERAS SERVIÇOS Pag. 4 de 6
 Av. 316, BR 316, N. 464 B , MARACAÇUME, MA, CEP. 65.289-000
 CNPJ(MF) N.º 19.022.197/0001-98 E NIRE N.º 21102340614

CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO
 PATRIMONIAL ENNCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 – Índice de Liquidez Imediata

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{P.CIRC.}} = \text{ILI} = \frac{135.587,06}{15.174,88} = \text{ILI} = 8,93$$



2 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PELP}} = \text{ISG} = \frac{1.996.087,82}{15.174,88 + 0,00} = \text{ISG} = 131,53$$

3 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ.}} = \text{ILC} = \frac{277.967,34}{15.174,88} = \text{ILC} = 18,31$$

4 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{ILG} = \frac{277.967,34 + 0,00}{15.174,88 + 0,00} = \text{ILG} = 18,31$$

Erivaldo Carvalho Veras
 CPF n. 451.987.723-72
 Empresário

Avanildo de Jesus Melo Veloso
 CPF n. 405.952.423-91
 CRC.MA 006847/0-9
 Contador

Maracaçume (MA), 31 de Dezembro de 2024

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

folha.: 5 de 6

Fortes Contábil

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Endereço: Avenida 316, BR 316, N. 464 B,
 Bairro: Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
 NIRE: 21102340614 - Data: 26.09.2013

Nota 1 - Contexto Operacional

E C VERAS SERVIÇOS, Empresa Maranhense, empresária Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade do capital social o valor de R\$ 850.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

E.C.VERAS SERVIÇOS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais práticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanço Patrimonial - BP;

Demonstração de Resultado do Exercício - DRE;

Índices do Balanço Patrimonial;

Termo de Abertura e Encerramento;

Diário;

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2024 135.587,06 D

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2024 0,00 D

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2024 277.967,34 D

3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2024 1.718.120,48 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2024 15.174,88 C



Maracaçumé(MA), 31 de Dezembro de 2024

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: E C VERAS SERVIÇOS , CNPJ: 19.022.197/0001-98

Endereço: Av. 316, BR 316, 464 B

Bairro: Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000

NIRE: 21102340614, Data: 26.09.2013



folha: 6 de 6

Fortes Contábil

3.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2024 - 0,00

3.8 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2024 1.718.120,48 D

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercício 114.719,31 reais

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Erivaldo Carvalho Veras
CPF n. 451.987.723-72
empresário

Avanildo de Jesus Melo Veloso
CPF n. 405.952.423-91
CRC.MA 006847/0-9
Contador

Maracaçumé -MA, 31 de Dezembro de 2024

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 02:04 SOB N° 20250507820.
PROTOCOLO: 250507820 DE 22/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506646786. CNPJ DA SEDE: 19022197000198
NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como diário nº 08 referente ao período 01.01.2024 a 31.12.2024, com encerramento do exercício social em 31.12.2024, da firma E C VERAS SERVIÇOS estabelecida no(a) Avenida 316, BR 316, 464 B, centro Maracaçumé - MA, CEP. 65.289-000 inscrita no C.N.P.J.19.022.197/0001-98 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102340614 por despacho de 26.09.2013

Maracaçumé-MA, 1 de Janeiro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 451.987.723-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847-9
CONTADOR

A large, handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the name "ERIVALDO CARVALHO VERAS". It is positioned at the bottom right of the document.



Pag.: 2 de 12

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUME - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102350514 Emissão: 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/01/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR REC. N/DATA	49.735,37
31/01/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	82,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	843,18
31/01/2024	5	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.015,00
31/01/2024	6	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	438,16
31/01/2024	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	28.145,00
31/01/2024	9	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.932,32
31/01/2024	10	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
31/01/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES VR	313,41
31/01/2024	12	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV N/MES	280,00
31/01/2024	13	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. diversas	7.375,16
31/01/2024	14	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO INSS N/MES	497,88
31/01/2024	15	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS N/MES	256,00
31/01/2024	16	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SALARIOS N/MES	2.951,06
31/01/2024	17	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES N/MES	3.259,28
31/01/2024	18	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO ENERGIA N/MES	267,36
31/01/2024	19	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO CONSUMO AGUA N/MES	75,00
Totais do dia 31:								101.966,18	
Totais do mês de Janeiro:								101.966,18	
29/02/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	84,48
29/02/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	963,16
29/02/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	483,18
29/02/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.124,00
29/02/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
29/02/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO SIMPLES	2.310,20
29/02/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	542,15
29/02/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	27.243,00
29/02/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.310,20
29/02/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
29/02/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
29/02/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO INSS	313,41
29/02/2024	14	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRT PROV.N/MES	280,00
29/02/2024	15	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES 01	2.932,32
2024									
Totais do dia 29:								42.679,51	
Totais do mês de Fevereiro:								42.679,51	
29/03/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	86,20
29/03/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	863,00
29/03/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	505,28
29/03/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.106,19
29/03/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
29/03/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.581,39
29/03/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	608,00
29/03/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	30.441,00

segunda-feira, 21 de abril de 2025

15:58:01

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUMÉ - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102340614 EM 26/09/2013

Pag.: 3 de 12

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/03/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.581,39
29/03/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
29/03/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
29/03/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
29/03/2024	14	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRT PROV.N/MES	280,00
								Totais do dia 29:	43.459,27
								Totais do mês de Março:	43.459,27
30/04/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	87,40
30/04/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	964,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	609,30
30/04/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.118,97
30/04/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
30/04/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.538,48
30/04/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	718,72
30/04/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	29.935,00
30/04/2024	9	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	7.345,00
30/04/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.538,48
30/04/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
30/04/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
30/04/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
30/04/2024	14	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
								Totais do dia 30:	50.542,17
								Totais do mês de Abril:	50.542,17
31/05/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	90,02
31/05/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	1.003,00
31/05/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	624,30
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.214,10
31/05/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
31/05/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.384,40
31/05/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	666,40
31/05/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	31.448,00
31/05/2024	9	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	7.602,00
31/05/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.384,40
31/05/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
31/05/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
31/05/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
31/05/2024	14	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
								Totais do dia 31:	52.103,44
								Totais do mês de Maio:	52.103,44
28/06/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	78,40
28/06/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	988,50
28/06/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	594,20
28/06/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.304,15
28/06/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
28/06/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.666,79
28/06/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	738,19

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUMÉ - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102540614 CM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/06/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	31.448,00
28/06/2024	9	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	7.445,00
28/06/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.666,79
28/06/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
28/06/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
28/06/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
28/06/2024	14	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
								Totais do dia 28:	52.616,84
								Totais do mês de Junho:	52.616,84
31/07/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	91,12
31/07/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	1.030,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	673,45
31/07/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.263,40
31/07/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
31/07/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.496,93
31/07/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	823,40
								Totais do dia 31:	50.327,04
								Totais do mês de Julho:	50.327,04
30/08/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	102,03
30/08/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	1.118,00
30/08/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	633,40
30/08/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.278,17
30/08/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
30/08/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.323,77
30/08/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	893,48
								Totais do dia 30:	48.190,44
								Totais do mês de Agosto:	48.190,44
30/09/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	105,48
30/09/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	1.213,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	702,18
30/09/2024	4	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.295,30
30/09/2024	5	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
30/09/2024	6	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.570,11

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
 AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUMÉ - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102340614 EM 26/09/2013



Pag.: 5 de 12

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2024	7	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	919,15
30/09/2024	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	30.308,00
30/09/2024	9	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	9.204,00
30/09/2024	10	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.570,11
30/09/2024	11	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
30/09/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
30/09/2024	13	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
30/09/2024	14	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
								Totals do dia 30:	53.574,15
								Totals do mês de Setembro:	53.574,15
31/10/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	107,88
31/10/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	1.214,44
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	454,25
31/10/2024	4	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	641,30
31/10/2024	5	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.350,44
31/10/2024	6	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
31/10/2024	7	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.384,15
31/10/2024	8	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.005,23
31/10/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr receita n/mes	28.115,00
31/10/2024	10	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	8.543,00
31/10/2024	11	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.384,15
31/10/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
31/10/2024	13	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
31/10/2024	14	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
31/10/2024	15	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
								Totals do dia 31:	50.886,66
								Totals do mês de Outubro:	50.886,66
29/11/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CAEMA consumo mes	110,40
29/11/2024	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	1.220,38
29/11/2024	4	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	619,33
29/11/2024	5	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.413,11
29/11/2024	6	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
29/11/2024	7	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SIMPLES	2.323,68
29/11/2024	8	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	988,00
29/11/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr receita n/mes	27.402,00
29/11/2024	10	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	8.748,00
29/11/2024	11	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.323,68
29/11/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	3.500,00
29/11/2024	13	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
29/11/2024	14	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
29/11/2024	15	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
								Totals do dia 29:	49.835,40
								Totals do mês de Novembro:	49.835,40
20/12/2024	1	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO 13º SALARIO	3.500,00
20/12/2024	2	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR INSS- 13º SALARIO	313,41
								Totals do dia 20:	3.813,41

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUMÉ - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

Pag.: 6 de 12

ADMIN

Forte Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vlr consumo agua n/mes	123,18
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vlr consumo n/mes	1.345,18
31/12/2024	4	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo telefone	729,38
31/12/2024	5	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.manutenção	1.384,18
31/12/2024	6	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO FGTS	280,00
31/12/2024	7	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VTR PROV FGTS	280,00
31/12/2024	8	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.314,15
31/12/2024	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr receita n/mes	30.030,00
31/12/2024	10	3.01.01.03.05.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.servicos terceiros	7.200,00
31/12/2024	11	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	VR PROV. N/ SIMPLES	2.546,54
31/12/2024	12	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vlr salarios n/mes	3.500,00
31/12/2024	13	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VR PROV.N/MES	313,41
31/12/2024	14	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PGTO INSS	313,41
31/12/2024	15	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	VRL PROV.N/MES	280,00
31/12/2024	17	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0002	0001	001	VLR DEPRECIAÇÃO N/MES	15.600,00
31/12/2024	18	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR AQUIS. MAQUINAS N/MES	105.258,00
31/12/2024	20	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR COMPRAS N/MES	62.123,44
31/12/2024	21	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	351.363,00
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	1.148,59
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	3.640,00
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	3.813,41
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	7.269,55
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	9.655,03
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	12.765,84
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	14.867,01
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	15.600,00
31/12/2024	21	6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2024	30.058,76

Livro Diário Nº. 8

Pag.: 7 de 12

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ADMIN
 Fortes Contábil 8.10.1

AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUME - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	21	6.01		0001	001			Vr.saldo	45.447,50
31/12/2024	21	6.01		0001	001			transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21	6.01		0001	001			2024	
31/12/2024	21	6.01		0001	001			Vr.saldo	62.123,44
31/12/2024	21	6.01		0001	001			transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21	6.01		0001	001			2024	
31/12/2024	21	6.01		0001	001			Vr.saldo	70.835,00
31/12/2024	21	6.01		0001	001			transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21	6.01		0001	001			2024	
31/12/2024	21	6.01		0001	001			Vr.saldo	74.138,87
31/12/2024	21				2.07.07.01.01.0001	0001	001	transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21				3.01.01.01.03.0007	0001	001	2024	
31/12/2024	21				3.01.01.03.02.0012	0001	001	Vr.saldo	30.058,76
31/12/2024	21				3.01.01.03.05.0001	0001	001	transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0003	0001	001	2024	
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0030	0001	001	Vr.saldo	15.600,00
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0044	0001	001	transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0048	0001	001	2024	
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.saldo	12.765,84
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0050	0001	001	transf.p/res.exercício	
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0055	0001	001	2024	
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0064	0001	001	Vr.saldo	62.123,44
								transf.p/res.exercício	
								2024	
								Vr.saldo	14.867,01
								transf.p/res.exercício	
								2024	

segunda-feira, 21 de abril de 2025

15:58:01

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Pag.: 8 de 12

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
 AVENIDA 316, BR 316, 464 B , CENTRO , MARACAÇUME - MA, CEP. 65289-000, NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

ADMIN
 Fortes Contábil 8.10.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	21				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2024	9.655,03
31/12/2024	21				6.01	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2024	351.363,00
Totais do dia 31:									935.346,87
Totais do mês de Dezembro:									939.160,28



segunda-feira, 21 de abril de 2025

15:58:01

Fim

Balanço Patrimonial

Pag.: 9 de 12

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 AVENIDA 316, BR 316, 464 B, CENTRO MARACAÇUMÉ, MA, CEP 65289-000
 NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

 ADMIN
 Fortes Contábil 8.10.1

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	1.996.087,82 D
Ativo Circulante	277.967,34 D
Disponibilidades	135.587,06 D
Numerários em Espécie	135.587,06 D
Caixa Geral	135.587,06 D
Caixa/ Bancos	135.587,06 D
Clientes	142.380,28 D
Clientes Nacionais	142.380,28 D
Duplicatas a Receber	142.380,28 D
Clientes Diversos	142.380,28 D
Ativo não Circulante	1.718.120,48 D
Imobilizado	1.718.120,48 D
Bens em Operação	2.096.958,00 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.096.958,00 D
Instalações	555.800,00 D
Equipamentos, Máquinas	905.258,00 D
Veículos	565.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	70.900,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	378.837,52 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	378.837,52 C
Depreciação	378.837,52 C
Total Ativo	1.996.087,82 D



Data de Encerramento: 31.12.2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.996.087,62

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 SÓCIO ADMINISTRADOR

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MA 006847-9
 CONTADOR

segunda-feira, 21 de abril de 2025

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 AVENIDA 316, BR 316, 464 B, CENTRO MARACAÇUMÉ, MA, CEP 65289-000
 NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

Pag.: 10 de 12

ADMIN

Fortes Contábil 8.10.1

Conta	31/12/2024
*** Passivo ***	1.996.087,82 C
Passivo Circulante	15.174,88 C
Obrigações de Curto Prazo	15.174,88 C
Fornecedores	7.100,00 C
Fornecedores Nacionais	7.100,00 C
Fornecedores Diversos	7.100,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.606,52 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.059,99 C
INSS a Recolher	313,40 C
FGTS a Recolher	560,00 C
Salários a Pagar	3.186,59 C
Obrigações Fiscais	2.546,53 C
Simples a Recolher	2.546,53 C
Outras Contas	1.468,36 C
Outras Obrigações	1.468,36 C
Energia a Pagar	1.345,18 C
Consumo Água a Pagar	123,18 C
Patrimônio Líquido	1.980.912,94 C
Capital Realizado	850.000,00 C
Capital Social	850.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00 C
Outras Contas	1.130.912,94 C
Outras Contas	1.130.912,94 C
Lucros Acumulados	1.130.912,94 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.130.912,94 C
Total Passivo	1.996.087,82 C

Data de Encerramento: 31.12.2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.996.087,62

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 SÓCIO ADMINISTRADOR

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MA 006847-9
 CONTADOR

segunda-feira, 21 de abril de 2025

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 11 de 12

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013
 AVENIDA 316, BR 316, N. 464 B, CENTRO MARACAÇUMÉ - MA, CEP. 65289-000.
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

 ADMIN
 Fortes Contábil 8.10.1

Conta	01/01/2024
	a
	31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	351.363,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	351.363,00
Vendas de Serviços	351.363,00
(-) Deduções da Receita	30.058,76
Impostos Faturados	30.058,76
Simples	30.058,76
(=) Receita Líquida	321.304,24
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	96.018,00
Custo dos Produtos Vendidos	3.640,00
Custo dos Serviços Prestados	92.378,00
(=) Lucro Bruto	225.286,24
(-) Despesas Operacionais	110.566,93
Despesas Administrativas	110.566,93
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	114.719,31
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	114.719,31
(=) Resultado Líquido do Exercicio	114.719,31



Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 451.987.723-72
 SÓCIO ADMINISTRADOR

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MA 006847-9
 CONTADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 12 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 08 referente ao período 01.01.2024 a 31.12.2024, com encerramento do exercício social em 31.12.2024, da firma E C VERAS SERVIÇOS estabelecida no(a) Avenida 316, BR 316, 464 B, centro Maracaçumé - MA, CEP. 65.289-000 inscrita no C.N.P.J.19.022.197/0001-98 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102340614 por despacho de 26.09.2013

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2024

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 451.987.723-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847-9
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS



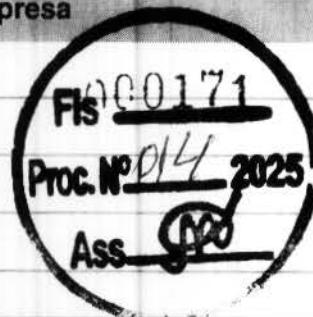


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507407696 em 07/05/2025, protocolo 250507404. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E. C. VERAS SERVIÇOS
Número de Registro:	21102340614
CNPJ:	19022197000198
Município:	Maracaçumé



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO	MA006847
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS	

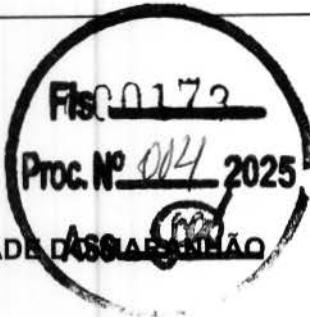
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 07:04 SOB N° 20250507404.
PROTOCOLO: 250507404 DE 21/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507407696. NIRE: 21102340614.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001269
Nome: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO CPF: 405.952.423-91
CRC/UF n.º MA-006847/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/08/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: E C VERAS SERVIÇOS
Nº BALANÇO / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 405.952.423-91 Controle : 5018.5959.6273.6587



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
REGISTRO..... : MA-006847/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.952.423-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/05/2025 as 08:56:47.

Válido até: 05/08/2025.

Código de Controle: 260864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Avenida 316, BR 316, n. 464 B - Centro - Maracacumé - MA, CEP. 65.289-000

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

Pág.: 1 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	1.921.355,80D
Ativo Circulante	292.893,32D
Disponibilidades	186.324,67D
Numerários em Espécie	186.324,67D
Caixa Geral	186.324,67D
Caixa/ Bancos	186.324,67D
Clientes	106.568,65D
Clientes Nacionais	106.568,65D
Duplicatas a Receber	106.568,65D
Clientes Diversos	106.568,65D
Ativo não Circulante	1.628.462,48D
Imobilizado	1.628.462,48D
Bens em Operação	1.991.700,00D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.991.700,00D
Instalações	555.800,00D
Equipamentos, Máquinas	800.000,00D
Veículos	565.000,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	70.900,00D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	363.237,52C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	363.237,52C
Depreciação	363.237,52C
Total Ativo	1.921.355,80 D
*** Passivo ***	1.921.355,80C
Passivo Circulante	14.581,73C
Obrigações de Curto Prazo	14.581,73C
Fornecedores	7.275,16C
Fornecedores Nacionais	7.275,16C
Fornecedores Diversos	7.275,16C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.964,21C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.704,94C
INSS a Recolher	497,88C



Data de Encerramento: 31.12.2023

Saldo de Ativo e Passivo: R\$ 1.921.355,80

Maracacumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 45198772372
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847/0-9
CONTADOR

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Avenida 316, BR 316, n. 464 B - Centro - Maracacumé - MA, CEP. 65.289-000

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

Pág.: 2 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	31/12/2023
FGTS a Recolher	256,00C
Salários a Pagar	2.951,06C
Obrigações Fiscais	3.259,27C
Simples a Recolher	3.259,27C
Outras Contas	342,36C
Outras Obrigações	342,36C
Energia a Pagar	267,36C
Consumo Água a Pagar	75,00C
Patrimônio Líquido	1.906.774,07C
Capital Realizado	850.000,00C
Capital Social	850.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00C
Outras Contas	1.056.774,07C
Outras Contas	1.056.774,07C
Lucros Acumulados	1.056.774,07C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.056.774,07C
Total Passivo	1.921.355,80 C



Data de Encerramento: 31.12.2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.921.355,80

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 45198772372
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847/0-9
CONTADOR

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

AV. 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 3 de 6

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	02/01/2023
		a
		29/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	350.251,83
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	350.251,83
010.01.03	Vendas de Serviços	350.251,83
(-) 020	Deduções da Receita	29.733,24
020.01	Impostos Faturados	29.733,24
020.01.05	Simple	29.733,24
(=) 030	Receita Líquida	320.518,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	88.459,07
040.03	Custo dos Serviços Prestados	88.459,07
(=) 060	Lucro Bruto	232.059,52
(-) 070	Despesas Operacionais	152.436,22
070.01	Despesas Administrativas	152.436,22
110	Res. Antes das Participações e Contrib.	79.623,30
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	79.623,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	79.623,30



Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 45198772372
 EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MÁ 006847/0-9
 CONTADOR

E.C.VERAS SERVIÇOS

Pagina 4 de 6

Avenida 316, BR 316, n. 464 B, Maracacume - MA, CEP.65.289-000
 CNPJ(MF) N.º 19.022.197/0001-98 E NIRE N.º 21102340614

CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM BALANÇO
 PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1 – Índice de Liquidez Imediata

$$\text{ILI} = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{PC}} = \text{ILI} = \frac{186.324,67}{14.581,73} = \text{ILI} = 12,77$$



2 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ISG} = \frac{1.921.355,80}{14.581,73 + 0} = \text{ISG} = 131,76$$

3 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ}} = \text{ILC} = \frac{292.893,32}{14.581,73} = \text{ILC} = 20,08$$

4 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ILG} = \frac{292.893,32 + 00}{14.581,73 + 0,00} = \text{ILG} = 20,08$$

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

folha.: 5 de 6

Fortes Contábil

Empresa: E C VERAS SERVIÇOS CNPJ:19.022.197/0001-98
 Endereço: Av. 316, BR 316, n. 464 B
 Bairro: Centro, Maracacume : MA, CEP: 65.289-000
 NIRE: 21102340614 - Data:26/09/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

E.C.VERAS SERVIÇOS , Empresa Maranhense , empresária Limitada,a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade do capital social o valor de R\$ 850.000,00 de reais em moeda local, devidamente integralizado,personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial,patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

E.C.VERAS SERVIÇOS , mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais práticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanço Patrimonial - BP;

Demonstração de Resultado do Exercício - DRE;

Índices do Balanço Patrimonial;

Termo de Abertura e Encerramento;

Livro Diário;

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 186.324,67 D

3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 0,00 D

3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 292.893,32 D

3.5 - Ativo Não Circulante

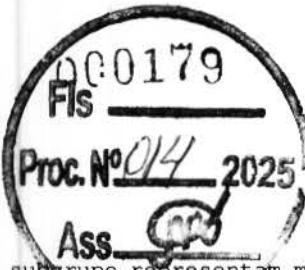
Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 1.628.462,48 D

3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2023 - 14.581,73 C



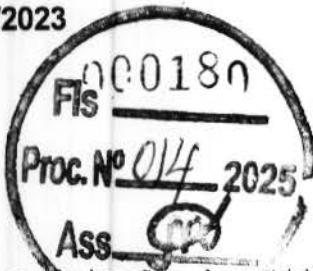
Maracacume MA), 31 de Dezembro de 2023

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS CNPJ:19.022.197/0001-98
 Endereço: Av. 316, BR 316, n. 464 B
 Bairro: Centro, Maracacume - MA, CEP: 65.289-000
 NIRE: 21102340614- Data:26.09.2023

folha: 6 de 6
 Fortes Contábil



3.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 0,00

3.8 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2023 - 1.628.462,48 D

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

[REDAÇÃO] empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercício - R\$ 79.623,30 reais

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Maracacume -MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 12:22 SOB N° 20240524071.

PROTOCOLO: 240524071 DE 22/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405606942. CNPJ DA SEDE: 19022197000198.

NIRE: 21102340614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2024.

E. C. VERAS SERVIÇOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresasfacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como diário nº 07, referente ao período 01.01.2022 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023, da firma E.C.VERAS SERVIÇOS, estabelecida no(a) Avenida 316, BR 316 N.464 B, centro - Maracacume - MA, CEP. 65.289-000 inscrita no C.N.P.J.19.022.197/0001-98 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102340614 por despacho de 26.09.2013

Maracaçumé-MA, 1 de Janeiro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 45198772372
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847/0-9
CONTADOR

Two large, handwritten signatures are present on the right side of the page. The top signature is a stylized, cursive script of the name 'ERIVALDO CARVALHO VERAS'. The bottom signature is a similar cursive script of the name 'AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO'.

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102340014 EM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/01/2023	1	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	952,05
								Totais do dia 03:	952,05
04/01/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	298,54
								Totais do dia 04:	298,54
05/01/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	72,00
05/01/2023	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO SALARIOS 12	3.636,00
								2022	
								Totais do dia 05:	3.708,00
06/01/2023	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	403,00
								Totais do dia 06:	403,00
07/01/2023	217637386	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 12 2022	290,88
								Totais do dia 07:	290,88
08/01/2023	1	2.01.01.17.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO TEL 12 2022	225,87
								Totais do dia 08:	225,87
09/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	17.174,13
								Totais do dia 09:	17.174,13
10/01/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.235,00
10/01/2023	2	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
10/01/2023	4	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo telefone	532,87
10/01/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	VLR REC. N/MES	132.441,53
								Totais do dia 10:	135.209,40
13/01/2023	2	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	53,21
								Totais do dia 13:	53,21
16/01/2023	1	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO DUP. N/DATA	12.765,00
								Totais do dia 16:	12.765,00
17/01/2023	2	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PAGTO ENERGIA 12	503,16
								2022	
17/01/2023	217637361	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 17:	1.503,16
20/01/2023	3	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 12 2022	272,70
20/01/2023	4	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples 12 2022	2.305,34
								Totais do dia 20:	2.578,04
25/01/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	3.200,00
								Totais do dia 25:	3.200,00
30/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	15.716,10
								Totais do dia 26:	15.716,10
30/01/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	1.973,41
30/01/2023	3	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	8.222,55
								Totais do dia 30:	10.195,96
31/01/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
31/01/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	vir desc. inss	248,94
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
								Totais do dia 31:	3.456,00
								Totais do mês de Janeiro:	207.729,34

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102340544 EM 26.09.2013



Pág.: 3 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/02/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	302,25
03/02/2023	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	963,24
03/02/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	76,02
								Totais do dia 03:	1.341,51
06/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	14.717,01
								Totais do dia 06:	14.717,01
07/02/2023	217637388	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 07:	256,00
10/02/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.196,00
10/02/2023	3	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	2.196,00
20/02/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01 2023	248,94
20/02/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	1.973,41
								Totais do dia 20:	2.222,35
24/02/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	18.137,71
								Totais do dia 23:	18.137,71
24/02/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.450,00
								Totais do dia 24:	2.450,00
28/02/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
28/02/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
28/02/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
28/02/2023	3	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	1.971,28
28/02/2023	4	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	8.213,68
								Totais do dia 28:	13.640,96
								Totais do mês de Fevereiro:	54.961,54
06/03/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	368,36
06/03/2023	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	897,56
06/03/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	76,30
								Totais do dia 06:	1.342,22
07/03/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 07:	256,00
09/03/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.200,36
								Totais do dia 09:	1.200,36
10/03/2023	1	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	1.000,00
15/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.07.01.0001	0001	001	VLR RESGATE N/DATA	445.000,00
								Totais do dia 15:	445.000,00
17/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	27.710,92
								Totais do dia 17:	27.710,92
20/03/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02 2023	248,94
20/03/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	1.971,28
								Totais do dia 20:	2.220,22

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
24/03/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.258,00
								Totais do dia 24:	2.258,00
30/03/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	1.662,65
								Totais do dia 30:	1.662,65
31/03/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
31/03/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
31/03/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
31/03/2023	3	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das	6.927,73
								Mercadorias Vendidas	
								Totais do dia 31:	10.383,73
								Totais do mês de Março:	493.034,10
05/04/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	354,25
05/04/2023	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	856,32
05/04/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	70,00
								Totais do dia 05:	1.280,57
07/04/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.298,36
07/04/2023	2	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
07/04/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	14.910,70
								Totais do dia 07:	16.465,06
10/04/2023	1	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	1.000,00
20/04/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03 2023	248,94
20/04/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	1.662,65
								Totais do dia 20:	1.911,59
25/04/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.530,00
								Totais do dia 25:	2.530,00
27/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	15.000,00
								Totais do dia 27:	15.000,00
28/04/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
28/04/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
28/04/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
28/04/2023	3	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	1.794,64
28/04/2023	4	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das	7.477,67
								Mercadorias Vendidas	
								Totais do dia 28:	12.728,31
01/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	12.887,00
								Totais do dia 04:	12.887,00
05/05/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	302,54
05/05/2023	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	863,02
05/05/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	79,36
05/05/2023	4	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 05:	1.500,92
10/05/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.097,05

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 2110234061445 M 26.09.2013

Pág.: 5 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Fls 000186

Proc. N° 014 2023

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/05/2023	2	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	2.097,05
19/05/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04 2023	248,94
19/05/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	1.794,64
								Totais do dia 19:	2.043,58
23/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	18.227,40
25/05/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.150,00
								Totais do dia 23:	18.227,40
31/05/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
31/05/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
31/05/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
31/05/2023	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	1.866,86
31/05/2023	5	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	7.778,60
								Totais do dia 31:	13.101,46
05/06/2023	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do mês de Maio:	52.007,41
05/06/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	965,00
								Vr.consumo água ref.	76,35
								Totais do dia 05:	1.041,35
06/06/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	298,75
								Totais do dia 06:	298,75
07/06/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
07/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	19.003,19
								Totais do dia 07:	19.259,19
09/06/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.259,23
								Totais do dia 09:	1.259,23
10/06/2023	1	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	1.000,00
20/06/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 05 2023	248,94
20/06/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	1.866,86
								Totais do dia 20:	2.115,80
22/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	16.100,10
								Totais do dia 22:	16.100,10
26/06/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.132,00
26/06/2023	2	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.115,00
								Totais do dia 23:	4.247,00
30/06/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
30/06/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
30/06/2023	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	2.046,19
30/06/2023	5	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	8.525,82
								Totais do dia 30:	14.028,01
								Totais do mês de Junho:	59.349,43

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Saldo	Centro	Histórico	Valor
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	365,25
05/07/2023	2	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	81,00
								Totais do dia 05:	446,25
07/07/2023	1	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	841,01
07/07/2023	2	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 07:	1.097,01
10/07/2023	1	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veiculo	1.000,00
								Totais do dia 10:	1.000,00
19/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	27.101,00
								Totais do dia 19:	27.101,00
20/07/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06 2023	248,94
20/07/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	2.046,19
								Totais do dia 20:	2.295,13
25/07/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.330,00
								Totais do dia 25:	2.330,00
31/07/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
31/07/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
31/07/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
31/07/2023	3	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	3.035,31
31/07/2023	4	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das	6.775,25
								Mercadorias Vendidas	
								Totais do dia 31:	13.266,56
								Totais do mês de Julho:	47.535,95
04/08/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	398,00
04/08/2023	2	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	74,33
								Totais do dia 04:	472,33
06/08/2023	1	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	916,32
								Totais do dia 06:	916,32
07/08/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.210,30
								Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 07:	1.466,30
07/08/2023	2	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veiculo	1.000,00
								Totais do dia 10:	1.000,00
18/08/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07 2023	248,94
18/08/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	3.035,31
								Totais do dia 18:	3.284,25
23/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr Recebimento n/ data	26.997,92
								Totais do dia 23:	26.997,92
25/08/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.253,00
								Totais do dia 25:	2.253,00
30/08/2023	1	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das	6.749,48
								Mercadorias Vendidas	
								Totais do dia 30:	6.749,48
31/08/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
31/08/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94

segunda-feira, 22 de abril de 2024

11:18:42

Continua...

Pág.: 6 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.13

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVICOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 | Fone: (98) 3211-1016 | Data: 26.09.2013

Pág.: 7 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/08/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0005	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
31/08/2023	3	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	3.023,76
								Totais do dia 31:	6.479,76
								Totais do mês de Agosto:	49.619,36
05/09/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	297,35
05/09/2023	2	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	74,00
								Totais do dia 05:	371,35
07/09/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.300,01
07/09/2023	2	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	886,32
07/09/2023	4	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
07/09/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr vendas n/mes	12.710,10
								Totais do dia 07:	15.152,43
08/09/2023	2	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 08:	1.000,00
09/09/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 08 2023	248,94
09/09/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	3.023,76
								Totais do dia 20:	3.272,70
25/09/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustível	2.345,00
28/09/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr vendas n/mes	14.318,27
								Totais do dia 28:	14.318,27
29/09/2023	1	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
29/09/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	2.915,17
29/09/2023	3	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	6.507,09
								Totais do dia 29:	9.678,26
30/09/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
30/09/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
								Totais do dia 30:	3.200,00
								Totais do mês de Setembro:	49.338,01
05/10/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	75,00
06/10/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
06/10/2023	2	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 05:	75,00
								Pg.consumo de energia	362,20
								Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 06:	618,20
10/10/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.201,32
10/10/2023	3	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	867,20
10/10/2023	4	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	3.068,52
18/10/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr vendas n/mes	23.125,53
								Totais do dia 18:	23.125,53
20/10/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09 2023	248,94
20/10/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	2.915,17
								Totais do dia 20:	3.121,11

segunda-feira, 22 de abril de 2024

11:19:42

8-4

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

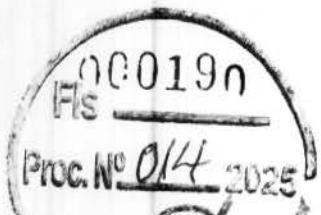
Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000, NIRE 21102340614, EM 26.09.2013

Pág.: 8 de 15

ADMIN

Forte Contábil 7.211.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito			Histórico	Valor
						Sessab	Centro		
25/10/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.312,00
								Totais do dia 25:	2.312,00
30/10/2023	2	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
30/10/2023	3	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	7.177,52
								Totais do dia 30:	7.433,52
31/10/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
31/10/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
31/10/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	3.125,53
								Totais do dia 31:	6.325,53
								Totais do mês de Outubro:	46.122,41
03/11/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref.	74,21
								Totais do dia 03:	74,21
07/11/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.756,02
07/11/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia	276,32
11/11/2023	3	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
								Totais do dia 07:	2.288,34
09/11/2023	1	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	916,03
								Totais do dia 09:	916,03
10/11/2023	1	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
								Totais do dia 10:	1.000,00
16/11/2023	1	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vlr vendas n/mes	27.314,10
								Totais do dia 16:	27.314,10
20/11/2023	2	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09 2023	248,94
20/11/2023	3	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	3.125,53
								Totais do dia 20:	3.374,47
24/11/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pag. ref combustivel	2.125,00
								Totais do dia 24:	2.125,00
30/11/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
30/11/2023	1	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	248,94
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
30/11/2023	4	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Prov. simples	3.059,17
30/11/2023	5	3.01.01.03.05.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	6.828,52
30/11/2023	6	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR AQUIS. VEICULOS	450.000,00
								N/DATA	
								Totais do dia 30:	463.343,69
								Totais do mês de Novembro:	500.435,84
05/12/2023	1	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	Vlr consumo n/mes	75,00
								Totais do dia 05:	75,00
07/12/2023	1	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	256,00
08/12/2023	1	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de expediente	1.205,32
08/12/2023	2	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	Vlr consumo energia n/mes	267,36



Pág.: 9 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102300614 EM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/12/2023	3	3.01.01.07.01.0064	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo de materiais	957,36
08/12/2023	4	3.01.01.07.01.0011	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Ref. pag aluguel de veículo	1.000,00
08/12/2023	5	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0002	0001	001	VLR DEPRECIACAO	15.580,00
15/12/2023	1	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0002	0001	001	Totais do dia 08:	19.010,04
15/12/2023								VLR DEPRECIACAO	5.000,00
20/12/2023	1	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.funcionários	2.951,06
20/12/2023	1	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	VLR DESC. REF. 13 SAL.	248,94
20/12/2023	3	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11 2023	248,94
20/12/2023	4	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Simples	3.059,17
23/12/2023	1	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Totais do dia 20:	6.508,11
25/12/2023	1	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0002	0001	001	Pag. ref combustivel	2.360,00
25/12/2023								Totais do dia 23:	2.360,00
25/12/2023	1	3.01.01.03.05.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	VLR DEPRECIACAO	13.000,00
25/12/2023								Totais do dia 25:	13.000,00
29/12/2023	1	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas	7.275,16
29/12/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Totais do dia 28:	7.275,16
29/12/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Vr.prov.FGTS	256,00
29/12/2023	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Prov. simples	3.259,27
29/12/2023	5	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	VLR REC NESTA DATA	29.100,65
29/12/2023	6	3.01.01.01.01.0006	0001	001				VLR DESC. INSS	248,94
29/12/2023								VLR SALARIOS N/MES	2.951,06
29/12/2023								Vr.saldo	350.251,83
29/12/2023	6	6.01	0001	001				transf.p/res.exercício	
29/12/2023								2023	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				Vr.saldo	532,87
29/12/2023								transf.p/res.exercício	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				2023	
29/12/2023								Vr.saldo	956,78
29/12/2023	6	6.01	0001	001				transf.p/res.exercício	
29/12/2023								2023	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				Vr.saldo	3.072,00
29/12/2023								transf.p/res.exercício	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				2023	
29/12/2023								Vr.saldo	3.200,00
29/12/2023	6	6.01	0001	001				transf.p/res.exercício	
29/12/2023								2023	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				Vr.saldo	3.925,81
29/12/2023								transf.p/res.exercício	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				2023	
29/12/2023								Vr.saldo	10.881,43
29/12/2023	6	6.01	0001	001				transf.p/res.exercício	
29/12/2023								2023	
29/12/2023	6	6.01	0001	001				Vr.saldo	13.000,00
29/12/2023								transf.p/res.exercício	
29/12/2023								2023	

Livro Diário Nº. 7

Pág.: 10 de 15

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

ADMIN

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Fortes Contábil 7.211.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	14.327,33
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	29.733,24
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	30.560,00
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	33.580,00
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	38.400,00
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	79.623,30
29/12/2023	6 6.01	0001	001				Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	88.459,07
29/12/2023	6			2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	79.623,30
29/12/2023	6			3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	29.733,24
29/12/2023	6			3.01.01.03.05.0001	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	88.459,07
29/12/2023	6			3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	38.400,00
29/12/2023	6			3.01.01.07.01.0011	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	13.000,00
29/12/2023	6			3.01.01.07.01.0013	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	3.072,00
29/12/2023	6			3.01.01.07.01.0025	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	30.560,00
29/12/2023	6			3.01.01.07.01.0030	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	38.580,00
29/12/2023	6			3.01.01.07.01.0044	0001	001	Vr.saldo tranf.p/res.exercício 2023	3.200,00

Livro Diário N°. 7

Pág.: 11 de 15

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN
 Fortes Contábil 7.211.1

Avenida 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO - MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000 NIRE 21102340614 EM 26.09.2013

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/12/2023	6				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2023	3.925,81
29/12/2023	6				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2023	956,78
29/12/2023	6				3.01.01.07.01.0050	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2023	532,87
29/12/2023	6				3.01.01.07.01.0064	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2023	10.881,43
29/12/2023	6				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2023	14.327,33
29/12/2023	6				6.01	0001	001	Vr.saldo transf.p/res.exercício 2023	350.251,83

Totais do dia 29: 736.319,58

Totais do mês de Dezembro: 789.803,89



Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Avenida 316, BR 316, n. 464 B - Centro - Maracacume - MA, CEP. 65.289-000

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

Pág.: 12 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	1.921.355,80D
Disponibilidades	292.893,32D
Numerários em Espécie	186.324,67D
Caixa Geral	186.324,67D
Caixa/ Bancos	186.324,67D
Clientes	106.568,65D
Clientes Nacionais	106.568,65D
Duplicatas a Receber	106.568,65D
Clientes Diversos	106.568,65D
Ativo não Circulante	1.628.462,48D
Imobilizado	1.628.462,48D
Bens em Operação	1.991.700,00D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.991.700,00D
Instalações	555.800,00D
Equipamentos, Máquinas	800.000,00D
Veículos	565.000,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	70.900,00D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	363.237,52C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	363.237,52C
Depreciação	363.237,52C
Total Ativo	1.921.355,80 D
*** Passivo ***	1.921.355,80C
Passivo Circulante	
Obrigações de Curto Prazo	14.581,73C
Fornecedores	14.581,73C
Fornecedores Nacionais	7.275,16C
Fornecedores Diversos	7.275,16C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.964,21C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.704,94C
INSS a Recolher	497,88C

Data de Encerramento: 31.12.2023

Saldo de Ativo e Passivo: R\$ 1.921.355,80

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 45198772372
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847/0-9
CONTADOR

segunda-feira, 22 de abril de 2024

Continua...



Balanço Patrimonial

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

Avenida 316, BR 316, n. 464 B - Centro - Maracacume - MA, CEP. 65.289-000

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2013

Pág.: 13 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	31/12/2023
FGTS a Recolher	256,00C
Salários a Pagar	2.951,06C
Obrigações Fiscais	3.259,27C
Simples a Recolher	3.259,27C
Outras Contas	342,36C
Outras Obrigações	342,36C
Energia a Pagar	267,36C
Consumo Água a Pagar	75,00C
Patrimônio Líquido	1.906.774,07C
Capital Realizado	850.000,00C
Capital Social	850.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	850.000,00C
Outras Contas	1.056.774,07C
Outras Contas	1.056.774,07C
Lucros Acumulados	1.056.774,07C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.056.774,07C
Total Passivo	1.921.355,80 C

Data de Encerramento: 31.12.2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.921.355,80

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
 CPF N. 45198772372
 EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
 CPF N. 405.952.423-91
 CRC-MA 006847/0-9
 CONTADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO

Empresa: E.C.VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

NIRE: 21102340614 - Data: 26/09/2023

AV. 316, BR 316, N. 464 B - CENTRO MARACACUME - MA, CEP. 65.289-000

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 14 de 15

ADMIN

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	350.251,83
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	350.251,83
010.01.03	Vendas de Serviços	350.251,83
(-) 020	Deduções da Receita	29.733,24
020.01	Impostos Faturados	29.733,24
020.01.05	Simple	29.733,24
(=) 030	Receita Líquida	320.518,59
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	88.459,07
040.03	Custo dos Serviços Prestados	88.459,07
(=) 060	Lucro Bruto	232.059,52
(-) 070	Despesas Operacionais	152.436,22
070.01	Despesas Administrativas	152.436,22
110	Res. Antes das Participações e Contrib.	79.623,30
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	79.623,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	79.623,30



Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 45198772372
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847/0-9
CONTADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 07, referente período 01.01.2022 a 31.12.2023, com encerramento do exercício social em 31.12.2023, da firma E.C.VERAS SERVIÇOS , estabelecida no(a) Avenida 316, BR 316 N.464 B, centro - Maracacume - MA, CEP. 65.289-000 inscrita no C.N.P.J.19.022.197/0001-98 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102340614 por despacho de 26.09.2013

Maracaçumé-MA, 31 de Dezembro de 2023

ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF N. 45198772372
EMPRESÁRIO

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF N. 405.952.423-91
CRC-MA 006847/0-9
CONTADOR



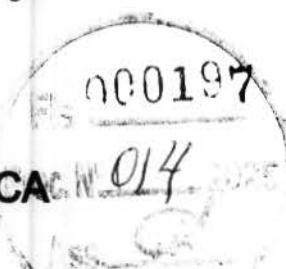
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 09:29 SOB N° 20240495497.
PROTÓCOLO: 240495497 DE 16/04/2024. NIRE: 21102340614.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405664667 em 23/04/2024, protocolo 240495497. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E. C. VERAS SERVIÇOS
Número de Registro:	21102340614
CNPJ:	19022197000198
Município:	Maracaçumé

*Fis 00198
Proc. N° 014 2025
Ass. GPO*

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
40595242391	AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO	MA006847
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 09:29 SOB N° 20240495497.
PROTÓCOLO: 240495497 DE 16/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405664667. NIRE: 21102340614.
E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

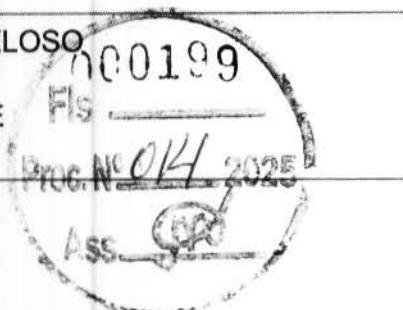


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
REGISTRO..... : MA-006847/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.952.423-**



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/03/2025 as 11:37:32.

Válido até: 08/06/2025.

Código de Controle: 286631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TJMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1^a Vara da Comarca de Maracaçumé

CERTJUDONE-VUMAR - 272025
Código de validação: 36EAB0346B

Número da guia: 25062101002110331.



CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS **(todas as competências)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **05 de Maio** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **E. C. VERAS SERVIÇOS, inscrito no CNPJ Nº. 19.022.197/0001-98, Nome de Fantasia: EMPREENDIMENTOS CARVALHO - ME, Data da abertura: 26/09/2013, Atividade Principal: Locação de automóveis sem condutor. Endereço: Avenida 316, BR 316, nº 464 B, Centro, CEP: 65.289-000, Maracaçumé/MA.** CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, Valdilene Melo, distribuidora desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e, eu, Luciana Ferreira da Cruz, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino, Maracaçumé/MA, 05 de Maio de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA CRUZ
Função Gratificada Especial
1^a Vara da Comarca de Maracaçumé
Matrícula 164855



CERTJUDONE-VUMAR - 272025 / Código: 36EAB0346B
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERIVALDO CARVALHO VERAS

451.987.723-72

(MARIA DO SOCORRO CARVALHO VERAS / RAIMUNDO NONATO VERAS)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.P9SA.89L7.25HW.NESL.5ZN9

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000202

F3

014 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA

19.022.197/0001-98

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.DZQV.9TQD.L6PQ.KR5F.ANMU

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)****1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA

19.022.197/0001-98

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.FJFZ.ETP2.EWVC.OC0A.KJ4T

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 07/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERIVALDO CARVALHO VERAS

451.987.723-72

(MARIA DO SOCORRO CARVALHO VERAS / RAIMUNDO NONATO VERAS)

**BSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.M5AZ.R9VI.CGL7.9CGT.J5A2

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA

19.022.197/0001-98



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.FFFS.VISS.K93V.8HIM.FPHI

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 07/05/2025

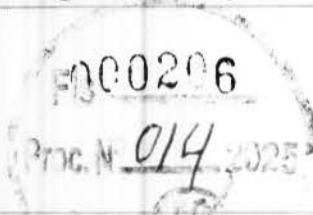
Nº da certidão: 12501627342

Data de validade: 07/07/2025

Código de Validação: 10ff91cec1

NOME: E C VERAS SERVICOS

CNPJ: 19.022.197/0001-98



Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 07/05/2025

Nº da certidão: 12501627423

Data de validade: 07/07/2025

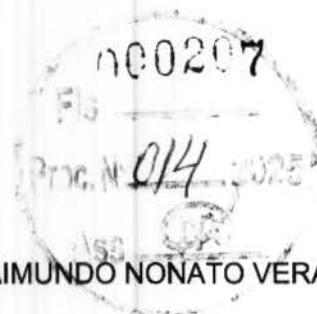
Código de Validação: 80c195ec83

NOME: ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1972

FILIAÇÃO: MARIA DO SOCORRO CARVALHO VERAS / RAIMUNDO NONATO VERAS



Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ERIVALDO CARVALHO VERAS

451.987.723-72

(MARIA DO SOCORRO CARVALHO VERAS / RAIMUNDO NONATO VERAS)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.XART.BZCA.B9AR.0IOD.ZTUB

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar, que foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços abaixo descritos e com as seguintes características:

Processo Administrativo nº 1901.001/2023
Contrato nº 2303.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

000299
F3
PCC. N. 04/2025

Item	Descrição	Quant. Véículos	Marca / Modelo	Quant	Unidade
1	TRATOR AGRÍCOLA, sem operador, de no mínimo 4 pneus com potência até 75 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos.	1	MASSEY FERGUSON/ MF 4292	1.300	Horas
2	CARREGADEIRA DE PNEUS (0,6 A 1,5 M ³) - Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado.	1	CASE /W20	1.700	Horas
3	RETROESCAVADEIRA (70 A 110 HP) - Equipamento na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado tração 4x4.	1	CASE /416E	1.000	Horas
334	ROLO COMPACTADOR.	1	CARTEPILLA R/ CS 54B	800	Horas

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

CONTRATE:

MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.580.959/0001-06, através da Secretaria Municipal de Obras, transportes e infraestrutura, com sede na Rua Boa Esperança S/N, Centro – Amapá do Maranhão/MA, órgão da Administração Pública, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, transportes e infraestrutura o Sr. GILVANILSON ROCHA MARTINS, portador do CPF nº 603.872.083-99.

CONTRATADO:

EMPREENDIMENTOS CARVALHO, CNPJ - 19.022.197/0001-98, localizada na Av 316, BR 16, N 464B, Centro, Maracaçumé- CEP: 65.289-000 UF:MA;
Telefone: (98) 98419-9506, email: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com,
Representante legal: Erivaldo Carvalho Veras, RG. 417687020114 SESP/MA e CPF/MF nº 451.987.723-72.

Amapá do Maranhão - MA, 27 de Março de 2023.

GILVANILSON ROCHA MARTINS

Secretário Municipal de Obras, transportes e infraestrutura

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

Fis 000210

Proc. N° 014 2025

Ass. [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a E. C. VERAS SERVICOS, empresa estabelecida na cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, situado a Av. 316 BR 316 Nº 464B Centro – Maracaçumé - CEP: 65.289-000, inscrita no CNPJ sob nº19.022.197/0001-98, Registrados que a empresa presta os serviços de locação por hora efetivamente trabalhada de maquinas pesadas para prestação de serviços em obras e terraplanagem no município de BACURI/MA.

Serviços prestados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 04/2022/CPL/PMB e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2021. com vigência, do contrato nº 15/2022/PMB, em mais 12(doze) meses, a partir de 22/02/2022, até 21/02/2023.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT/HORA
2	RETROESCAVADEIRA de Pneus 58kw: tração 4x4; mínimo 80 HP de potência ou similar; movido a diesel; ano/modelo a partir de 2.009.	Hora	2.200
4	ROLO COMPACTADOR AUTO PROPELIDO, vibratório, com potência mínima de 150hp, peso operacional de 9 toneladas, dinâmico de 31,75.	Hora	400
5	MOTONIVELADORA, com 06 (seis) rodas; motor mínimo 6.6L; potência mínima 103kw; diesel.	Hora	2.200
7	CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) CAMINHÃO PESADO TIPO BASCULANTE, Potência minima 190 cv; Capacidade de 9 m³ ou similar; Ano de fabricação não inferior a 2009; peso de carga útil mais carroceria de até 16.220kg.	Hora	4.400

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bacuri –MA, 02 de Março de 2023.

José Rosendo de Santana

JOSÉ ROSENDO DE SANTANA
Secretario Municipal de Infraestrutura
CPF nº 215.085.853-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ENDEREÇO: Av. Jose Lopes de Sousa nº 30, Centro, Município de Morros / Estado do Maranhão.
CNPJ nº 05.489.935/0001-05.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo: Jose Albino dos Santos Barros. Identidade nº 000091561398-0, expedida pela SSP-MA.
CPF nº 993.628.213-20.

CONTRATADO:

E. C. VERAS SERVICOS

CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98,

ENDEREÇO: Avenida 316, BR 316, 464B, bairro: Centro. CEP: 65.289-000

Cidade: Maracaçumé – MA.

REPRESENTANTE LEGAL: Erivaldo Carvalho Veras.

Identidade nº 417687020114, expedida pela SESP – MA.

CPF nº 451.987.723-72.



OBJETO:

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de Máquinas Pesadas para o Município de Morros – MA.

Atestamos, para os devidos fins, e a quem interessar que a empresa supramencionada prestou serviços de locação de máquinas pesadas para este Município, onde apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preços pactuados , conforme:
Processo nº 954/2022, CONTRATO N° 1601.02/2023, decorrente do Pregão n° 024/2022, segue planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MÁQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QUANTIDADE
1	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	*	HORA	394
2	PÁ CARREGADEIRA	*	HORA	394
3	MOTONIVELADORA	*	HORA	494
4	ROLO COMPACTADOR	*	HORA	994



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 05.489.935/0001-05

5	RETROSCAVADEIRA	*	HORA	494
6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA	*	HORA	494
7	VEICULO ESPECIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M ³	1	MÊS	6
8	VEICULO ESPECIE, CARGA TIPO PIPA , COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 15(QUINZE) MIL LITROS, COMBUSTIVEL DIESEL	1	MÊS	6
9	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 M ³ COMPACTADOS	1	MÊS	6
10	CAMINHÃO BASCULANTE 12M ³ , TRAÇÃO	1	MÊS	6
11	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (TRUCK), EQUIPADA COM TRAÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 240 CV	1	MÊS	6

Desta forma recomendamos essa empresa como uma prestadora de serviço de elevado conceito tecnico e excelente pontualidade.

Para firmeza e validade do presente atestado de capacidade tecnica vai assinado pelo contratante.

Morros/MA, 24 de Julho de 2023.

João Almino dos Santos Barros
JOSE ALBINO DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo.

Portaria de nº 132/2021
CONTRATANTE



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(A) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa E. C VERAS SERVICOS, CNPJ nº 19.022.197/0001-98, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AVENIDA 316, BR 316, Nº 464b - CENTRO

CIDADE/ESTADO: MARACAÇUMÉ/ESTADO DO MARANHÃO

CEP: 65289-000

TELEFONE: (98) 98419-9506

GEORREFERENCIAMENTO: <https://maps.app.goo.gl/JMmH7AgKqeUGbRQE>
-2.047155, -45.962767

MARACAÇUMÉ-MA, 09 DE MAIO DE 2025.

E C VERAS

SERVICOS:19022197
000198

Assinado de forma digital por E.C.
VERAS SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 10:57:44 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO

CNPJ Nº 19.022.197/0001-98

Erivaldo Carvalho Veras

RG: 417687020114-SESP-

MACPF: 451.987.723-72

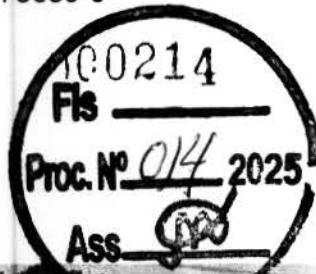
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0



Av. 316 BR 316 nº 464b Centro – Maracaçumé-MA CEP: 65.289-000

E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

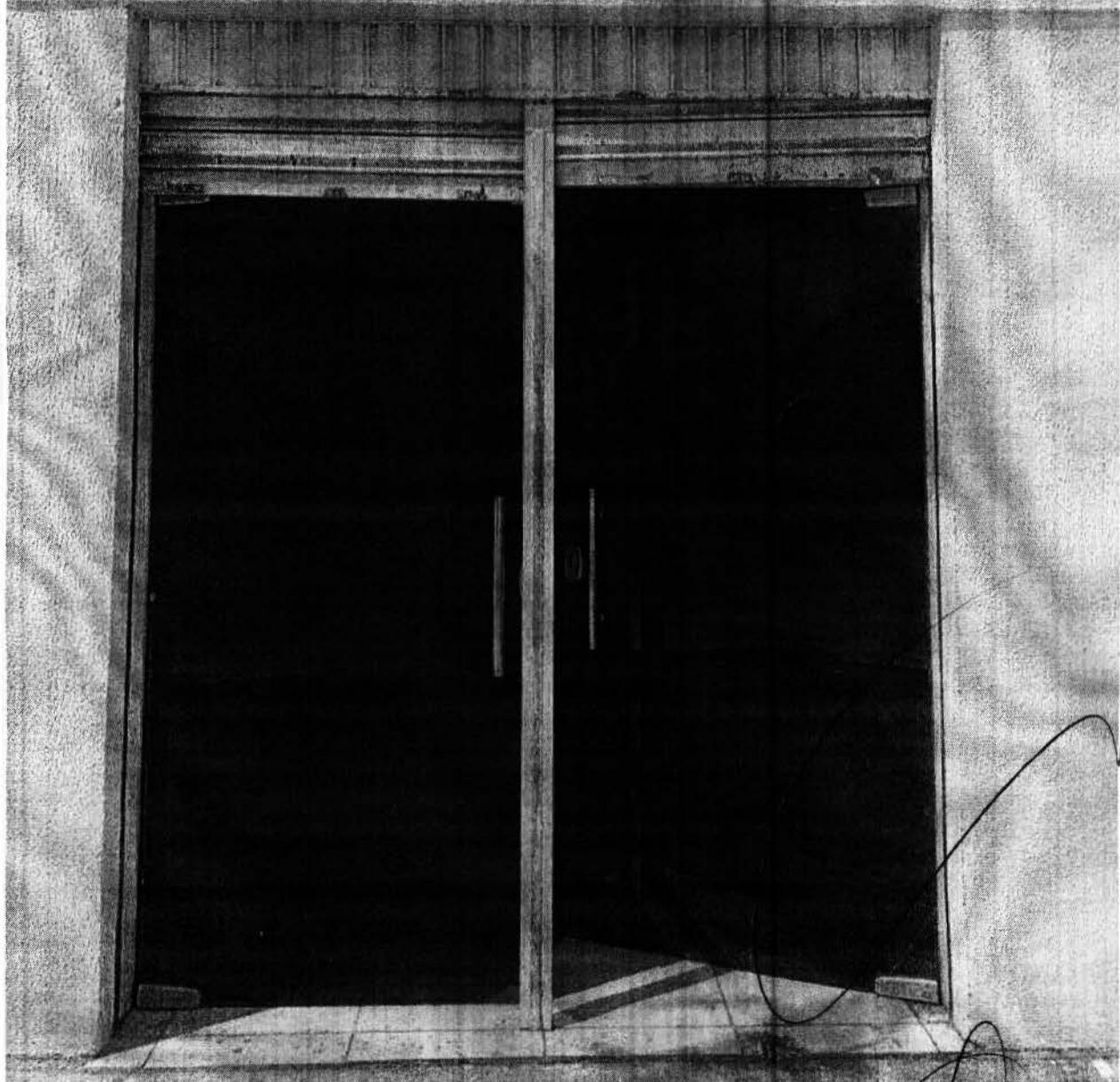
CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-9

nº00215

Fis

Proc. N° 014 2025

Ass



Av. 316 BR 316 nº 464b Centro – Maracaçumé-MA CEP: 65.289-000
E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

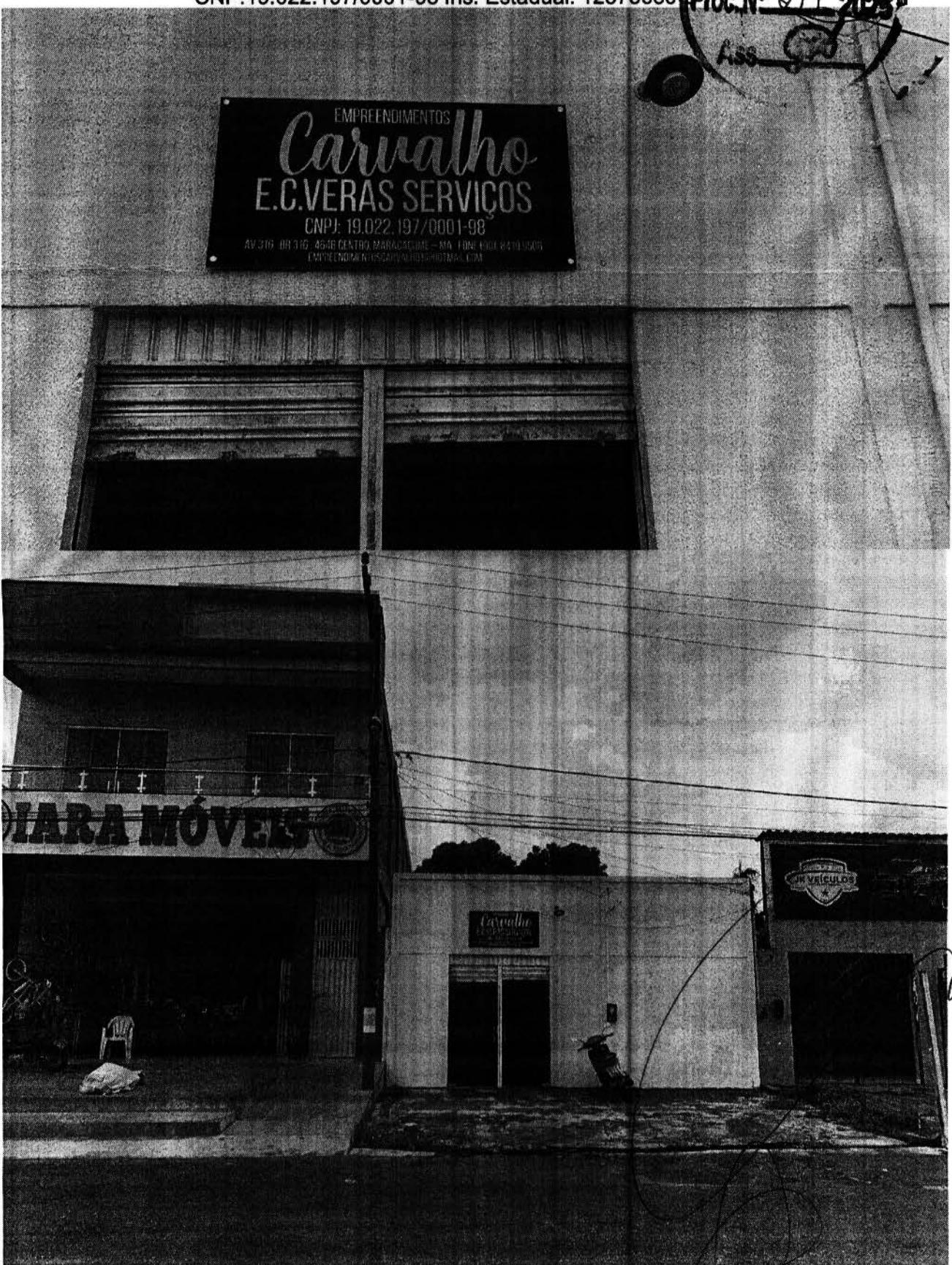
CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 125736804

000216

FIS

Proc. N° 014/2025

Ass.



Av. 316 BR 316 nº 464b Centro – Maracaçumé-MA CEP: 65.289-000

E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

D



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0



Av. 316 BR 316 nº 464b Centro – Maracaçumé-MA CEP: 65.289-000

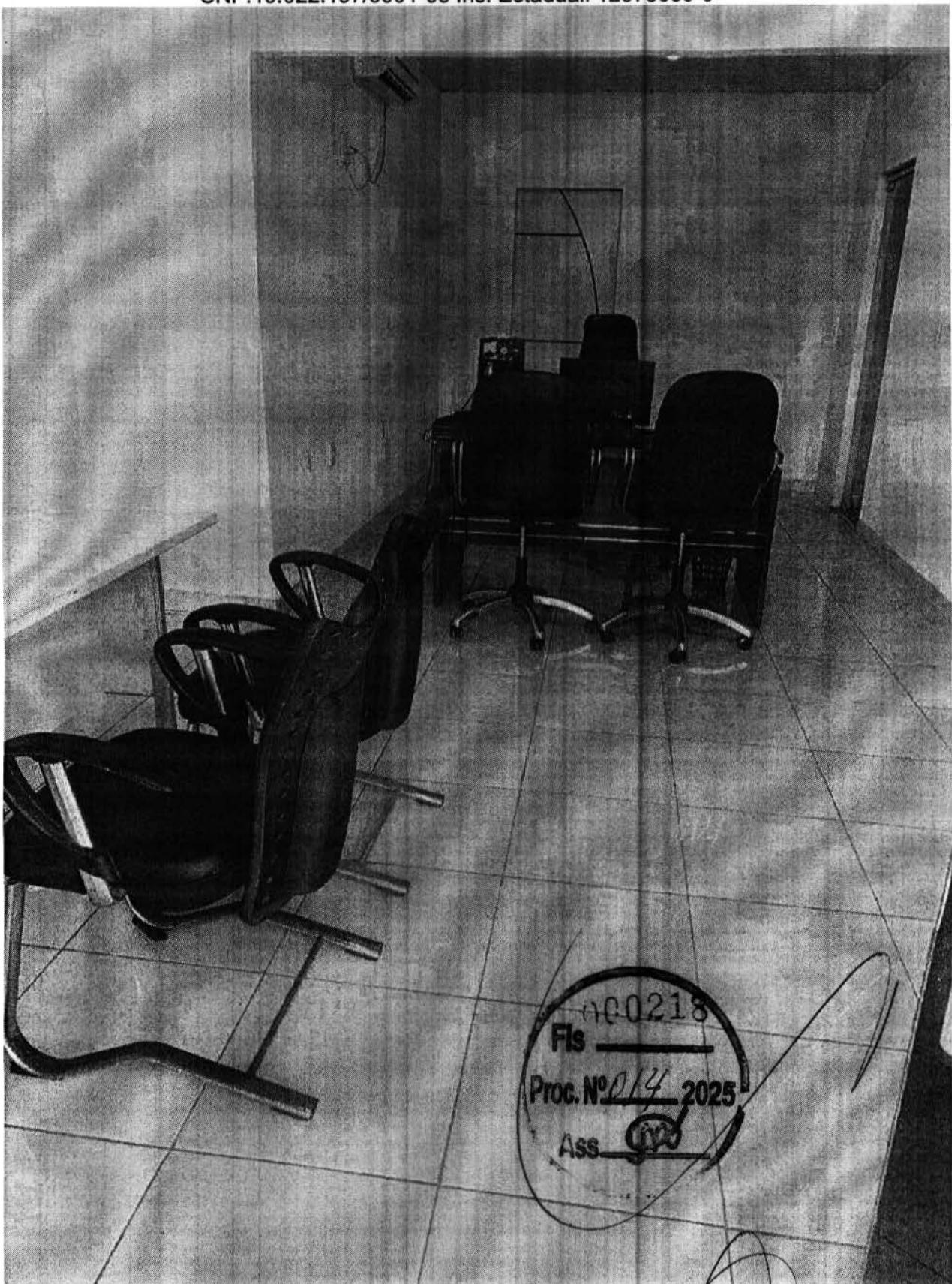
E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

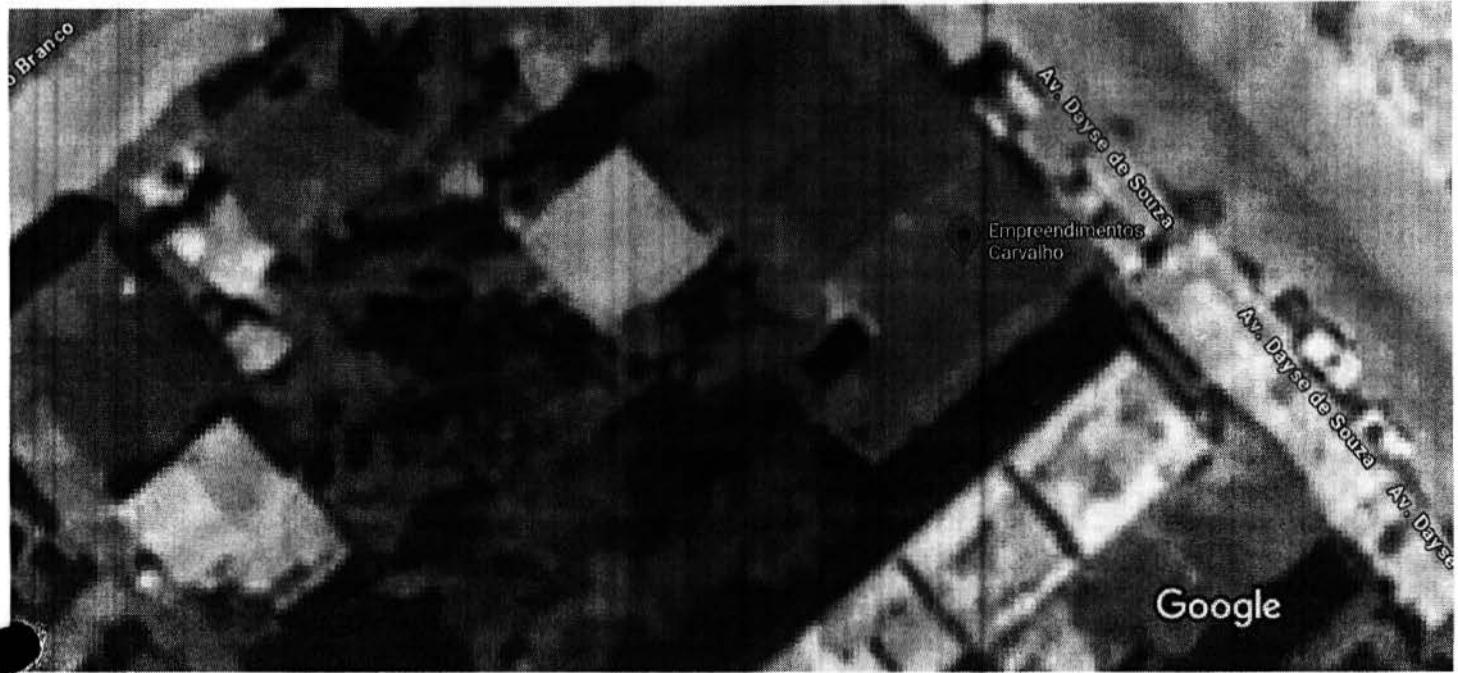


Av. 316 BR 316 nº 464b Centro – Maracaçumé-MA CEP: 65.289-000

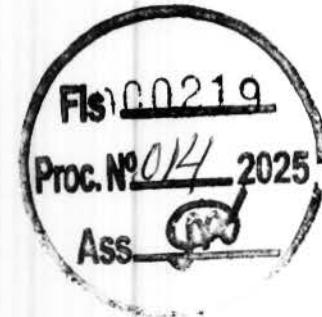
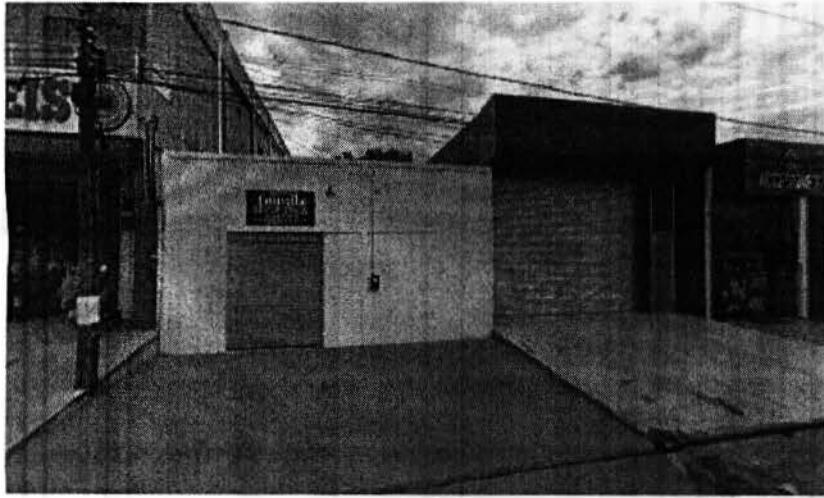
E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

Google Maps

Empreendimentos Carvalho



Map data ©2024, Map data ©2024 5 m



Empreendimentos Carvalho

4.5 ★★★★☆(2)

Corporate office

Overview

Reviews



Directions



Save



Nearby



Send to
phone



Share



Av. Dayse de Souza, 463, Maracaçumé - MA,
65289-000



Open · Closes 5 PM ✓

X23P+4V Maracaçumé, State of Maranhão

Claim this business

Your Maps activity

 Suggest an edit

Add missing information



000220
Fls _____
Proc. N° 014 2025

Ass. 

Photos & videos

Street View &

All

360°

 Add photos & videos

Don't see what you need here?

Questions are often answered by the community within 20 minutes.

Ask the community

Review summary



4.5

2 reviews

 Write a review

Reviews



Sort



Erivaldo Veras
Local Guide · 77 reviews · 1 photo

★★★★★ a year ago

Linda cidade na br tem riacho lindos

See translation (English)

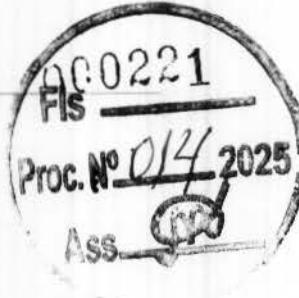
Like

Share



EDUARDO OLIVEIRA
Local Guide · 29 reviews · 35 photos

★★★★★ a year ago



People also search for



Maracaçumé Con...
4.0 (41)
Building materials ...



DIRCEU SILVA
No reviews
Housing developm...



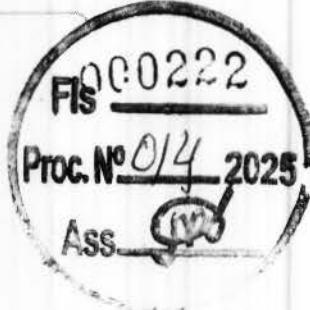
Lemos
5.0
Buildin...

Web results

https://www.econodata.com.br > ...

EMPREENDIMENTOS CARVALH...

A empresa EMPREENDIMENTOS CARVALHO tem CNPJ 19022197000198 e sede em Maracaçumé, MA. Sua atividade principal é Locação de automóveis sem condutor de acordo ...





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ - MA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. DAYSE DE SOUSA, S/Nº - CENTRO
CNPJ Nº. 01.612.336/0001-78

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 2/2025

Exercício: 2025

Validade: 31/12/2025

Inscrição Municipal: 1422022

Contribuinte: E. C. VERAS SERVICOS

Nome Fantas.: EMPREENDIMENTOS CARVALHO

CPF/CNPJ: 19022197000198

RG/Inscrição Estadual:

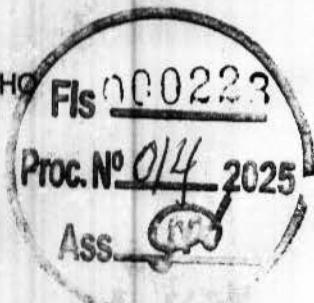
Endereço: AV 316, BR 316, 464 B - CENTRO

CEP: 65289000

Complemento:

Atividades

7711000 Locação de automóveis sem condutor



Horário de Funcionamento:

Mês de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Maracacumé, Lei nº 015/2011 de 30 de novembro de 2011.

MARACACUMÉ - MA, 08/01/2025

Data de Abertura:

26/09/2013

Secretaria Municipal de Administração

José Menan des Silva Neto
José Menan des Silva Neto
Chefe do Setor de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé

CERTJUDONE-VUMAR - 302025
Código de validação: B705D24FFE

Número da guia: 25062101002118164.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **08 de Maio** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL** contra **E. C. VERAS SERVIÇOS**, inscrito no **CNPJ Nº. 19.022.197/0001-98**, **Nome de Fantasia: EMPREENDIMENTOS CARVALHO - ME**, **Data da abertura: 26/09/2013**, **Atividade Principal: Locação de automóveis sem condutor**. **Endereço: Avenida 316, BR 316, nº 464 B, Centro, CEP: 65.289-000, Maracaçumé/MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, Valdilene Melo, distribuidora desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e, eu, Luciana Ferreira da Cruz, Secretária Judicial substituta, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 08 de Maio de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA CRUZ
Função Gratificada Especial
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé
Matrícula 164855



CERTJUDONE-VUMAR - 302025 / Código: B705D24FFE
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

E.C. VERAS SERVIÇOS

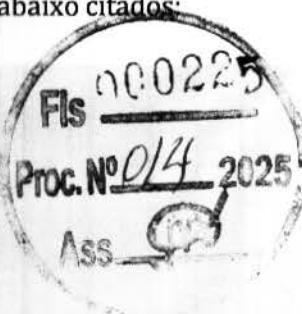
CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL ÁREA CONTÁBIL DEVIDAMENTE
REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE QUE ATESTE DO
ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS NOS
TERMOS DO § 1º, ART. 69 DA LEI 14.133/2021.

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO, CPF Nº 405.952.423-91 CONTADOR, DECLARO, sob
as penas da Lei, que o licitante empresa E. C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº
31.075.750/0001-56, situada no endereço AV 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO, CIDADE:
MARACAÇUMÉ/MA, CEP: 65.890-000, atende os índices econômicos abaixo citados:

1 – Índice de Liquidez Imediata

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{P.CIRC.}} = \text{ILI} = \frac{135.587,06}{15.174,88} = \text{ILI} = 8,93$$



2 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PELP}} = \text{ISG} = \frac{1.996.087,82}{15.174,88 + 0,00} = \text{ISG} = 131,53$$

3 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ.}} = \text{ILC} = \frac{277.967,34}{15.174,88} = \text{ILC} = 18,31$$

4 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{ILG} = \frac{277.967,34 + 0,00}{15.174,88 + 0,00} = \text{ILG} = 18,31$$

Maracaçumé/MA, 09 de Maio de 2024.

AVANILDO DE JESUS
MELO
VELOSO:40595242391

Assinado de forma digital por
AVANILDO DE JESUS MELO
VELOSO:40595242391
Dados: 2025.05.07 10:53:19 -03'00'

AVANILDO DE JESUS MELO VELOSO
CPF Nº 405.952.423-91-34
CRC-MA: 006847/0-9
CONTADOR



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, por intermédio de seu representante legal a Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP** e seus anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma digital
por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:09:30
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, situada no endereço AV 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ CEP: 65.289-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, DECLARA, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumidos total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma
digital por E C VERAS
SERVICOS:1902219700
0198
Dados: 2025.05.07
11:09:41 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador

EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 63, DA LEI 14.133/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025**

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, por intermédio de seu representante legal a Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, DECLARAMOS:

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:1902219
7000198

Assinado de forma digital por E
C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:09:53
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNPJ:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, situada no endereço na Av. 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ CEP: 65.289-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, DECLARA que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma digital por E C
VERAS SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:10:05 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ N° 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNPJ:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025**

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, situada no endereço na Av. 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ/MA, CEP: 65.289- 000, por intermédio de seu representante legal a Sr. Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma
digital por E C VERAS
SERVICOS:190221970001
98
Dados: 2025.05.07
11:10:18 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.022.197/0001-98, situada no endereço na Av. 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ/MA, CEP: 65.289- 000, por intermédio de seu representante legal a a Sr.Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº 451.987.723-72, AUTORIZA, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP**.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma digital
por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:10:30
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador

EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa E.C VERAS SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ nº. 19.022.197/0001-98 com sede na Av. 316 BR 316B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ/MA, CEP: 65.289-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Erivaldo Carvalho Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 417687020114-SESP-MA e do CPF nº451.987.723-72, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados porempresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei parapessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem àsregras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, incisoV, da Lei nº 8.666/1993.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025

E C VERAS
SERVICOS:190
98
22197000198

Assinado de forma
digital por E C VERAS
SERVICOS:190221970001
Dados: 2025.05.07
11:10:43 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador

EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

ERIVALDO CARVALHO VERAS, PORTADOR DO RG 417687020114 SESP MA, CPF 451.987.723-72, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, E C VERAS SERVIÇOS, CNPJ 19.022.197/0001-98, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma digital
por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:10:57
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNPJ:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025**

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.**

A EMPRESA E C VERAS SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ERIVALDO CARVALHOS VERAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 417687020114 SESP MA E CPF Nº 451.987.723-72, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHONOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () .

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C VERAS
SERVICOS:1902
2197000198

Assinado de forma digital
por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:11:10
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

EMPRESA E C VERAS SERVIÇOS, EMPRESA INDIVIDUAL, ENDEREÇO AV. 316 BR 316Nº464BCENTRO-MARACAÇUMÉ-MACEP: 65.289-000, INSCRITO NO CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, NESTEATO REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR O SR. ERIVALDO CARVALHOS VERAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 417687020114 SESP MA E CPF Nº 451.987.723-72, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C VERAS
SERVICOS:1902219
7000198

Assinado de forma digital por EC
VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:11:26
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador

Av.316 BR 316nº464bCentro– Maracaçumé-MACEP: 65.289-000

E-mail:empreendimentoscarvalho1@hotmail.com



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA E C VERAS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ERIVALDO CARVALHOS VERAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 417687020114 SESP MA E CPF Nº 451.987.723-72, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C VERAS

SERVICOS:1902219
7000198

Assinado de forma digital por E

C VERAS

SERVICOS:19022197000198

Dados: 2025.05.07 11:11:39
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO

CNPJ Nº 19.022.197/0001-98

Erivaldo Carvalho Veras

RG: 417687020114-SESP-MA

CPF: 451.987.723-72

Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA E C VERAS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, LOCALIZADA À AV. 316 BR 316Nº464BCENTRO- MARACAÇUMÉ-MACEP: 65.289-000, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP**.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2024.

E C VERAS
SERVICOS:190221970
00198

Assinado de forma digital por E C
VERAS SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:11:53 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Ericaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

E C V E R A S S E R V I Ç O S

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

EU, ERIVALDO CARVALHOS VERAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 417687020114 SESP MA E CPF Nº 451.987.723-72, como representante devidamente constituído da EMPRESA E C VERAS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SRP, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SRP quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SRP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C V E R A S
SERVICOS:1902219
7000198

Assinado de forma digital por E C
VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:12:08
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador

EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98Ins.Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

(Razão Social): E C VERAS SERVIÇOS

CNPJ/MF Nº 19.022.197/0001-98

Sediada: AV. 316 BR 316Nº464BCENTRO- MARACAÇUMÉ-MACEP: 65.289-000

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP**, instaurada pelo Município de **CHAPADINHA/MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C VERAS
SERVICOS:1902
2197000198

Assinado de forma digital
por E C VERAS
SERVICOS:19022197000198
Dados: 2025.05.07 11:12:23
-03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



EMPREENDIMENTOSCARVALHO

ECVERASSERVIÇOS

CNPJ:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual:12573680-0

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1338/2025

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09 de Maio de 2025, às 10:30h

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
(À) Pregoeiro(a) E EQUIPE DE APOIO.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP**, da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, que a empresa E C VERAS SERVIÇOS, CNPJ nº 19.022.197/0001-98, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MARACAÇUMÉ-MA, 09 de MAIO DE 2025.

E C VERAS
SERVICOS:190
22197000198

Assinado de forma
digital por E C VERAS
SERVICOS:190221970
00198
Dados: 2025.05.07
11:12:38 -03'00'

E.C VERAS SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
RG: 417687020114-SESP-MA
CPF: 451.987.723-72
Proprietário/Administrador



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1341/2025**



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO
DE MADEIRA
CNPJ: 23.704.349/0001-00**

000242

04 2025

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

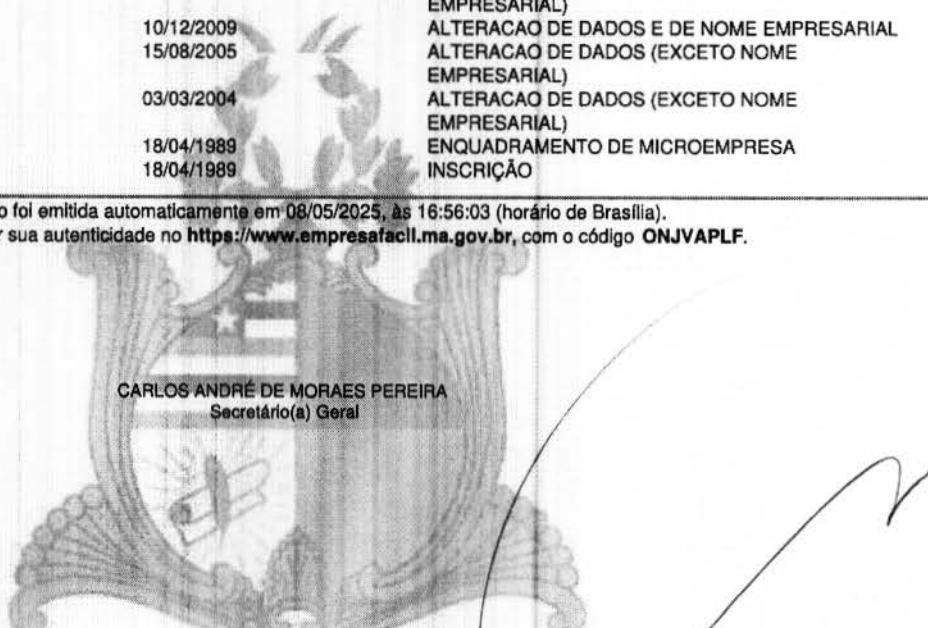
Certificamos que A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500318690
NIRE 21100551031 CNPJ 23.704.349/0001-00			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 2791, A, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250511584	06/05/2025	BALANCO
223	20250511533	06/05/2025	BALANCO
002	20250254441	26/03/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220600554	17/05/2022	BALANCO
002	20170404927	08/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130904279	21/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090630572	10/12/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050277863	15/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040011879	03/03/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	31232 21100551031	18/04/1989 18/04/1989	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 16:56:03 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ONJVAPLF.



MAC2500318690

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS.ESTADUAL. 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333

000243

Proc. N° 014/2025

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Pregão Eletrônico n° 015/2025 - SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA - ME CNPJ n° 23.704.349/0001-00, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, n° 2791 - Bairro Corrente

CIDADE/ESTADO: Chapadinha - MA

TELEFONE: (098) 9104-6333

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Ampliato

DA ESQUERDA: Multiclinical

FRENTE: Dn Auto Peças

Chapadinha/MA, 08 de Maio de 2025

ANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300

Digitally signed by ANTONIO
MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300
Date: 2025.05.08 16:22:56 -03'00'

Antônio Marques de Oliveira

RG. N° 737810955 SESP/MA

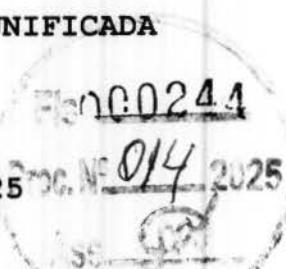
CPF. N° 101.070.373-00

Representante legal da empresa

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Processo Administrativo nº 1341/2025



A empresa **A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **23.704.349/0001-00**, sediada a Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791 - Corrente - Chapadinha/MA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Antônio Marques de Oliveira** Portador(a) do RG sob nº**73781095-5** SESP/MA e **CPF** nº **101.070.373-00** cuja função/cargo proprietário, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS. ESTADUAL. 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333

VIII - O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791-A - corrente - Chapadinha - MA
E-mail:multiclinical7@gmail.com
Telefone: (99) 99104-6333

000245

014/2025

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) Antonio Marques de Oliveira, portador(a) do CPF sob n.º 101.070.373-00, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (não) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XIV - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2022, no que couber, e com fins a participar da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. ***Ressalva:** emprega



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS. ESTADUAL 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333

menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. ().

XV - Conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Chapadinha/MA, 08 de Maio de 2025

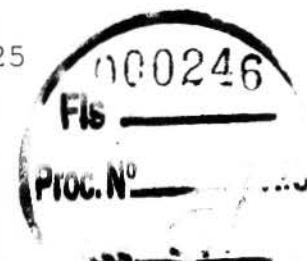
ANTONIO MARQUES
DE
OLIVEIRA:10107037300

Digitally signed by ANTONIO
MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300
Data: 2025.05.08 16:24:33 -03'00'

Antônio Marques de Oliveira
RG. N° 737810955 SESP/MA
CPF. N° 101.070.373-00
Representante legal da empresa

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEUMA SILVA ARAUJO
Data: 08/05/2025 16:40:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLEUMA SILVA ARAUJO
CPF: 351.702.393-00
CRC/MA - 006611/o-5



(Handwritten signatures and marks)



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS. ESTADUAL. 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333

ECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1341/2025

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº **23.704.349/0001-00** por intermédio de seu representante legal O(A) SR(A), Antonio Marques de Oliveira, portador (A) da carteira de identidade nº 737810955 SESP/MA E CPF nº 101.070.373-00 declara que disparará, por ocasião da futura contratação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual.



Chapadinha/MA, 08 de Maio de 2025

ANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300

Digitally signed by ANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300
Date: 2025.05.08 16:26:25 -03'00'

Antônio Marques de Oliveira
RG. N° 737810955 SESP/MA
CPF. N° 101.070.373-00
Representante legal da empresa



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS. ESTADUAL. 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Antonio Marques de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº **737810955 SESP/MA** e CPF nº **101.070.373-00**, na qualidade de representante legal da empresa, **A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **23.704.349/0001-00**, com sede a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - corrente - Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000 declaro, para os devidos fins, que a referida empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025**. Ademais, comprometemo-nos a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital do referido certame, sem qualquer vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo licitatório. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Chapadinha/MA, 08 de Maio de 2025

ANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300

Digitally signed by ANTONIO
MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300
Date: 2025.05.08 16:26:58 -03'00'

Antônio Marques de Oliveira
RG. N° 737810955 SESP/MA
CPF. N° 101.070.373-00
Representante legal da empresa



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS.ESTADUAL. 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333



TERMO DE COMPROMISSO

A **A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA - ME**, inscrito no CNPJ nº **nº 23.704.349/0001-00** por intermédio de seu representante legal o Antonio Marques de Oliveira , portador da Carteira de Identidade nº **737810955 SESP/MA** e CPF: nº 101.070.373 -00, DECLARA, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho.

Chapadinha/MA, 08 de Maio de 2025

ANTONIO MARQUES DE Digitally signed by ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300 Date: 2025.05.08 16:27:24 -03'00'
OLIVEIRA:10107037300

Antônio Marques de Oliveira
RG. N° 737810955 SESP/MA
CPF. N° 101.070.373-00
Representante legal da empresa



A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

CNPJ. 23.704.349/0001-00 INS. ESTADUAL. 121030725
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 2791, CORRENTE
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 99104-6333



K
D

D

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA-ME"

Página 1 de 4

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, nascido em 14.09.1955, natural de Chapadinha - MA, portador da Cédula de Identidade de nº. 73781095-5 SESP-MA e do CPF nº. 101.070.373-00, residente e domiciliado à Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791 Corrente Chapadinha - MA, CEP. 65500-000, Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA-ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21100551031, por despacho de 02.05.1989 e inscrita no CNPJ sob Nº 23.704.349/0001-00, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791 - A, Centro, Chapadinha- MA, CEP. 65500-000, resolvem, assim alterar, seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A empresa girará sob o nome empresarial de "**A M DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA-ME**" com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791 - A, Centro, Chapadinha- MA, CEP. 65500-000, nome de fantasia **MADEIREIRA MARQUES E AMPLIATO/SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO DA EMPRESA:

Acrescenta-se em sua atividades secundárias:

PRINCIPAL:

4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

SECUNDÁRIAS:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA

5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

5510-8/02 APART HOTÉIS

5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (onibus, caminhoes, reboques, semi-reboques e similares)

7732-2/01- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, FOSSAS, CAIXA D'AGUA E DE GORDURAS , ETC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

Altera-se o capital social em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e acrescenta R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) somando um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país .

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciou suas atividades em 02.05.1989 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, o Página 3 de 4
qualificado no preâmbulo, assina digitalmente com a conta gov o presente
instrumento em 01 (uma) única via para que produza os efeitos previstos em Lei.

Chapadinha/MA, 18 de Março de 2025.

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

C.P.F.: 101.070.373-00



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10107037300	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 15:03 SOB N° 20250254441.
PROTOCOLO: 250254441 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505158087. CNPJ DA SEDE: 23704349000100.
NIRE: 21100551031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2025.
A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CHAPADINHA



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025**

Nº 469/2025

Insc. Municipal

949-0

CNPJ

23.704.349/0001-00

Data da Constituição

19/04/1989

Nome/Razão Social

A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA

Data de Início

19/04/1989

Denominação Comercial

USINA SÓ ARROZ E A. M. DESENTUPIDORA E HIGIENIZADORA

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

000255

FIS
Proc. N° 014 - 2025

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4744002-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Atividades Secundárias

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS
7719500 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
6229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4023002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVERS COM MOTORISTA
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA ATALIBA ALMEIDA

Número

2791-A

Complemento

Quadra

Bairro

CORRENTE

Data de Cadastro

31/10/2017

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

DX7J-L1BO

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 14 de abril de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/04/2025 09:17:30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nº 86/2025



Chapadinha, 10/02/2025

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que o estabelecimento abaixo citado, não necessita de Alvará de Autorização Sanitária para funcionamento.

CNPJ: 23.704.349/0001-00

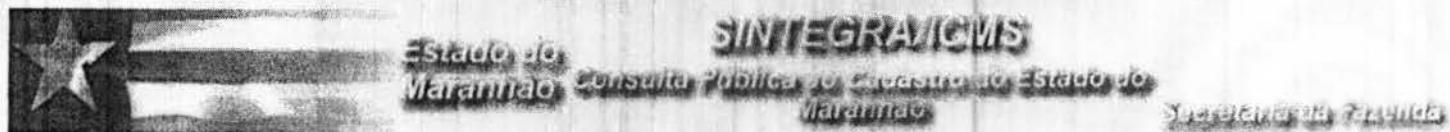
RAZÃO SOCIAL: A. M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA

NOME DE FANTASIA: USINA SO ARROZ E A. M. DESENTUPIDORA E
HIGIENIZADOR

ATIVIDADE AUTORIZADA: 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E
ARTEFATOS.

ENDEREÇO: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA Nº 2791-A BAIRRO : CENTRO

Ricardo L. S.
Coordenador da Vigilância Sanitária



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																																																	
IDENTIFICAÇÃO																																																	
CGC: 23.704.349/0001-00 Inscrição Estadual: 12.103072-5																																																	
Razão Social: A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME																																																	
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL																																																	
ENDEREÇO																																																	
Logradouro: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA																																																	
Número: 2791 Complemento:																																																	
Bairro: CENTRO																																																	
Município: CHAPADINHA UF: MA																																																	
CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000																																																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																																																	
CNAE Principal: 4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS																																																	
CNAEs Secundários <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>4930201</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>4930202</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</td></tr> <tr><td>4930203</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</td></tr> <tr><td>4930204</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS</td></tr> <tr><td>5212500</td><td>CARGA E DESCARGA</td></tr> <tr><td>5229002</td><td>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS</td></tr> <tr><td>5510802</td><td>APART-HOTÉIS</td></tr> <tr><td>5620103</td><td>CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS</td></tr> <tr><td>5620104</td><td>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA CONSUMO DOMICILIAR</td></tr> <tr><td>7711000</td><td>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td></tr> <tr><td>8129000</td><td>ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>7719599</td><td>LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</td></tr> <tr><td>7732201</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr> <tr><td>8121400</td><td>LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS</td></tr> <tr><td>3811400</td><td>COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</td></tr> <tr><td>4120400</td><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td></tr> <tr><td>4313400</td><td>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</td></tr> <tr><td>4321500</td><td>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</td></tr> <tr><td>4322301</td><td>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS</td></tr> <tr><td>4399104</td><td>SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS</td></tr> <tr><td>4712100</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</td></tr> <tr><td>4744099</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td></tr> <tr><td>4923002</td><td>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA</td></tr> </tbody> </table>		Código	Descrição CNAE	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	5212500	CARGA E DESCARGA	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5510802	APART-HOTÉIS	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA CONSUMO DOMICILIAR	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
Código	Descrição CNAE																																																
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL																																																
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL																																																
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS																																																
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS																																																
5212500	CARGA E DESCARGA																																																
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS																																																
5510802	APART-HOTÉIS																																																
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS																																																
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente PARA CONSUMO DOMICILIAR																																																
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																																
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																																																
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR																																																
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS																																																
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS																																																
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																																
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																																
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA																																																
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS																																																
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS																																																
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS																																																
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																																																
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA																																																
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO																																																	
Data desta Situação Cadastral: 24/06/2021																																																	
OBRIGAÇÕES																																																	
NFe a partir de 15/01/2014 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),																																																	
EDF a partir de:																																																	
CTE a partir 09/08/2021 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE de: TRANSPORTE),																																																	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.																																																	
Data da Consulta: 08/05/2025																																																	
Número da Consulta:																																																	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000258
014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.704.349/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/04/1989

NOME EMPRESARIAL
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MADEIREIRA MARQUES E AMPLIATO/ SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
 52.12-5-00 - Carga e descarga
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
 55.10-8-02 - Apart-hóteis
 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA

NÚMERO
2791

COMPLEMENTO
A

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ETECONCONTABILADELTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9104-6333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 16:16:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.704.349/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/04/1989

NOME EMPRESARIAL
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA

NÚMERO
2791

COMPLEMENTO
A

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTrito
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ETECONCONTABILADELTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9104-6333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 16:16:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MÍNISTERO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221067797

NAME **ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE/FÓRUM EMISSOR/UF
737810855 - BESP MA

CPF **181.070.373-80** **DATA NASCIMENTO** **14/09/1955**

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** **A**

Nº REGISTRO **001-100-450** **VALIDADE** **15/04/2026** **1ª HABILITAÇÃO** **25/04/1981**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SÃO LUIS, MA** **DATA EMISSÃO** **16/03/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93630234414
MA644716796

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA
CNPJ: 23.704.349/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:31 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: E804.C03C.174A.F47E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 074271/25

Data da

08/04/2025 10:56:25

Inscrição Estadual: 121030725

CPF/CNPJ: 23704349000100

Razão Social: A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA M.

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA, 2791 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: CHAPADINHA

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031605/25

Data da

08/04/2025 10:57:30

Inscrição Estadual: 121030725 CPF/CNPJ:23704349000100

Razão Social: A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA, 2791 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000 Município: CHAPADINHA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Data Impressão: 08/04/2025 10:57:30



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



08/04/2025 10:05:58
USUÁRIO:ILMERO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 808/2025

AUTENTICAÇÃO:wICcAgkJU12E

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **23.704.349/0001-00**, situada neste Cidade, AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 2791-A CORRENTE, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/07/2025**.

[Handwritten signature]
CHAPADINHA-MA, 08/04/2025.



00264
Proc. N° 014



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000



08/04/2025 10:05:19
USUÁRIO:ILMERO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 807/2025

AUTENTICAÇÃO:K8at94lwtkf



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **23.704.349/0001-00**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 2791-A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/07/2025**.

[Handwritten signature]
CHAPADINHA-MA, 08/04/2025.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 23.704.349/0001-00
Razão Social: A M DE OLIVEIRA BENEFICIADORA
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1202 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

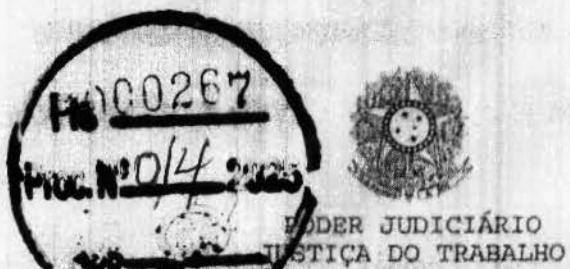
Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001571282703869

Informação obtida em 05/05/2025 14:30:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, handwritten signature or mark is visible in the bottom right corner of the document. It consists of several loops and curves, appearing to be written in black ink on a white background.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.704.349/0001-00

Certidão nº: 19957124/2025

Expedição: 08/04/2025, às 10:51:36

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.704.349/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 23.704.349/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2025, às 17:29:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L2P8EDHBSX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 101.070.373-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/05/2025, às 17:29:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

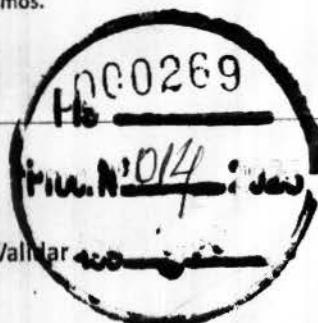


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VQREFNVT8D

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 101.070.373-00

Certidão nº: 25544003/2025

Expedição: 08/05/2025, às 15:43:53

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

HQ0270

M014 2025

Certifica-se que **ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.070.373-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

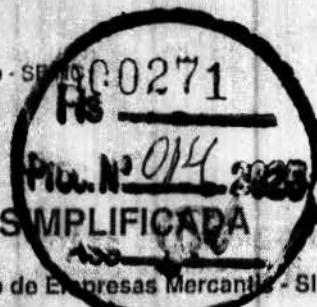
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME			Protocolo: MAC2500270193
NIRE : 21100551031 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100551031	CNPJ 23.704.349/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/04/1989	Ínicio de Atividade 02/05/1989
Endereço Completo Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 2791, A, CENTRO-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINACIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS 5229-0/02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 7711-0/02 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8121-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, FOSSES, CAIXA DAGUA E DE GORDURAS, ETC 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 5510-8/02 APART HOTEIS 5620-1/03 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 26/03/2025		Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA
			Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA Identidade: 737810955 Estado civil: CASADO(A)			
CPF: 101.070.373-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2025, às 11:20:42 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSM2CK17.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/04/2025

Nº da certidão: 12501500350

Data de validade: 25/06/2025

Código de Validação: 203f8353e1

NOME: AM DE OLIVEIRA BENEFICIADO

CNPJ: 23.704.349/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

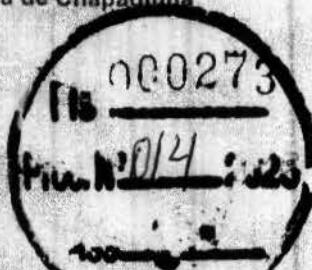
- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 1662025
Código de validação: C319D14088

Número da guia: 25052201002116308.



CERTIDÃO CÍVEL E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a **LEI, CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei **NÃO EXISTIREM**, até a presente data, distribuições de Ações Cíveis, Executivas Fiscais Municipais e Estaduais, Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e solvência Civil, contra **A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA**, nome fantasia **MADEIREIRA MARQUES E AMPLIATO/ SERVICOS** inscrita no CNPJ nº23.704.349/0001-00, com endereço na **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / N°2791A / CHAPADINHA-MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Ministro Edson Vidigal", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **06 de MAIO de 2025**. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretaria Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado, CHAPADINHA, 06/05/2025 17:45 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1662025 / Código: C319D14088
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

00274

PIA-N-014-1405

CERTJUDONE-2VCH - 1672025

Código de validação: 50F0AA0A5A

Número da guia: 25052201002116325.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a **LEI. CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil, até o dia **06 de MAIO** do corrente ano, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra **A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA**, nome fantasia **MADEIREIRA MARQUES E PLIATO/ SERVICOS** inscrita no CNPJ nº**23.704.349/0001-00**, com endereço na **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / N°2791A / CHAPADINHA-MA**, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "JUDITH DE OLIVEIRA PACHECO", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Josieli Lopes Monteles, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, **06 de MAIO de 2025**. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento no 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretaria Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 06/05/2025 17:45 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1672025 / Código: 50F0AA0A5A
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

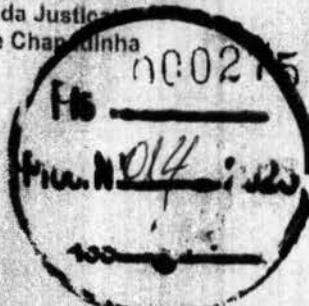
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-2VCH - 1652025
Código de validação: CB5EFB6AA9



Número da guia: 25052201002116420.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

USANDO da faculdade que me confere a LEI, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos, constatei NÃO EXISTIREM, até a presente data, distribuições de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL, contra A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA, nome fantasia MADEIREIRA MARQUES E AMPLIATO/ SERVICOS inscrita no CNPJ nº23.704.349/0001-00, com endereço na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / Nº2791A / CHAPADINHA-MA, CERTIFICO, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 06 de MAIO de 2025. A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

JOSIELI LOPES MONTELES
Secretaria Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 178301

Documento assinado. CHAPADINHA, 06/05/2025 17:45 (JOSIELI LOPES MONTELES)



CERTJUDONE-2VCH - 1652025 / Código: CB5EFB6AA9
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Data emissão: 08/05/2025

Data de validade: 08/07/2025

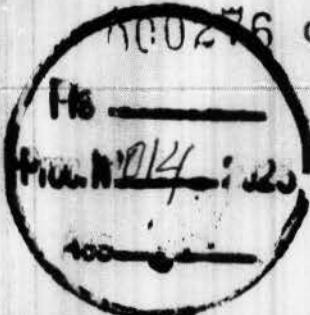
Nº da certidão: 12524233499

Código de Validação: 01cd541127

NOME: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 101.070.373-00

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1955



FILIAÇÃO: ANGELICA MARQUES DE OLIVEIRA / JOSE MARQUES OLIVEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 08/05/2025

Data de validade: 08/07/2025

Nº da certidão: 12524233227

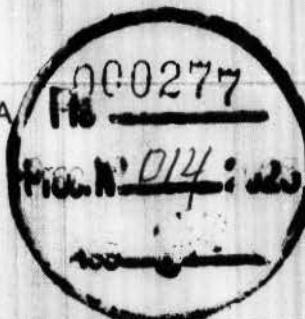
Código de Validação: 914a5f58ad

NOME: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 101.070.373-00

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1955

FILIAÇÃO: ANGELICA MARQUES DE OLIVEIRA / JOSE MARQUES OLIVEIRA



Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 08/05/2025

Nº da certidão: 12501661362

Data de validade: 08/07/2025

Código de Validação: 33c496a6e0

Nome: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

CPF: 101.070.373-00

00278

DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1955

1955-09-14 : 20

FILIAÇÃO: ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA / JOSE MARQUES DE OLIVEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



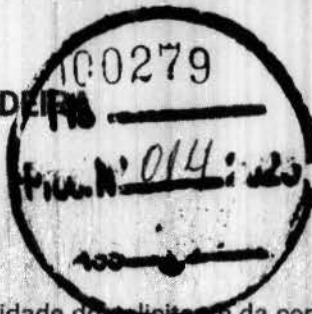
TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA
23.704.349/0001-00



BSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.RJBV.EDTG.G4T8.EZDO.UA2U

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

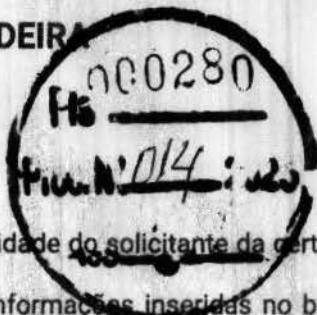
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA

23.704.349/0001-00



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2025

Número digital de segurança: 2025.CTD.ZL0Z.WWBD.22WG.R0M2.TEZ3

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

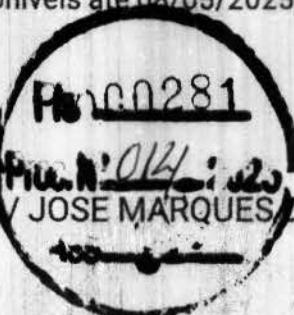
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

101.070.373-00

(ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA / JOSE MARQUES DE OLIVEIRA)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.5RJY.3GBO.00L2.7V82.M8FI

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 08/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

101.070.373-00

(ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA / JOSE MARQUES DE OLIVEIRA)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2025

Selo digital de segurança: 2025.CTD.UND7.205X.YHDP.JM8S.PLD5

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este balanço 11 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME
Endereço : AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2791 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO
sob NIRE nº 21100551031

Arquivado em 18/04/1989

Inscrição Estadual nº 121030725
C.N.P.J. nº 23.704.349/0001-00



Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEUMA SILVA ARAUJO
Data: 07/05/2025 10:20:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEUMA SILVA ARAUJO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 351.702.393-00
R.G. : 0632952520177
C.R.C.: MA-00661105

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2023

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300 Digitally signed by ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300 Date: 2025.05.07 10:48:02 -03'00'

**ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F.: 101.070.373-00
R.G.: 73781095-5**

BALANÇO PATRIMONIAL

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual : 121030725

Local de Registro : Junta Comercial do Maranhão

Data Registro : 02/05/1989

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Número Registro: 21100551031

Página: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.004.285,95	D
DISPONIVEL	119.632,96	D
CAIXA	28.624,32	D
CAIXA MATERIZ	28.624,32	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.008,64	D
BANCO NORDESTE	6.950,00	D
BANCO BNB	84.058,64	D
CREDITOS	8.759,49	D
CONTAS A RECEBER	8.759,49	D
DUPLICATAS A RECEBER	8.759,49	D
ESTOQUES	875.893,50	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	875.893,50	D
MERCADORIAS	625.893,50	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	250.000,00	D
PERMANENTE	91.000,14	D
IMOBILIZADO	91.000,14	D
IMOBILIZADO EM USO	99.088,94	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	38.988,94	D
INSTALAÇÕES	31.500,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	28.600,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	8.088,90	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.852,60	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	1.250,60	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.985,60	C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.095.286,09	D

PASSIVO

CIRCULANTE	599.365,48	C
------------	------------	---

BALANÇO PATRIMONIAL

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual : 121030725

Local de Registro : Junta Comercial do Maranhão

Data Registro : 02/05/1989

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Número Registro: 21100551031

Página: 2

FORNECEDORES GERAIS	500.264,63	C
FORNECEDORES	500.264,63	C
FORNECEDORES GERAIS	500.264,63	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.390,77	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.973,36	C
SALARIOS A PAGAR	8.973,36	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.417,41	C
INSS A RECOLHER	1.423,52	C
FGTS A RECOLHER	993,89	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.651,44	C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.651,44	C
ICMS A RECOLHER	768,28	C
SIMPLES A RECOLHER	2.738,76	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	144,40	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	84.058,64	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	84.058,64	C
EMPRESTIMO	89.978,50	C
JUROS BANCARIO	5.919,86	D
PATRIMONIO LIQUIDO	495.920,61	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	288.585,42	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	288.585,42	C
LUCROS ACUMULADOS	288.585,42	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	57.335,19	C
LUCRO NO EXERCICIO	57.335,19	C
LUCRO NO PERÍODO	57.335,19	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.095.286,09	C

BALANÇO PATRIMONIAL

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual : 121030725

Local de Registro : Junta Comercial do Maranhão

Data Registro : 02/05/1989

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Número Registro: 21100551031

Página: 3



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.095.286,09 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Nove Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

CLEUMA SILVA ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :351.702.393-00 RG : 0632952520177
C.R.C. :MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. :101.070.373-00
R.G. :73781095-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual: 121030725

Local de Registro: Junta Comercial do Maranhão

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 02/05/1989

Nº do Registro: 21100551031

PÁGINA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

513.356,14

513.356,14

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**SERVIÇOS PRESTADOS**

6.440,02

6.440,02

(=) **Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

519.796,16

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

211.297,41

211.297,41

(=) **Lucro Bruto**

308.498,75

(-) Despesas Operacionais**DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

117.186,85

FGTS

13.104,15

INSS

12.737,05

FERIAS

8.975,75

Entrada de Bonificação

195,30

152.199,10

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ENERGIA ELETRICA**

2.250,52

HONORARIOS CONTABEIS

6.375,50

PRO-LABORE

40.003,89

48.629,91

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

9.986,58

PAGAT.DARF IRPF

2.460,62

SIMPLES

37.887,35

50.334,55

(=) **Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

57.335,19

(=) **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

57.335,19

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

CLEUMA SILVA ARAUJO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :351.702.393-00 RG : 0632952520177

C.R.C. :MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

TITULAR

C.P.F. :101.070.373-00

R.G. :73781095-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.704.349/0001-00

I.E.: 121030725

Local de Registro: Junta Comercial do Maranhão

Data do Registro: 02/05/1989

Nº do Registro: 21100551031

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	1.004.285,95	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		599.365,48	ILG : 1,68

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	Ativo Circulante	ILC =	1.004.285,95	
	Passivo Circulante		599.365,48	ILC : 1,68

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	754.285,95	
	Passivo Circulante		599.365,48	ILS : 1,26

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	Disponível	ILI =	119.632,96	
	Passivo Circulante		599.365,48	ILI : 0,2



A large, stylized handwritten signature or mark is present on the right side of the page, consisting of several loops and curves.

A smaller, less distinct handwritten mark or signature is located at the bottom right corner.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.704.349/0001-00

I.E.: 121030725

Local de Registro: Junta Comercial do Maranhão

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 02/05/1989

Nº do Registro: 21100551031

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	1.095.286,09	
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	599.365,48	ISG : 1,83

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	599.365,48	
	Ativo	1.095.286,09	IEG : 0,55

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	599.365,48	
	Patrimônio Líquido	495.920,61	ICT : 1,21

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	91.000,14	
	Patrimônio Líquido	495.920,61	IGI : 0,18



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

CLEUMA SILVA ARAUJO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 351.702.393-00 RG : 0632952520177

C.R.C. : 00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

TITULAR

C.P.F. : 101.070.373-00

R.G. : 73781095-5

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/05/1989

1. CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu respectivo Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente.

A escrituração das operações referente ao que se diz o faturamento da empresa, devido suas atividades, provenientes do Comércio e Prestação de Serviços com seus Tomadores, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do balanço e Livro diário, ora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11(Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

2. APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxos de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	1.004.285,95
DISPONIBILIDADE	119.632,96
CAIXA	28.624,32
BANCOS	91.008,64

TOTAL DO ATIVO: R\$ 1.095.286,09



Valores correspondentes aos compromissos devedores ao fim do encerramento do exercício.

PASSIVO CIRCULANTE	599.365,48
Fornecedores	500.264,63
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.390,77
Obrigações Tributária	3.651,44

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/05/1989

Valor correspondente ao Capital integralizado em moeda corrente, abaixo

PATRIMONIO LIQUIDO	495.920,61
Capital Social Realizado	150.000,00
Lucros Acumulados ou Saldo a Disposição	288.585,42
Lucros Exercício ou Saldo à Disposição	57.335,19

TOTAL DO PASSIVO: R\$ 1.095.286,09

3. MOEDA DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor do mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas(empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porem tais ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impiamente uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

6. DETERMINACAO DO RESULTADO

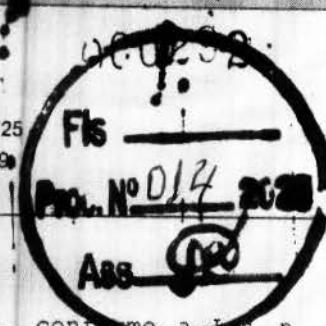
O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Alaliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/05/1989



apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência estar descremido abaixo, cujo mesmo será o objeto de distribuição na proporção de cada diretor e lavrado um recibo de quitação:

RESULTADO DO EXERCÍCIO (Lucros do Exercício e Acumulado) R\$ 345.920,61*

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

Espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

O ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

Espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data de Demonstrações Contábeis; ou o ativo for Caixa ou equivalente de Caixa.

7.1 ATIVO DISPONIVEL

Os saldos de caixa estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa

7.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não são como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para a realização de resultados futuros.

7.3 IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo, todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

7.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação é realizada como circulante:

Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;

Ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação. Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/05/1989

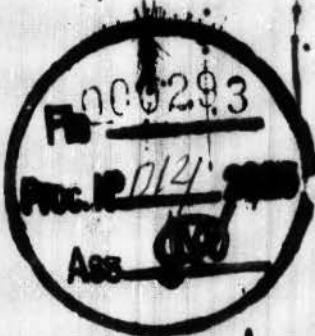
7.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos diretores no ato das suas disponibilidades.

8. CONSIDERACOES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira da empresa.

Atenciosamente,



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

CLEUMA SILVA ARAUJO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:351.702.393-00 RG : 0632952520177
 C.R.C.:MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
 TITULAR
 C.P.F.:101.070.373-00
 R.G. :73781095-5

A large, cursive handwritten signature is written across the bottom right corner of the document. It appears to be a signature of 'ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA'.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

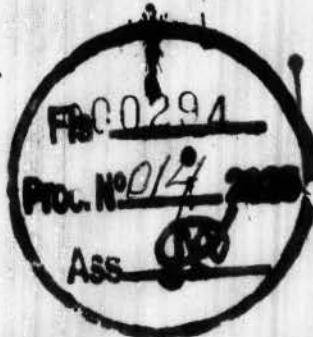
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10107037300	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
35170239300	CLEUMA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 08:54 SOB N° 20250511533
PROTOCOLO: 250511533 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507325169. CNPJ DA SEDE: 23704349000100.
NIRE: 21100551031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.
A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

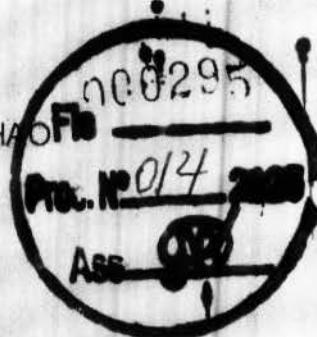
Contém este balanço 11 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de Balanço Patrimonial nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME
Endereço : AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2791 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
sob NIRE nº 21100551031

Arquivado em 18/04/1989

Inscrição Estadual nº 121030725
C.N.P.J. nº 23.704.349/0001-00



gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEUMA SILVA ARAUJO
Data: 07/05/2025 10:22:50-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CLEUMA SILVA ARAUJO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 351.702.393-00
R.G. : 0632952520177
C.R.C.: MA-00661105

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300

Digitally signed by ANTONIO
MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300
Date: 2025.05.07 10:45:03 -03'00'

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F.: 101.070.373-00
R.G.: 73781095-5

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

Contém este balanço 11 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de Balanço Patrimonial nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME
Endereço : AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2791 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO
sob NIRE nº 21100551031

Arquivado em 18/04/1989

Inscrição Estadual nº 121030725
C.N.P.J. nº 23.704.349/0001-00



Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEUMA SILVA ARAUJO
Data: 07/05/2025 10:26:15-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

CLEUMA SILVA ARAUJO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 351.702.393-00
R.G. : 0632952520177
C.R.C.: MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300
Digitally signed by ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300
Date: 2025.05.07 10:47:08 -03'00'

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F.: 101.070.373-00
R.G.: 73781095-5

BALANÇO PATRIMONIAL

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual : 121030725

Local de Registro : Junta Comercial do Maranhão

Data Registro : 02/05/1989

Número Registro: 21100551031

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.451.560,53	D
DISPONIVEL	510.310,54	D
CAIXA	8.538,26	D
CAIXA MATRIZ	8.538,26	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	501.772,28	D
BANCO NORDESTE	473.669,99	D
BANCO BNB	28.102,29	D
CREDITOS	5.893,51	C
CONTAS A RECEBER	5.893,51	C
DUPLICATAS A RECEBER	5.893,51	C
ESTOQUES	947.143,50	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	947.143,50	D
MERCADORIAS	637.143,50	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	310.000,00	D
PERMANENTE	517.100,14	D
IMOBILIZADO	517.100,14	D
IMOBILIZADO EM USO	525.188,94	D
VEICULOS	426.100,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	38.988,94	D
INSTALAÇÕES	31.500,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	28.600,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	8.088,80	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.882,60	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	1.250,60	C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	2.985,60	C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.968.660,67	D

PASSIVO

CIRCULANTE	973.263,08	C
------------	------------	---

BALANÇO PATRIMONIAL

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual : 121030725

Local de Registro : Junta Comercial do Maranhão

Data Registro : 02/05/1989

Número Registro: 21100551031

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 2

FORNECEDORES GERAIS	491.323,99	C
FORNECEDORES	491.323,99	C
FORNECEDORES GERAIS	491.323,99	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.279,64	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.182,96	C
SALARIOS A PAGAR	7.582,16	C
PRO LABORE A PAGAR	3.600,80	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.096,68	C
INSS A RECOLHER	1.279,44	C
FGTS A RECOLHER	817,24	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.100,17	C
IMPOSTOS A RECOLHER	8.100,17	C
SIMPLES A RECOLHER	7.720,90	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	169,24	C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	210,03	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	460.559,28	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	460.559,28	C
EMPRESTIMO	492.633,27	C
JUROS BANCARIO	32.073,99	D
PATRIMONIO LIQUIDO	995.397,59	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	788.062,40	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	788.062,40	C
LUCROS ACUMULADOS	288.585,42	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	556.812,17	C
LUCRO NO EXERCICIO	556.812,17	C



BALANÇO PATRIMONIAL

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual : 121030725

Local de Registro : Junta Comercial do Maranhão

Data Registro : 02/05/1989

Número Registro: 21100551031

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Página: 3

LUCRO NO PERÍODO

556.812,17 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

1.968.660,67 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.968.660,67 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

CLEUMA SILVA ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :351.702.393-00 RG : 0632952520177
C.R.C. :MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F. :101.070.373-00
R.G. :73781095-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

0042

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 23.704.349/0001-00

Inscrição Estadual: 121030725

Local de Registro: Junta Comercial do Maranhão

Data do Registro: 02/05/1989

Nº do Registro: 21100551031

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

PÁGINA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.050.964,56

1.050.964,56

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

174.870,07

174.870,07

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

1.225.834,63

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

405.719,92

405.719,92

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

(=) Lucro Bruto

820.114,71

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA

117.086,64

SALARIOS

11.573,19

FGTS

17.245,23

INSS

11.657,72

FERIAS

942,27

158.505,05

Entrada de Bonificação

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

2.719,71

ENERGIA ELETRICA

7.110,00

HONORARIOS CONTABEIS

46.573,04

56.402,75

PRO-LABORE

DESPESAS TRIBUTARIAS

8.356,38

ICMS

2.047,44

PAGAT.DARF IRPF

95.326,11

105.729,93

SIMPLES

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

499.476,98

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

499.476,98

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2024

CLEUMA SILVA ARAUJO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 351.702.393-00 RG : 0632952520177
 C.R.C. :MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
 TITULAR
 C.P.F.: 101.070.373-00
 R.G. :73781095-5

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.704.349/0001-00

I.E.: 121030725

Local de Registro: Junta Comercial do Maranhão

Data do Registro: 02/05/1989

Nº do Registro: 21100551031

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG = 1.451.560,53	ILG :	1,49
	973.263,08		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = 1.451.560,53	ILC :	1,49
	973.263,08		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS = 1.141.560,53	ILS :	1,17
	973.263,08		

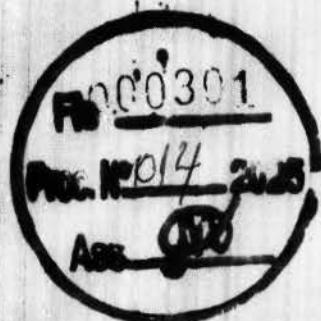
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI = 510.310,54	ILI :	0,52
	973.263,08		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG = 1.968.660,67	ISG :	2,02
	973.263,08		



Large, faint, handwritten markings are visible on the right side of the page, including a large circle and a signature-like mark.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 23.704.349/0001-00

I.E.: 121030725

Local de Registro: Junta Comercial do Maranhão

Data do Registro: 02/05/1989

Nº do Registro: 21100551031

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	973.263,08
		Ativo	1.968.660,67

IEG : 0,49

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	973.263,08
		Patrimônio Líquido	995.397,59

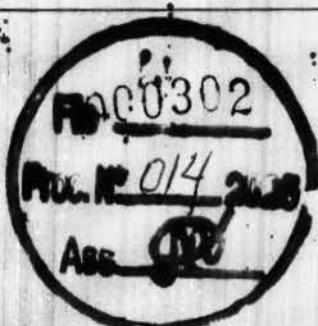
ICT : 0,98

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	517.100,14
		Patrimônio Líquido	995.397,59

IGI : 0,52



CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

CLEUMA SILVA ARAUJO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :351.702.383-00 RG : 0632952520177
 C.R.C. :00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
 TITULAR
 C.P.F. :101.070.373-00
 R.G. :73781095-5

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/05/1989

1. CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu respectivo Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente.

A escrituração das operações referente ao que se diz o faturamento da empresa, devido suas atividades, provenientes da Prestação de Serviços com seus Tomadores, basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do balanço e Livro diário, ora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11(Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

2. APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxos de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	1.451.560,53
DISPONIVEL	510.310,54
CAIXA	8.538,26
BANCOS	501.772,28

TOTAL DO ATIVO: R\$ 1.968.660,67

Valores correspondentes aos compromissos devedores no final do encerramento do exercício.

PASSIVO CIRCULANTE	973.263,08
Fornecedores	491.323,99
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.279,64
Obrigações Tributárias	8.100,17
Outras Obrigações	460.559,28

Valor correspondente ao Capital integralizado em moeda corrente, abaixo

PATRIMONIO LIQUIDO	995.397,59
Capital Social Realizado	150.000,00
Lucros Acumulados ou Saldo à Disposição	288.585,42
Lucros Exercício ou Saldo à Disposição	556.812,17

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/01/1989

TOTAL DO PASSIVO: R\$ 1.968.667,83

3. MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis devem ser apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor do mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas(empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porem tais ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impiamente uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência estar discriminado abaixo, cujo mesmo será o objeto de distribuição na proporção de cada diretor e lavrado um recibo de quitação:

RESULTADO DO EXERCÍCIO (Lucros do Exercício e Acumulado) R\$ 788.062,40

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

Espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

O ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

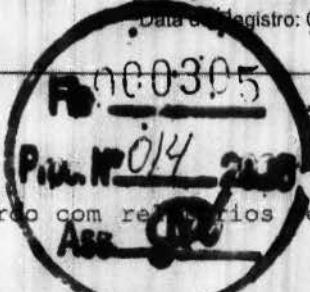
Espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data de Demonstrações Contábeis; ou o ativo for Caixa ou equivalente de Caixa.

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 23.704.349/0001-00
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
 Nº do Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
 Data de Registro: 02/05/1989



7.1 ATIVO DISPONIVEL

Os saldos de caixa estão de acordo com referentes repassados pelo financeiro da empresa

7.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não são como sendo circulante, ou seja, esforço financeiro presente para a realização de resultados futuros.

7.3 IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo, todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

7.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação é realizada como circulante:

Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; O passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

O passivo foi exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;

Ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro.

7.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos diretores no ato das suas disponibilidades.

8. CONSIDERACOES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central.

Atenciosamente,

NOTAS EXPLICATIVAS

A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME

Ave Ataliba Vieira de Almeida, 2791 - a - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 23.704.349/0001-00
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MARANHAO
Nº de Registro: 21100551031

Inscrição Estadual: 121030725
Data de Registro: 02/05/1969

CLEUMA SILVA ARAUJO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:351.702.393-00 RG : 0632952520177
C.R.C. :MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F.:101.070.373-00
R.G. :73781095-5



A large, handwritten signature is written vertically along the right edge of the page, starting from near the center and extending towards the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10107037300	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
35170239300	CLEUMA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 15:07 SOB N° 20250511584.
PROTOCOLO: 250511584 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507373775. CNPJ DA SEDE: 23/04349000100.
NIRE: 21100551031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
respectivos cartais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

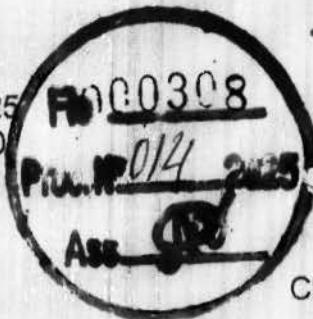
Contém este balanço 11 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de Balanço Patrimonial nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA ME
Endereço : AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2791 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO
sob NIRE nº 21100551031

Arquivado em 18/04/1989

Inscrição Estadual nº 121030725
C.N.P.J. nº 23.704.349/0001-00



Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEUMA SILVA ARAUJO
Data: 07/05/2025 10:28:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CLEUMA SILVA ARAUJO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 351.702.393-00
R.G. : 0632952520177
C.R.C.: MA-00661105

ANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA:10107037300

Digitally signed by ANTONIO
MARQUES DE OLIVEIRA:10107037300
Date: 2025.05.07 10:43:08 -03'00'

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
TITULAR
C.P.F.: 101.070.373-00
R.G.: 73781095-5



CRCMA

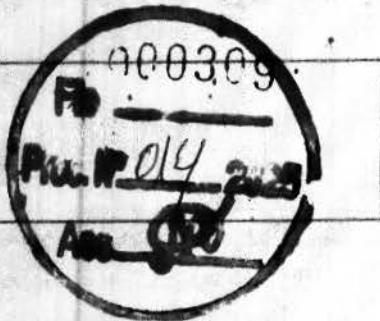
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEUMA SILVA ARAUJO
REGISTRO..... : MA-006611/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.702.393-**



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2025 as 11:11:42.

Válido até: 03/05/2025.

Código de Controle: 517597.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

7.01

08/05/2025 11:32:55
USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 949-0

Situação: ATIVA

Razão social: A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA

Nome Fantasia: USINA SÓ ARROZ E A. M. DESENTUPIDORA E HIGIENIZADORA

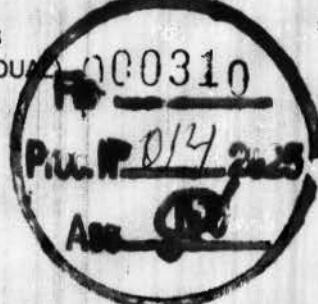
Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.704.349/0001-00

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)



Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 31/10/2017 11:58:22

Data de Início: 19/04/1989

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 19/04/1989

ENDERECOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA ATALIBA ALMEIDA	2791-A	CORRENTE	CHAPADINHA-MA



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



08/05/2025 11:32:55

USUÁRIO: RANNIERY

Informações Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	08/04/2025	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1	08/04/2025	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	08/04/2025	
	APART-HOTEIS	1	08/04/2025	
	CARGA E DESCARGA	1	08/04/2025	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	08/04/2025	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	08/04/2025	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	08/04/2025	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	08/04/2025	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	08/04/2025	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	19/04/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	19/04/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	19/04/1989	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS	1	19/04/1989	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	19/04/1989	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/04/1989	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/04/1989	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	19/04/1989	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/04/1989	
X	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	73,72	19/04/1989	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Data Início Data Encerramento

01/07/2007

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	0984710674

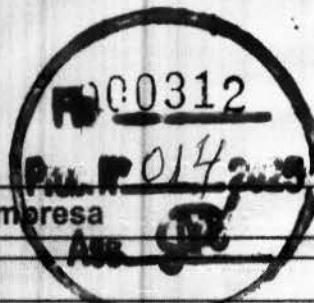


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



08/05/2025 11:32:55

USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	08/04/2025	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1	08/04/2025	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	08/04/2025	
	APART-HOTEIS	1	08/04/2025	
	CARGA E DESCARGA	1	08/04/2025	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	08/04/2025	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	08/04/2025	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	08/04/2025	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	08/04/2025	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	08/04/2025	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	19/04/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	19/04/1989	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	19/04/1989	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	19/04/1989	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS	1	19/04/1989	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	19/04/1989	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/04/1989	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/04/1989	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	19/04/1989	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	19/04/1989	
X	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	73,72	19/04/1989	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Data Início Data Encerramento

01/07/2007

CONTATOS

Tipo

FONE

0984710674

Descrição



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

7.61

08/05/2025 11:32:55
usuário: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 949-0

Situação: ATIVA

Razão social: A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA

Nome Fantasia: USINA SÓ ARROZ E A. M. DESENTUPIDORA E HIGIENIZADORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.704.349/0001-00

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 31/10/2017 11:58:22

Data de Início: 19/04/1989

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 19/04/1989



ENDERECOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA ATALIBA ALMEIDA	2791-A	CORRENTE	CHAPADINHA-MA

MOTO SHOW

F R DE ARAUJO CAMPOS

CNPJ. 16.876.095/0001-41 INS. ESTADUAL. 1239269-04
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1770, CENTRO
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 3471-2206



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME** com sede e endereço na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, prestou serviços de locação de veículos para esta empresa conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.
01	Máquina retroescavadeira	01
02	Caçamba de 12 m³ (tipo compactador de lixo)	01
03	Pick-up tração 4X2, 4X4	01

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapadinha - MA, 20 de Dezembro de 2024.

Farley Rigoberto Araújo Campos

Farley Rigoberto de Araújo Campos

Cédula de Identidade

18420193-4 SESP/MA

CPF: 767.091.913-20



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 014/2025



Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos de inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
E. C. VERAS SERVICOS*	19.022.197/0001-98	08/05/2025 - 15:42:27	N/C	N/C	12	R\$20.350,00	R\$ 244.200,00	Sim
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.649/0001-00	08/05/2025 - 21:50:47	N/C	N/C	12	R\$21.200,00	R\$ 254.400,00	Sim

Critérios de desempate do processo

A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E. C. VERAS SERVICOS

Declarações

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Resposta Selecionada

Sim

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Sim

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

* Proposta rejeitada



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	90 dias
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.349/0001-00	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Souza

Apela

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Souza
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Apela

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 014/2025



Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
28/04/2025 18:27	28/04/2025 20:00	06/05/2025 23:59	09/05/2025 00:00	09/05/2025 10:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Observações
0001	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M ³ , SEM MOTORISTA, INCLUINDO: - CAMINHÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M ³ ; - PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO MÍNIMO 2021; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CARROCERIA COMPACTADORA TRASEIRA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO HIDRÁULICO; - SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM BOMBA E RESERVATÓRIO INDEPENDENTE; - CONTROLE DE OPERAÇÃO NA PARTE TRASEIRA COM SISTEMA DE SEGURANÇA; - ALARME SONORO DE RÉ; - ILUMINAÇÃO TRASEIRA PARA OPERAÇÃO NOTURNA; - SISTEMA DE LAVAGEM INTERNA DE FÁCIL ACESSO; - PINTURA ANTICORROSIVA; - VEÍCULO COM EMBALAMENTO CATEGORIA ALUGUEL (PLACA VERMELHA); - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS; - SEGURO TOTAL DO VEÍCULO INCLUSO;	20.000,00	12	MÊS	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O valor total estimado da contratação é considerado SIGILOSO, em conformidade com o artigo 24, 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/04/2025 - 18:27	15 - EDITAL P.E. 014-2025 - locação compactador lixo_.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/05/2025 - 17:28:43	Negociação aberta para o processo 014/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2025 - 17:32:40		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2025 - 17:38:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m ³ , sem motorista, incluindo: - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m ³ ; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso;	A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	N/C	N/C	16.000,00	12	192.000,00
							

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezolto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



E. C. VERAS SERVICOS*	19.022.197/0001-98	08/05/2025 - 15:42:27	N/C	N/C	12	R\$20.350,00	R\$ 244.200,00 Sim
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.349/0001-00	08/05/2025 - 21:50:47	N/C	N/C	12	R\$21.200,00	R\$ 254.400,00 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	90 dias
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.349/0001-00	90 dias

Lances Enviados

0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso;

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/05/2025 - 15:42:27	20.350,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - E. C. VERAS SERVICOS	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
08/05/2025 - 21:50:47	21.200,00 (proposta)	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido
09/05/2025 - 11:47:09	21.000,00	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido
09/05/2025 - 15:59:30	18.000,00	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido
14/05/2025 - 17:32:40	16.000,00	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	08/05/2025 - 21:48	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/05/2025 - 17:51	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase



09/05/2025 - 10:35:21	Pregoeiro	Bom dia! Prezados(as) participantes, bom dia. Declaramos aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP, na modalidade Registro de Preços. Neste momento, daremos início à análise da documentação de habilitação das empresas participantes, conforme previsto no edital. Finalizada a análise, prosseguiremos com as demais fases do certame, incluindo a fase de lances. Pedimos que todos acompanhem as atualizações e orientações por este chat oficial.
09/05/2025 - 10:35:49	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
09/05/2025 - 11:12:29	Pregoeiro	
09/05/2025 - 11:12:29	Pregoeiro	Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME, verificou-se que a mesma cumpriu integralmente todos os requisitos editalícios estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme descrito a seguir: Habilitação Jurídica: A empresa atendeu a todas as exigências relativas à sua constituição legal, apresentando os documentos de forma completa e válida. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Foram apresentadas as certidões exigidas pelo edital, todas dentro dos prazos de validade e em conformidade com as disposições legais, incluindo a Certidão de Débitos Trabalhistas e as certidões relativas aos tributos federais, estaduais e municipais. Qualificação Técnica: A empresa apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando experiência prévia em serviços semelhantes. Qualificação Econômico-Financeira: A documentação econômico-financeira apresentada atende... (CONTINUA)
09/05/2025 - 11:13:28	Pregoeiro	(CONT. 1) plenamente às exigências do edital, incluindo balanço patrimonial com os devidos índices contábeis e demais documentos que comprovam a saúde financeira da empresa. Conclusão: Diante do atendimento a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, a empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA 13 ME encontra-se habilitada para a próxima fase do Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP.
09/05/2025 - 11:13:28	Pregoeiro	A empresa E C VERAS SERVICOS Não atendeu ao subitem 10.4.3. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, uma declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, equipamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual do fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados, conforme especificado no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada; Não atendeu ao item 9.1.11, onde a A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem... (CONTINUA)
09/05/2025 - 11:13:28	Pregoeiro	(CONT. 1) vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência dessa declaração implicará a desclassificação da proposta; Não atendeu ao item 9.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência dessa declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; Não atendeu ao item Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Não atendeu ao item 9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao...
09/05/2025 - 11:14:28	Sistema	(CONT. 2) seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual(Não apresentou inscrição municipal); ficando desta forma desabilitada para a próxima fase desta licitação.
09/05/2025 - 11:14:28	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
09/05/2025 - 11:14:28	Sistema	O fornecedor 19.022.197/0001-98 - E. C. VERAS SERVICOS foi inabilitado. Motivo: De acordo com análise realizada na documentação da empresa E C VERAS SERVICOS verificou-se o não atendimento a algumas exigências editalícias de acordo com o mencionado no chat desta licitação.
09/05/2025 - 11:14:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2025 às 11:24.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sinalizado até o encerramento deste prazo.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/05/2025 - 11:46:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 11:46:14	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/05/2025 - 11:49:35	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 11:50:21	Pregoeiro	Sessão será reaberta às 15:30h de hoje.
09/05/2025 - 15:48:07	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 16:03:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
09/05/2025 - 16:06:12	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/05/2025 às 16:11:12.
09/05/2025 - 16:11:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/05/2025 às 16:11:12. Ror não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/05/2025 - 16:17:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/05/2025 - 16:18:21	Pregoeiro	Bom tarde senhores licitantes. Devido o andamento de outros processos licitatórios neste órgão esta sessão fica com sua data de retorno prevista para segunda feira 12.05.2025, às 09:30h. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
12/05/2025 - 17:20:52	Pregoeiro	Senhores licitantes devido a andamento de outros processos no orgão a sessão permanecerá suspensa e retomaremos amanhã 13.05.2025 às 10:30h. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
13/05/2025 - 16:10:08	Pregoeiro	Senhores licitantes devido a andamento de outros processos no orgão a sessão permanecerá suspensa e retomaremos amanhã 14.05.2025 às 11h. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
14/05/2025 - 17:28:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME com lance de R\$ 18.000,00.



14/05/2025 - 17:28:43	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
14/05/2025 - 17:29:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 17:39.
14/05/2025 - 17:32:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16.000,00.
14/05/2025 - 17:38:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
14/05/2025 - 17:41:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA.
14/05/2025 - 17:41:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 17:51.
14/05/2025 - 17:58:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/05/2025 - 17:59:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Raimundo Peres da Silva Filho.
19/05/2025 - 09:06:39	Sistema	O item 0001 foi homologado por Raimundo Peres da Silva Filho.

Luciano de Souza Gomes
 Pregoeiro
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Membro CPL

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Apoio
 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES
 Apoio
 Renilson de Aguiar Lopes
 Membro da CPL



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 014/2025



Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
28/04/2025 18:27	28/04/2025 20:00	08/05/2025 23:59	09/05/2025 00:00	09/05/2025 10:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M ³ , SEM MOTORISTA, INCLUINDO: - CAMINHÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M ³ ; - PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO MÍNIMO 2021; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CARROCERIA COMPACTADORA TRASEIRA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO HIDRÁULICO; - SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM BOMBA E RESERVATÓRIO INDEPENDENTE; - CONTROLE DE OPERAÇÃO NA PARTE TRASEIRA COM SISTEMA DE SEGURANÇA; - ALARME SONORO DE RÉ; - ILUMINAÇÃO TRASEIRA PARA OPERAÇÃO NOTURNA; - SISTEMA DE LAVAGEM INTERNA DE FÁCIL ACESSO; - PINTURA ANTICORROSIVA; - VEÍCULO COM EMBALAMENTO CATEGORIA ALUGUEL (PLACA VERMELHA); - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS; - SEGURO TOTAL DO VEÍCULO INCLUSO;	20.000,00	12	MÊS	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O valor total estimado da contratação é considerado SIGILOSO, em conformidade com o artigo 24, 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponivel exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/04/2025 - 18:27	15 - EDITAL P.E. 014-2025 - locação compactador lixo..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/05/2025 - 17:28:43	Negociação aberta para o processo 014/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2025 - 17:32:40		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2025 - 17:38:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m ³ , sem motorista, incluindo: - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m ³ ; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso;	A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	N/C	N/C	16.000,00	12	192.000,00
------	--	---	-----	-----	-----------	----	------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



E. C. VERAS SERVICOS*	19.022.197/0001-98	08/05/2025 - 15:42:27	N/C	N/C	12	R\$20.350,00	R\$ 244.200,00	Sim
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.349/0001-00	08/05/2025 - 21:50:47	N/C	N/C	12	R\$21.200,00	R\$ 254.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E. C. VERAS SERVICOS	19.022.197/0001-98	90 dias
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.349/0001-00	90 dias

Lances Enviados

0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso;

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/05/2025 - 15:42:27	20.350,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - E. C. VERAS SERVICOS	Cancelado - Fornecedor removido na habilitação
08/05/2025 - 21:50:47	21.200,00 (proposta)	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido
09/05/2025 - 11:47:09	21.000,00	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido
09/05/2025 - 15:59:30	18.000,00	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido
14/05/2025 - 17:32:40	18.000,00	23.704.349/0001-00 - A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	Válido



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	08/05/2025 - 21:48	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazo
14/05/2025 - 17:51	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase



09/05/2025 - 10:35:21	Pregoeiro	Bom dia! Prezados(as) participantes, bom dia. Declaramos aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP, na modalidade Registro de Preços. Neste momento, daremos início à análise da documentação de habilitação das empresas participantes, conforme previsto no edital. Finalizada a análise, prosseguiremos com as demais fases do certame, incluindo a fase de lances. Pedimos que todos acompanhem as atualizações e orientações por este chat oficial.
09/05/2025 - 10:35:49	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
09/05/2025 - 11:12:29	Pregoeiro	Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME, verificou-se que a mesma cumpriu integralmente todos os requisitos editais estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme descrito a seguir: Habilidação Jurídica: A empresa atendeu a todas as exigências relativas à sua constituição legal, apresentando os documentos de forma completa e válida. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Foram apresentadas as certidões exigidas pelo edital, todas dentro dos prazos de validade e em conformidade com as disposições legais, incluindo a Certidão de Débitos Trabalhistas e as certidões relativas aos tributos federais, estaduais e municipais. Qualificação Técnica: A empresa apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando experiência prévia em serviços semelhantes. Qualificação Econômico-Financeira: A documentação econômico-financeira apresentada atende... (CONTINUA)
09/05/2025 - 11:12:29		(CONT. 1) plenamente às exigências do edital, incluindo balanço patrimonial com os devidos índices contábeis e demais documentos que comprovam a saúde financeira da empresa. Conclusão: Diante do atendimento a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, a empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA 13 ME encontra-se habilitada para a próxima fase do Pregão Eletrônico nº 014/2025-SRP.
09/05/2025 - 11:13:28	Pregoeiro	A empresa E C VERAS SERVICOS Não atendeu ao subtítulo 10.4.3. A licitante deverá apresentar, no momento da proposta, uma declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, equipamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual do fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados, conforme especificado no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada; Não atendeu ao item 9.1.11, onde a licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem... (CONTINUA)
09/05/2025 - 11:13:28	Pregoeiro	(CONT. 1) vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência desta declaração implicará a desclassificação da proposta; Não atendeu ao item 9.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; Não atendeu ao item Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Não atendeu ao item 9.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao...
09/05/2025 - 11:13:28	Pregoeiro	(CONT. 2) seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual(Não apresentou inscrição municipal); ficando desta forma desabilitada para a próxima fase desta licitação.
09/05/2025 - 11:14:28	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
09/05/2025 - 11:14:28	Sistema	O fornecedor 19.022.197/0001-98 - E. C. VERAS SERVICOS foi inabilitado. Motivo: De acordo com análise realizada na documentação da empresa E C VERAS SERVICOS verificou-se o não atendimento a algumas exigências editais de acordo com o mencionado no chat desta licitação.
09/05/2025 - 11:14:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2025 às 11:24.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/05/2025 - 11:25:20	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/05/2025 - 11:46:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 11:46:14	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/05/2025 - 11:49:35	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 11:50:21	Pregoeiro	Sessão será reaberta às 15:30h de hoje.
09/05/2025 - 15:48:07	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
09/05/2025 - 16:03:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
09/05/2025 - 16:06:12	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/05/2025 às 16:11:12.
09/05/2025 - 16:11:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/05/2025 às 16:11:12. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/05/2025 - 16:17:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/05/2025 - 16:18:21	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes. Devido o andamento de outros processos licitatórios neste órgão esta sessão fica com sua data de retorno prevista para segunda feira 12.05.2025, às 09:30h. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
12/05/2025 - 17:20:52	Pregoeiro	Senhores licitantes devido a andamento de outros processos no orgão a sessão permanecerá suspensa e retornaremos amanhã 13.05.2025 às 10:30h. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
13/05/2025 - 16:10:08	Pregoeiro	Senhores licitantes devido a andamento de outros processos no orgão a sessão permanecerá suspensa e retornaremos amanhã 14.05.2025 às 11h. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
14/05/2025 - 17:28:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME com lance de R\$ 18.000,00.



14/05/2025 - 17:28:43	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
14/05/2025 - 17:29:12	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 17:30:00.
14/05/2025 - 17:32:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 16.000,00.
14/05/2025 - 17:38:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
14/05/2025 - 17:41:54	Sistema	Para o Item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. M. DE OLIVEIRA & FILHOS COMÉRCIO DE MADEIRA.
14/05/2025 - 17:41:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2025 às 17:50:00.
14/05/2025 - 17:58:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/05/2025 - 17:59:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Raimundo Peres da Silva Filho.
19/05/2025 - 09:06:39	Sistema	O item 0001 foi homologado por Raimundo Peres da Silva Filho.



Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Raimundo Peres da Silva Filho
Autoridade Competente

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

Nayra Tacyanne de Araújo Sousa
Apóio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanne de Araújo Sousa
Membro CPL

RENILSON DE AGUIAR LOPES

Apóio

Renilson de Aguiar Lopes
Membro da CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Pregão Eletrônico - 014/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso; - Valor Referência: 20.000,00



Fornecedor	Situação	Valor Total
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA (23.704.349/0001-00)	Adjudicado em: 14/05/2025 - 17:59:26 - Por: Raimundo Peres da Silva Filho	192.000,00

Raimundo Peres da Silva Filho
Assessor de Competitividade
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708





DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 014/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo)** de interesse da Administração Pública de Chapadinha, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinha, 14 de Maio de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



PARECER JURÍDICO

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de parecer jurídico final referente ao Processo Administrativo nº1338/2025 e Pregão Eletrônico de nº014/2025, cujo objeto é o “ Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA”.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO.

EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO À LEGALIDADE. OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

I – Fases Externas. Legalidade e Possibilidade. Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº008/2023.

II – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico 014/2025, que objetiva Registro de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS / CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA”.

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tangue à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital 25 de abril de 2025 e anexos;
- b)Publicação no Portal da Transparência do Município de Chapadinha, Portal do TCE, em 25 de abril de 2025, c) Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital;
- c)Aviso publicado no diário de Oficial do município e Portal do TCE, obedecendo os prazos previsto em lei.
- d)As empresas A M DE OLIVERA COMERCIO DE MADEIRA e E C VERAS SERVIÇOS, APRESENTARAM SUAS PROPOSTAS.
- e) Sessão Pública;
- g) ata final; Em fase de lances após várias rodadas de lances e diligências realizadas a empresa, A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA, foi declarada vencedora.



PREFEITURA DE

CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

Flk 000330
Proc. N° 014-2025

Ass. [Signature]

- h) Não Houve Recurso.
- i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analizando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo de Lei nº 14.133/2021.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto. Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Portal da Transparéncia do Município, Portal do SINCCONTRATA, Portal de Transparéncia do Estado do Maranhão.

Neste sentido: Lei nº 14.133/2021

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Neste sentido também a jurisprudência também.

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

No caso em questão, ocorreu impugnação ao edital, o Processo obedeceu o disposto da Lei Nº14.133/2021, que prima que quando a impugnação ao edital, acolhida, novos prazos serão adotados para o procedimento.

Art. 55. [...]

Iº Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, houve o devido processo legal.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto no Art. 17 da NLLC, especificamente, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.



Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram as seguinte empresa interessada: , apresentaram suas propostas. Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.14.133/2021 e do art. 2º, IX, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

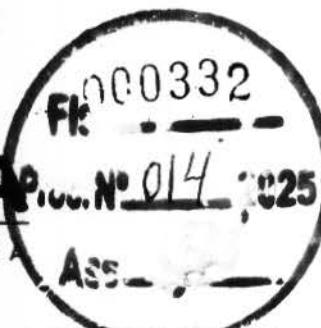
Solicitação de diligência ocorrida tem cabimento na Lei nº 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUO



Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora a empresa, A M DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação, perfazendo o montante total de R\$ 192.000,00 (CENTRO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), para contratação do objeto licitado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da NLLC e DECRETO MUNICIPAL Nº008/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal, como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº10.024/2019 e Decreto Municipal nº 008/2023.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa n.º 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico 014/2025 atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2023, pelo que entendemos, com as devidas vêniás admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei de nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Neste sentido:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)*

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Chapadinha-MA 15 de Maio de 2025.

Karlianne Aguiar Carvalho
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 014/2025



A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 23.704.349/0001-00 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone: (98) 99910-4633

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M ³ , SEM MOTORISTA, INCLUINDO: - CAMINHÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M ³ ; - PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO MÍNIMO 2021; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CARROCERIA COMPACTADORA TRASEIRA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO HIDRÁULICO; - SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM BOMBA E RESERVATÓRIO INDEPENDENTE; - CONTROLE DE OPERAÇÃO NA PARTE TRASEIRA COM SISTEMA DE SEGURANÇA; - ALARME SONORO DE RÉ; - ILUMINAÇÃO TRASEIRA PARA OPERAÇÃO NOTURNA; - SISTEMA DE LAVAGEM INTERNA DE FÁCIL ACESSO; - PINTURA ANTICORROSIVA; - VEÍCULO COM EMPLOCAMENTO CATEGORIA ALUGUEL (PLACA VERMELHA); - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA; - SEGURO TOTAL DO VEÍCULO INCLUSO;	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 192.000,00

Valor Total: R\$ 192.000,00



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 014/2025



A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.764.849/0001-00 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 08/05/2025 - 21:50:47 LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M ³ , SEM MOTORISTA, INCLUINDO: - CAMINHÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M ³ ; - PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 23 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO MÍNIMO 2021; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CARROCERIA COMPACTADORA TRASEIRA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO HIDRÁULICO; - SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM BOMBA E RESERVATÓRIO INDEPENDENTE; - CONTROLE DE OPERAÇÃO NA PARTE TRASEIRA COM SISTEMA DE SEGURANÇA; - ALARME SONORO DE RÉ; - ILUMINAÇÃO TRASEIRA PARA OPERAÇÃO NOTURNA; - SISTEMA DE LAVAGEM INTERNA DE FÁCIL ACESSO; - PINTURA ANTICORROSIVA; - VEÍCULO COM EMBALAMENTO CATEGORIA ALUGUEL (PLACA VERMELHA); - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA; - SEGURO TOTAL DO VEÍCULO INCLUSO;	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 18.000,00	R\$ 254.400,00	R\$ 192.000,00

TOTAIS R\$ 254.400,00 R\$ 192.000,00

Valor Inicial: R\$ 254.400,00

Valor Readequado Total: R\$ 192.000,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Pregão Eletrônico - 014/2025



0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso; | Valor de Referência: R\$ 20.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	23.704.349/0001-00	R\$ 18.000,00	12	N/C	N/C	ME	Sim
E. C. VERAS SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	19.022.197/0001-98	R\$ 20.350,00	12	N/C	N/C	EPP/SS	Sim



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 014/2025

Resultado da Homologação

0001 - Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, sem motorista, incluindo:

- Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³;
- Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021;
- Combustível diesel;
- Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico;
- Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente;
- Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança;
- Alarme sonoro de ré;
- Iluminação traseira para operação noturna;
- Sistema de lavagem interna de fácil acesso;
- Pintura anticorrosiva;
- Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha);
- Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
- Seguro total do veículo incluso; - N/C - Valor Referência: 20.000,00



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA	16.000,00	192.000,00	Homologado em 19/05/2025 09:06:39 Por: Raimundo Peres da Silva Filho

Raimundo Peres da Silva Filho

Autoridade Competente
Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708





HC 0338

Fis

Proc. N° 014 2025

Ass

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O Senhor Raimundo Peres da Silva Filho, na qualidade de **Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, destinado à **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, conforme discriminado abaixo: Empresa: **A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | CNPJ. nº 23.704.349/0001-00**- Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA- CEP: 65500000- UF: MA- Município: Chapadinha. **Total Geral Homologado: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).**

Chapadinha (MA), 19 de Maio de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



concedido.

§4º Caso o Autuado não compareça para firmar o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida Ambiental, no prazo da intimação, será dado seguimento ao procedimento de julgamento, quando couber e à cobrança do débito.

Art. 4º O inadimplemento consiste na falta de pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento e no prosseguimento da cobrança.

§1º No caso de não pagamento até a data de vencimento da respectiva parcela e antes de configurada a hipótese prevista no *caput* deste artigo, o (a) DEVEDOR poderá solicitar à SEMAM a emissão de nova via do Documento de Arrecadação Municipal – DAM para quitação da dívida, até o dia útil imediatamente seguinte ao dessa nova emissão, com atualização monetária por meio da taxa SELIC, sem prejuízo de juros moratórios e multa.

§2º Na hipótese de rescisão do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida Ambiental por inadimplemento do DEVEDOR, incidirá Multa por Inadimplemento de Acordo no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o remanescente atualizado da dívida.

§3º A multa prevista no parágrafo anterior passará a integrar o valor remanescente da dívida e será atualizada nos mesmos moldes.

Art. 5º Será admitido um único pedido de reparcelamento dos débitos constantes do parcelamento anterior já rescindido.

Parágrafo único: Aplicam-se aos pedidos de reparcelamento as demais disposições relativas ao procedimento de parcelamento previstas nos dispositivos anteriores.

Art. 6º Os créditos inscritos como Dívida Ativa Municipal não poderão ser parcelados.

Art. 7º O Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida Ambiental restringe-se apenas ao Auto de Infração lavrado em decorrência da constatação de infração ambiental, com o objetivo de facilitar o pagamento da autuação em caráter pecuniário (multa), não abrangendo as sanções administrativas diversas eventualmente aplicadas, conforme teor do art. 72 da Lei nº 9.605/98.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÉBORA CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chapadinha, 14 de maio de 2025.

Eduardo Balluz Neto

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matrícula nº 17.532

Identificador: 1177-6ac4b9985d31bd0d521651ae91cd8f4e60dffba6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2025-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o resultado apresentado pela Comissão de Contratação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por Menor Preço – Sistema de Registro de Preços (SRP)**

nº 013/2025, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada no Fornecimento de farda de passeio personalizada para o Colégio Militar Municipal Tiradentes XXIX de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.**

Declara-se como **empresa vencedora** do certame:

COLOSSAL ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ. Nº 34.143.900/0001-00

Valor total homologado: R\$ 470.150,30 (Quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos).

Publique-se.

Chapadinha/MA, 19 de Maio de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretaria Municipal de Educação

Identificador: 1177-b8f62e70d4de4f99d9391248f498edc591d75eb9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o resultado apresentado pela Comissão de Contratação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico por Menor Preço – Sistema de Registro de Preços (SRP)** nº 016/2025, que teve por objeto a **contratação de empresa para fornecimentos de EPI's e materiais de sinalização em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

Declara-se como **empresa vencedora** do certame:

MACTRON MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº 53.548.424/0001-51.

Valor total homologado: R\$ 552.430,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

Chapadinha/MA, 15 de Maio de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretaria Adjunta de Administração

Identificador: 1177-d898a9f6974dcc9a9bcc8d6794f86f15313750cb

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Senhor Raimundo Peres da Silva Filho, na qualidade de **Autoridade**



Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, destinado à **Contratação de empresa para locação de veículo(caminhão compactador de lixo)** de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme discriminado abaixo: Empresa: A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | CNPJ. nº 23.704.349/0001 00- Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA- CEP: 65500000- UF: MA- Município: Chapadinha. Total Geral Homologado: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Chapadinha (MA), 19 de Maio de 2025.

Competente da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas**, de interesse da Administração Pública de Chapadinha, conforme discriminado abaixo: Secretaria Municipal de Saúde – Empresa: A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRA | CNPJ. Nº 23.704.349/0001 00- Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMIEDA- CEP: 65500000- UF: MA- Município: Chapadinha. Total Geral Homologado: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Chapadinha (MA), 15 de Maio de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Identificador: 1177-b4fa84dacf00b0f04733acd948d999ff30a71510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2025

O Senhor **Alex Monteiro Castelo Branco**, na qualidade de **Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, e com base no julgamento da Comissão de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do **Registro de preço para futuro e eventual execução dos serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha/MA**, conforme discriminado abaixo: Secretaria Municipal de Saúde – Empresa: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- CNPJ. Nº 00.175.218/0001-87, Endereço: AVENIDA A, SAMBAQUIS, QUADRA 16, LOTE 2- CEP: 65071390- UF: MA- Município: São Luís-. Total Geral Homologado: R\$ 3.250.000,00 (Três milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Chapadinha (MA), 19 de Maio de 2025.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 1177-ab13bcc6245a345501aa487af195a05956bd5925



Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 1177-2e1a0a4cba46e06df248df3eb58b53a15508a243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025

O Senhor **Alex Monteiro Castelo Branco**, na qualidade de **Autoridade**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 162/2025
P.E 014/2025- SRP, PROC. ADM. 1338/2025**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, convoca a empresa A. M. DE OLIMEIRA COMERCIO DE MADEIRA - ME, inscrita no CNPJ N°23.704.349/0001-00, sediado(a) na AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA nº 2791,Bairro Corrente - ChapadinhaMA, representado(a) por **Antônio Marques de Oliveira**, para a assinatura do **CONTRATO 162/2025**, decorrente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 014/2025-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista na lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevendo-nos com apreço

Chapadinha (MA), 20 de Maio de 2025

Atenciosamente,


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO

Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Mob. Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

PROC. ADM. N° 1338/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 162/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA E A
EMPRESA A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MADEIRA - ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. N° 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME** com sede e endereço na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2791, Bairro Corrente – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.349/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio Marques de Oliveira, CPF n.º 101.070.373-00 e RG nº 737810955 SESP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1338/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2025-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo) de interesse da Administração Pública de Chapadinha**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro – Os serviços continuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - O objeto do presente contrato será executado com uma carga horária de 88 (oitenta e oito) horas semanais, conforme escala e necessidade da Administração, a ser definida pela contratante.



00343

04/2025

Parágrafo Terceiro - Manter o veículo em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por todas as manutenções preventivas e corretivas, inclusive substituição de peças e revisões necessárias, às suas próprias expensas.

Parágrafo Quarto - A Administração será responsável pelo fornecimento do combustível necessário à execução dos serviços contratados, conforme controle e critérios por ela estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Locação mensal de caminhão compactador de lixo 15m³, com motorista, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Caminhão com capacidade volumétrica de 15m³; - Peso bruto total (PBT) mínimo de 23 toneladas; - Ano de fabricação do caminhão mínimo 2021; - Combustível diesel; - Carroceria compactadora traseira em aço de alta resistência com sistema de compactação hidráulico; - Sistema de acionamento hidráulico com bomba e reservatório independente; - Controle de operação na parte traseira com sistema de segurança; - Alarme sonoro de ré; - Iluminação traseira para operação noturna; - Sistema de lavagem interna de fácil acesso; - Pintura anticorrosiva; - Veículo com emplacamento categoria aluguel (placa vermelha); - Manutenção preventiva e corretiva inclusa; - Seguro total do veículo incluso; 	Mês	12	16.000,00	192.000,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinha-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto - Caso o veículo permaneça, por qualquer motivo, por período igual ou superior a 03 (três) dias consecutivos sem a efetiva prestação dos serviços ora contratados, o valor correspondente a esse período será proporcionalmente descontado do valor mensal ajustado.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(I - I_0)/I_0]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.





014

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até **20/05/2026** contados desta da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinha que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunidades. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinha-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desse Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinha-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estabelecido, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB
04 122 0002 2154 0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinha(MA), 20 de Maio de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho
Representante legal da Contratante

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708

Antônio Marques de Oliveira
Representante legal da Contratada





EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2025 CONTRATANTE: Município de Chapadinha – MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana – CNPJ nº 06.117.709/0001-58. CONTRATADA: A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME – CNPJ nº 23.704.349/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo), conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: Até 20 de maio de 2026, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOB 04 122 0002 2154 0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ASSINATURA: 20 de maio de 2025 SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Chapadinha(MA), 20 de maio de 2025

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2025. MODALIDADE:

Concorrência por Menor Preço – Sistema de Registro de Preços (SRP).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos no município de Chapadinha/MA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 7.224.216,51

FORNECEDOR VENCEDOR: SF Engenharia Executores e consultores Ltda.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de junho de 2025;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO: Raimundo Peres da Silva

Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana.

Chapadinha/MA, 02 de junho de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho,

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Identificador: 1284-b3be1232c7bc90d7f629895bc226831089d4ea7

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0524/2025

CONTRATANTE: Município de Chapadinha – MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana – CNPJ nº 06.117.709/0001-58.

CONTRATADA: A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME – CNPJ nº 23.704.349/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo (caminhão compactador de lixo), conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Até 20 de maio de 2026, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

04 122 0002 2154 0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 20 de maio de 2025

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Chapadinha(MA), 20 de maio de 2025

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Identificador: 1284-703ec13320a9260bce96d343bf7077fe9378d94e

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2340/2025

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58.

CONTRATADA: FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 43.494.431/0001-64.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico e operacional para montagem e desmontagem da estrutura das festividades juninas, compreendendo serviços de decoração, confecção artesanal, serralheria, carpintaria, instalações elétricas e montagem de grades móveis, conforme demanda da Administração Pública de Chapadinha/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.180,00 (sessenta mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: De 15 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 13 392 0018 2098 0000 – Apoio ao Desenvolvimento Folclórico e Atividades Culturais

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração (Contratante); Edvan Bernardo Luna – Representante legal da Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Chapadinha(MA), 15 de Maio de 2025.

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 1284-4efa595af2ac48e5981827b1a6987541ef16ea6e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 034/2025

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a instrução do Processo Administrativo nº 2340/2025, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.494.431/0001-64, com sede na Av. Guajajaras, sala 209, Bairro São Cristóvão, São Luís/MA, para a **prestação de serviços de apoio técnico e operacional para montagem e desmontagem da estrutura das festividades juninas**, compreendendo serviços de decoração, confecção artesanal, serralheria, carpintaria, instalações elétricas e montagem de grades móveis, conforme demanda da Administração Pública do Município de Chapadinha/MA.



ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, PE-014/2025
PROC. ADM. 1338/2025

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 02 de Junho de 2025, na edição nº 3593 pag.5, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente ao Número do Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-SRP.**

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo 0524/2025

LEIA-SE: Processo Administrativo 1338/2025

Chapadinha/MA, 06 de Novembro de 2025





ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. PE-014/2025 PROC.
ADM. 1338/2025

ERRATA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO,
PE-014/2025
PROC. ADM. 1338/2025

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 02 de Junho de 2025, na edição nº 3593 pag.5, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente ao Número do Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025-SRP.**

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo 0524/2025

LEIA-SE: Processo Administrativo 1338/2025

Chapadinha/MA, 06 de Novembro de 2025



Identificador: 2546-37a8a845eb7254d048561b2d3647e097b502b083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025
ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23034.028908/2022-18 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 –
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com unidade fabril inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44. **OBJETO:** Aquisição de 4 (quatro) Ônibus Rural Escolar – modelo ORE 1 (transmissão mecânica), destinados ao transporte escolar de estudantes das redes públicas de ensino, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.745.067,20 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Gestão/Unidade; 12.361.0016.2049.0000 – Programa de Trabalho; Fonte 1.542; Elemento de Despesa 4.4.90.52.48; Empenho nº 1029001, de 29/10/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

Chapadinha/MA, 30 de outubro de 2025.

Maria Dúcilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Identificador: 2546-56a7e666637f570b1cd706eeaa57674a4a9bff8f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4794/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2025
CONCORRÊNCIA Nº 030/2025

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** M. V. D. C. Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 26.746.084/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado no Povoado Poções, Município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.517.476,07 **VIGÊNCIA:** 05/11/2025 a 05/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 26.782.0009.1003.0000 – Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Tercelos – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2025.

Chapadinha/MA, 05 de novembro de 2025.

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Identificador: 2546-8169a74066d45829f8e71541b7b6d7de1fa44c7c

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
173/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4682/2025 – CONCORRÊNCIA Nº
009/2024

CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, CNPJ nº 06.117.709/0001-58. **CONTRATADA:** CTM Construtora Monteiro Ltda, CNPJ nº 07.737.378/0001-11. **OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento) ao valor

